



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

TOMADA DE PREÇOS

Nº 011/2017

Processo nº 2294/2017

**Ampliação da Unidade Básica de Saúde na
localidade de Quiçé com construção de
edificação térrea em alvenaria com 101,50 m²**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	142/2017
Data:	20/11/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13kg) e pintura.

O valor máximo disponível para obra é um total de R\$ 142.773,97 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/16-003.

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde de Quicé, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o Interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0018.2030-44.90.52.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên/PR

Horários:

NÃO SE APLICA

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

120 (cento e vinte) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

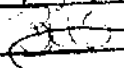
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


Ângela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2284/2014
Data 21 / 11 / 2014
Responsável: 



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

004

**PROJETO BÁSICO
AMPLIAÇÃO UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE,
QUICÉ,
PIÊN-PR**

OBRA:
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
CAMPO NOVO, PIÊN-PR

OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13kg) e pintura.
Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

Obra: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Localização: Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên-PR

Coordenadas: Latitude 26° 3'0.24"S
Longitude 49°27'8.54"O

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

**Área a
Construir:** 101,50m²

**Prazo de
Execução:** 120 dias corridos

**Valor máximo
Previsto:** R\$ 142.773,97

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

006

I.1 - O presente memorial é válido, no todo ou em partes, no que couber para a presente obra.

A definição da implantação da presente obra será feita pelo Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piên.

I.2 - Componentes do projeto básico:

Memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento base e cronograma físico-financeiro.

II. ESPECIFICAÇÕES:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.
- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2 DEMOLIÇÕES:

- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO
- DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAMENTO LATERAL NO CANTEIRO
- RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS
- Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
- RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS
- REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS
- REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA

3 FUNDAÇÕES:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMAMENTO.
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.
- REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE

4 ESTRUTURA E VEDAÇÃO:

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

5 COBERTURA:

- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2017

6 REVESTIMENTO:

- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO
- FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017
- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014
- RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

7 ESQUADRIAS:

- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013
- TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM
- TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF
- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

- VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "
- SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "
- ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM
- Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)
- Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório
- Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"

10 PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS

- Regularização Manual
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

11 PORTÕES E FECHAMENTOS

- Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada
- DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO

- ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
- PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO

12 CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro $\varnothing = 2"$, cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

13 PINTURA

- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

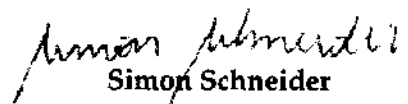
III. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

011

Sobre a obra devem ser obedecidas as seguintes recomendações:

- A obra deverá ser mantida limpa durante toda sua execução. Ao término da obra, será feita uma limpeza geral,
- Os funcionários deverão estar em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, transporte e refeições,
- Os projetos e ART's devem ser mantidos no local obra,
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição,
- Qualquer alteração ou dúvida na execução da obra entrar em contato com o responsável pela fiscalização da mesma.

Piên, 17 de Novembro de 2017.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

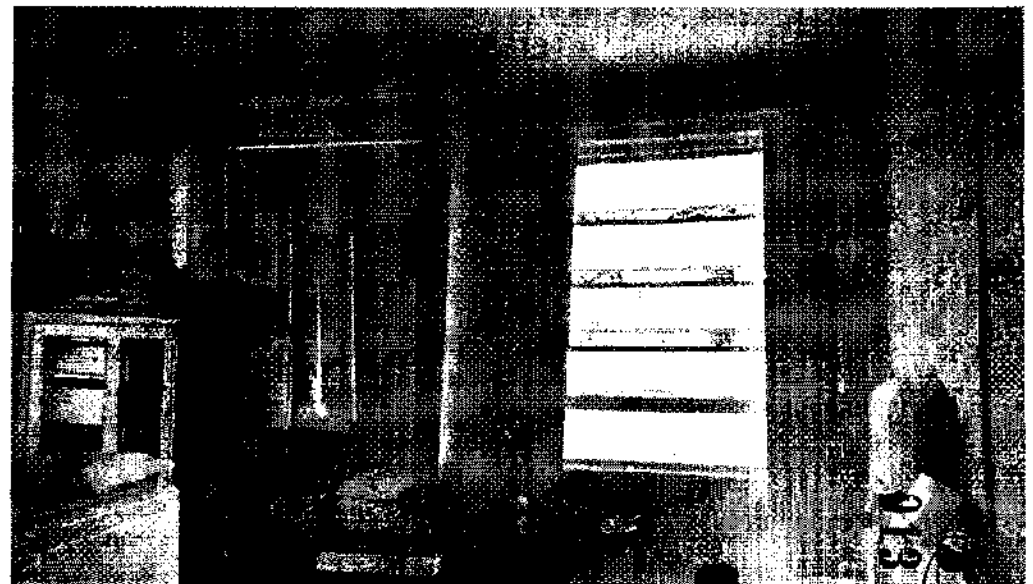
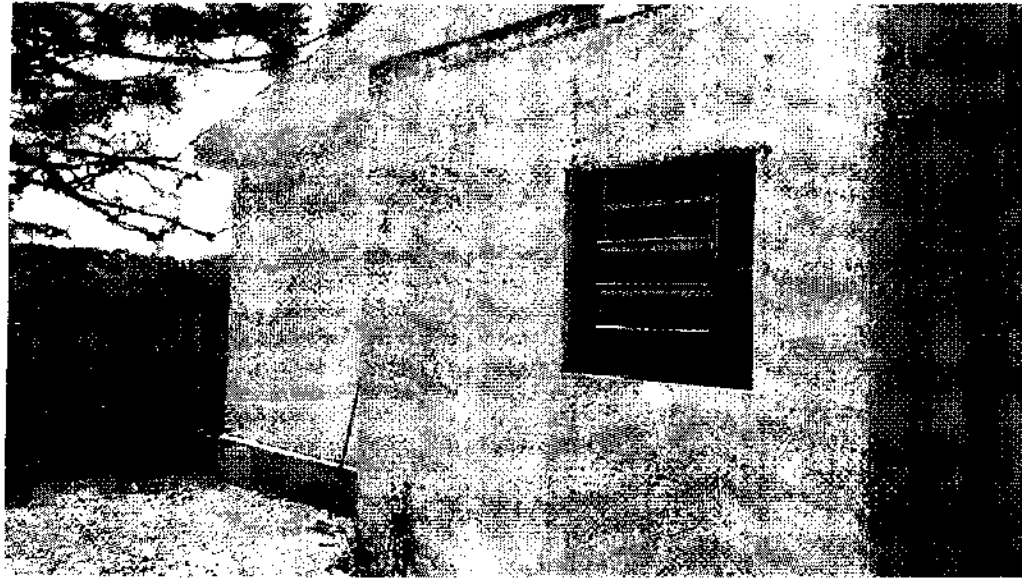
[illegible]

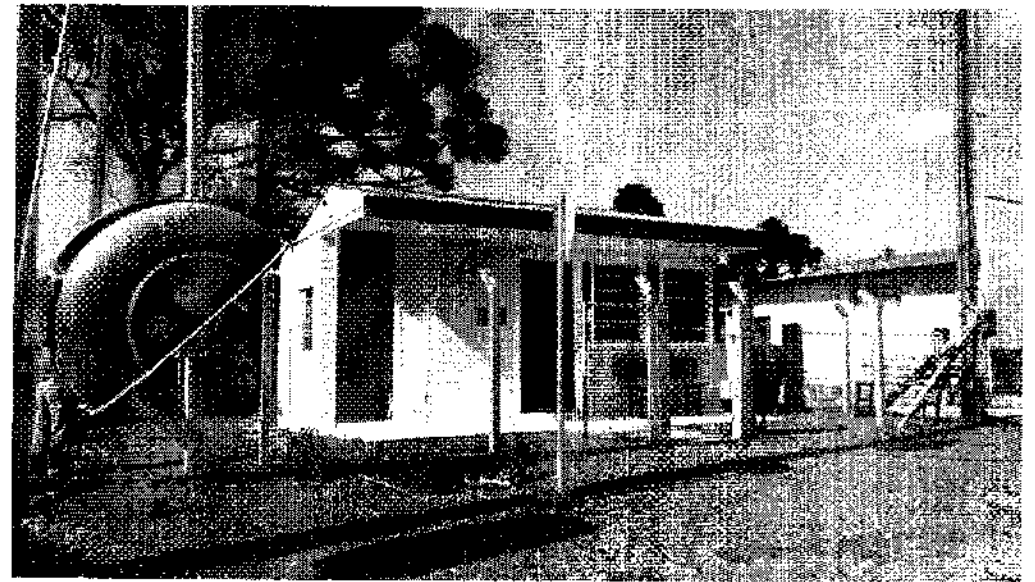
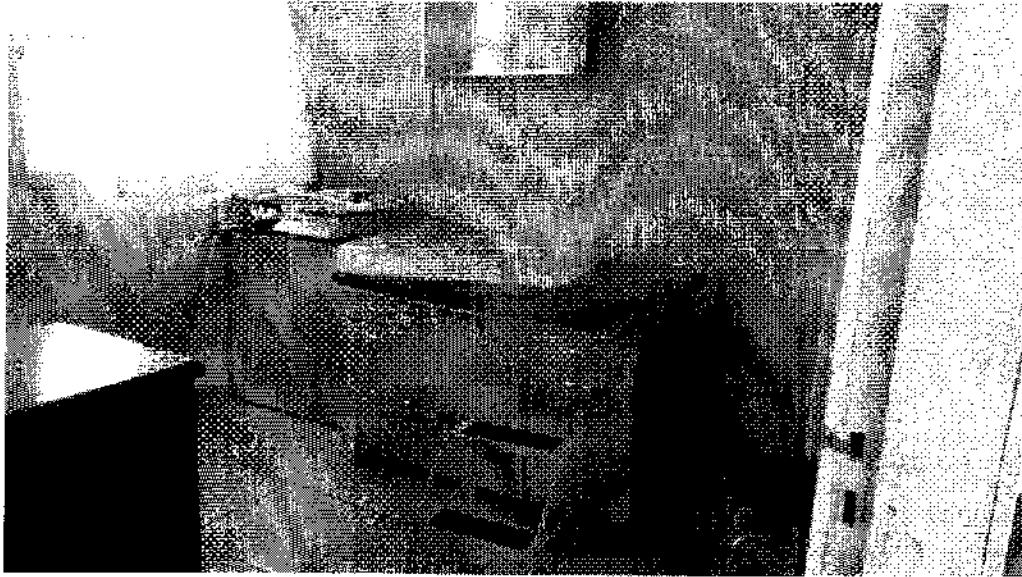
1. 姓名: 张三
 2. 性别: 男
 3. 年龄: 25
 4. 职业: 程序员
 5. 籍贯: 广东
 6. 学历: 本科
 7. 婚姻状况: 未婚
 8. 兴趣爱好: 阅读, 运动
 9. 语言能力: 普通话, 粤语
 10. 健康状况: 良好

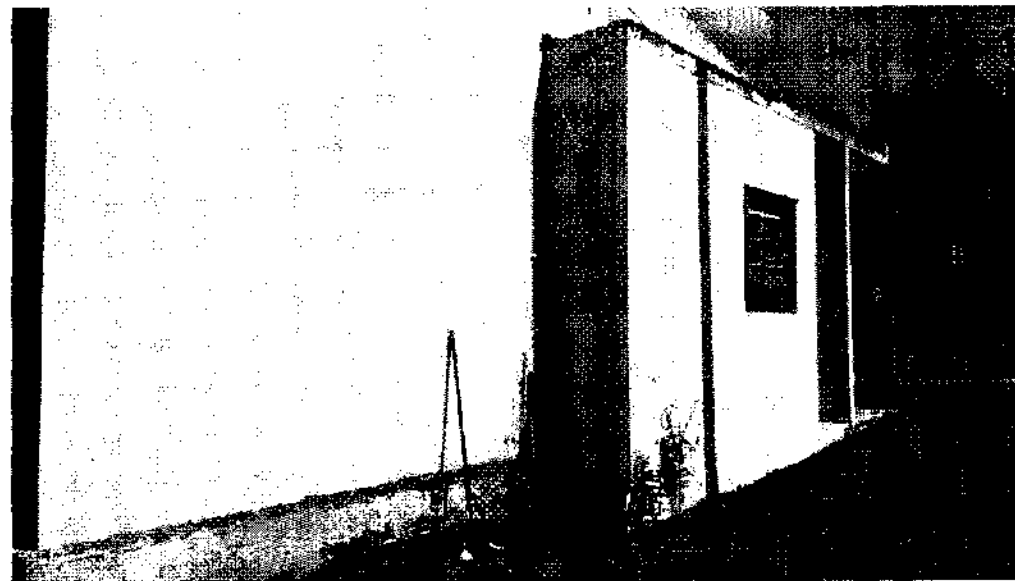
BASE CARTOGRAPHIC 1:1,000,000

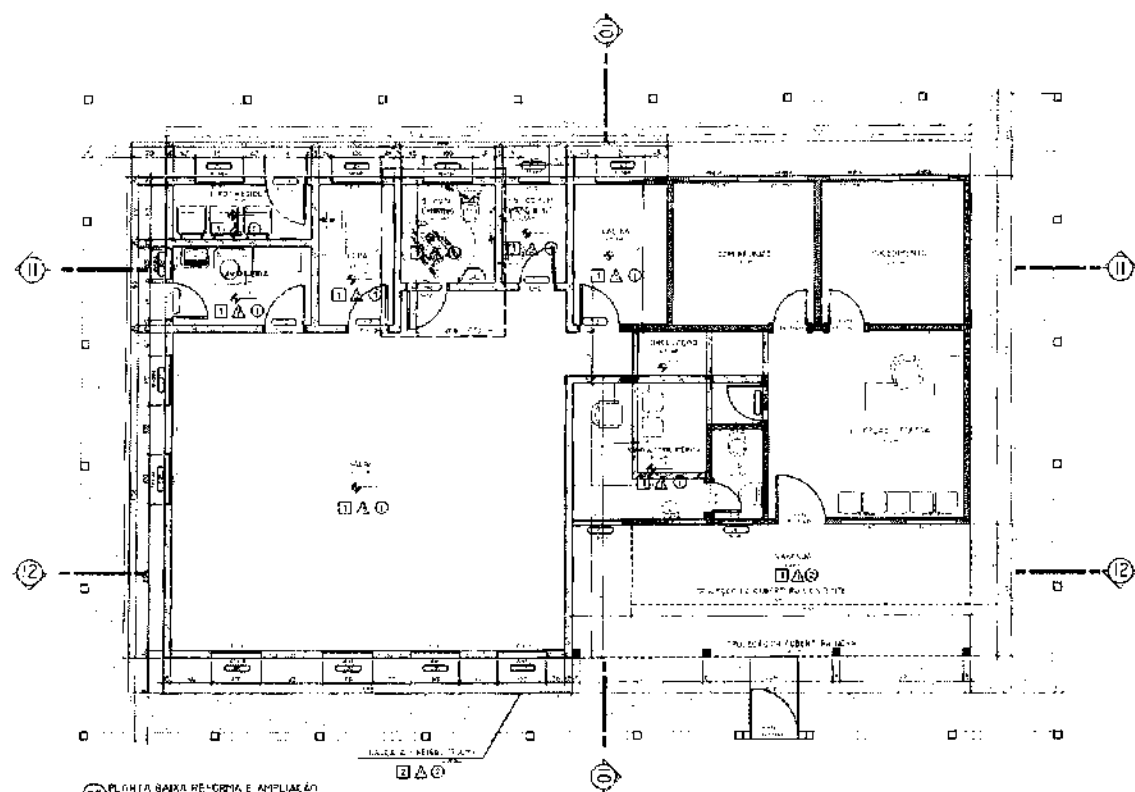


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SITUAÇÃO ATUAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUICÉ

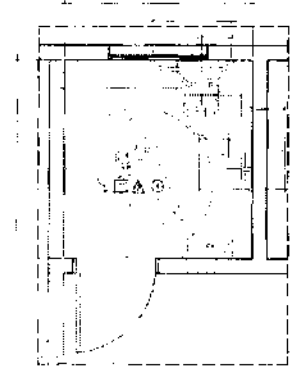




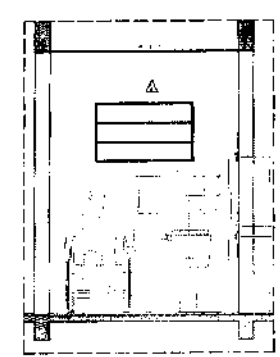




03 PLANTA BAIXA REFORMA E AMPLIAÇÃO

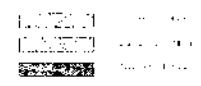


04 DETALHE DA PORTA DE ALUMINIO E VIDRO



05 DETALHE DA JANELA DE ALUMINIO E VIDRO

LEGENDA ALVENARIA



LEGENDA ACABAMENTOS

1	ALVENARIA	2	ACABAMENTO DE PAREDE	3	ACABAMENTO DE TETO
4	ACABAMENTO DE PAREDE	5	ACABAMENTO DE TETO	6	ACABAMENTO DE TETO

LEGENDA JANELAS

TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	COMENTARIO
JANELA DE ALUMINIO	1	1000,00	1000,00	JANELA DE ALUMINIO
JANELA DE ALUMINIO	1	1000,00	1000,00	JANELA DE ALUMINIO

LEGENDA PORTAS

TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	COMENTARIO
PORTA DE ALUMINIO	1	1000,00	1000,00	PORTA DE ALUMINIO
PORTA DE ALUMINIO	1	1000,00	1000,00	PORTA DE ALUMINIO

ESTATISTICA

ÁREA TOTAL	1000,00
ÁREA DE ALUMINIO	1000,00
ÁREA DE ALUMINIO	1000,00
ÁREA DE ALUMINIO	1000,00
ÁREA DE ALUMINIO	1000,00
ÁREA DE ALUMINIO	1000,00
ÁREA DE ALUMINIO	1000,00

Prefeitura Municipal de Piñ

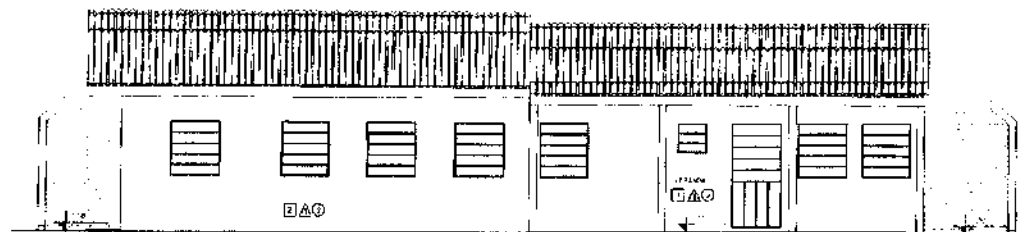
ÁREA DE ALUMINIO

ÁREA DE ALUMINIO

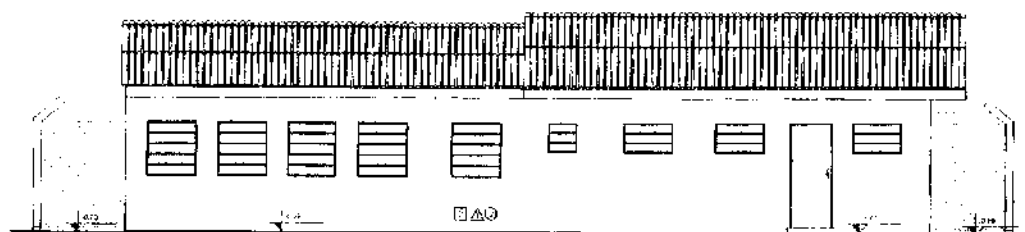
ÁREA DE ALUMINIO

ÁREA DE ALUMINIO

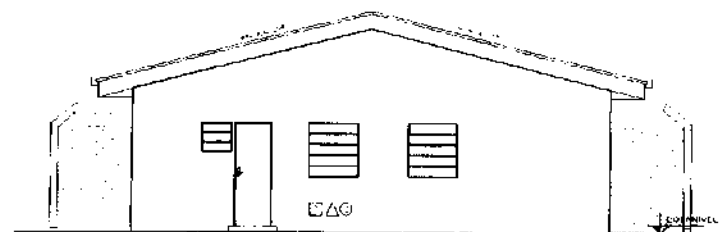
ÁREA DE ALUMINIO



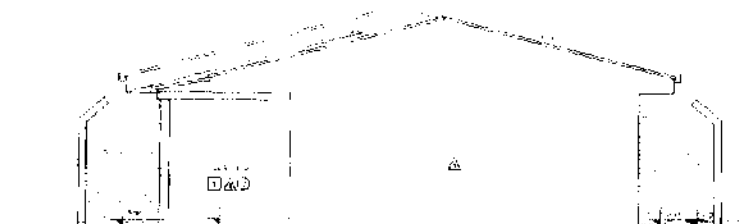
01 Elevação 01



02 Elevação 02



03 Elevação 03



04 Elevação 04

LEGENDA ALVENARIA

ALVENARIA DE CIMENTO	ALVENARIA DE CIMENTO
ALVENARIA DE CIMENTO	ALVENARIA DE CIMENTO
ALVENARIA DE CIMENTO	ALVENARIA DE CIMENTO

LEGENDA ACABAMENTOS

1. PINTURA	2. PINTURA	3. PINTURA
4. PINTURA	5. PINTURA	6. PINTURA

LEGENDA JANELAS

TIPO	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	VALOR	NOTAS
J1	1	1,00	2,00	1,00	
J2	1	1,00	2,00	1,00	
J3	1	1,00	2,00	1,00	

LEGENDA PORTAS

TIPO	QUANTIDADE	ÁREA	PERÍMETRO	VALOR	NOTAS
P1	1	1,00	2,00	1,00	
P2	1	1,00	2,00	1,00	
P3	1	1,00	2,00	1,00	

ESTATÍSTICA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
1. ALVENARIA	1,00	1,00
2. PINTURA	1,00	1,00
3. JANELAS	1,00	1,00
4. PORTAS	1,00	1,00

Prefeitura Municipal de Piên

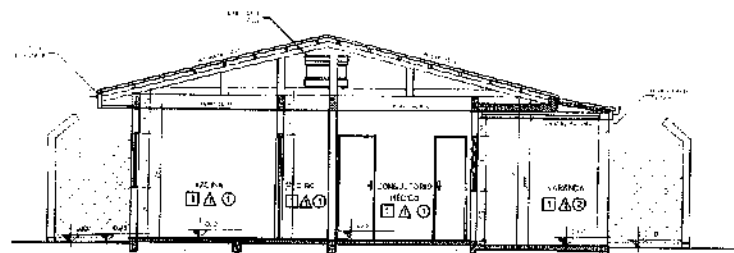
01/05

01/05

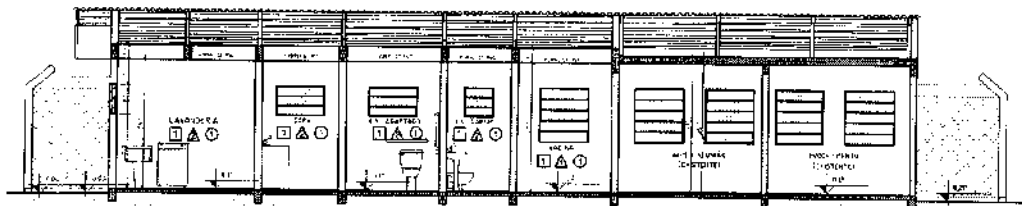
01/05

01/05

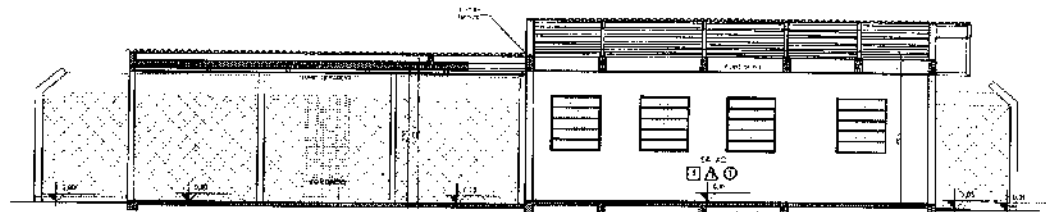
01/05



10 CORTE 1
Corte 1



11 CORTE 2
Corte 2

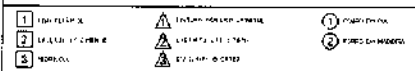


12 CORTE 3
Corte 3

LEGENDA ALVENARIA



LEGENDA ACABAMENTOS



LEGENDA JANELAS

TIPO	ALÇURA (cm)	LARGURA (cm)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACABAMENTO
J1	60	60	10	1,20	12,00	ALUMÍNIO
J2	60	60	10	1,20	12,00	ALUMÍNIO
J3	60	60	10	1,20	12,00	ALUMÍNIO

LEGENDA PORTAS

TIPO	ALÇURA (cm)	LARGURA (cm)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACABAMENTO
P1	210	60	5	1,20	6,00	ALUMÍNIO
P2	210	60	5	1,20	6,00	ALUMÍNIO
P3	210	60	5	1,20	6,00	ALUMÍNIO
P4	210	60	5	1,20	6,00	ALUMÍNIO

ESTATÍSTICA

PERÍODO DE CONSTRUÇÃO	PERÍODO DE PLANEJAMENTO
DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
VALOR ORÇAMENTO	VALOR REALIZADO
VALOR TOTAL	VALOR REALIZADO
VALOR TOTAL	VALOR REALIZADO
VALOR TOTAL	VALOR REALIZADO
VALOR TOTAL	VALOR REALIZADO
VALOR TOTAL	VALOR REALIZADO

Prefeitura Municipal de Piñ

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

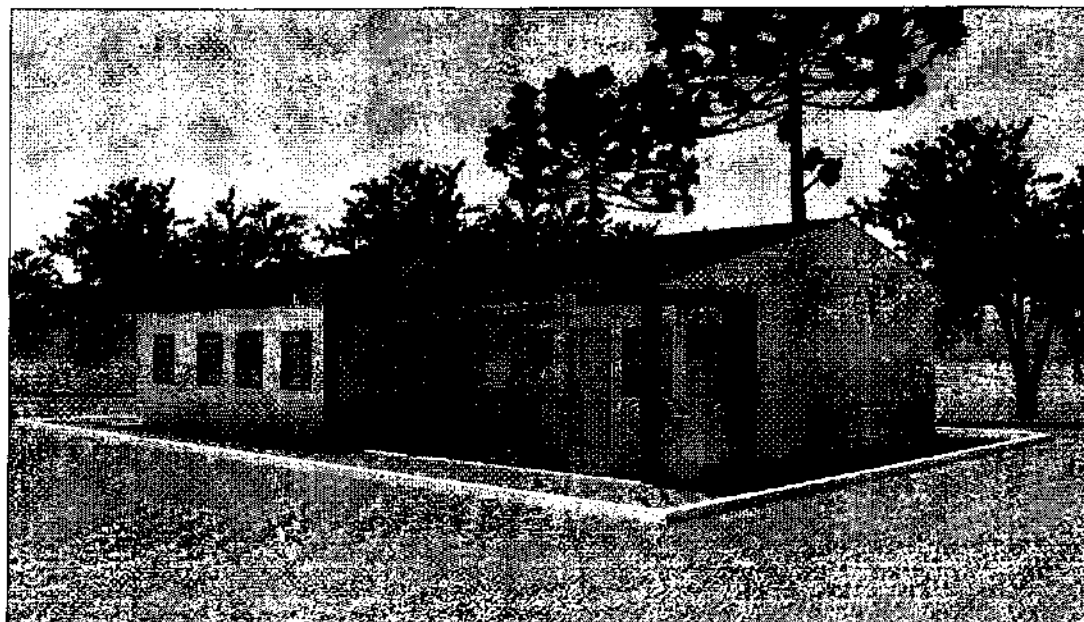
Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:

Assinatura do Responsável Técnico:



LEGENDA ALVENARIA

	ALVENARIA DE ALVENARIA
	ALVENARIA DE CONCRETO
	ALVENARIA DE PEDRA

LEGENDA ACABAMENTOS

	ACABAMENTO DE GESSO
	ACABAMENTO DE TINTA
	ACABAMENTO DE AZULEJO

LEGENDA JANELAS

TIPO	LEGENDA	TIPO	LEGENDA	TIPO	LEGENDA
J1	JANELA DE 1,00 x 1,50	J2	JANELA DE 1,50 x 1,50	J3	JANELA DE 2,00 x 1,50
J4	JANELA DE 2,00 x 2,00	J5	JANELA DE 2,50 x 2,00	J6	JANELA DE 3,00 x 2,00
J7	JANELA DE 3,00 x 2,50	J8	JANELA DE 3,50 x 2,00	J9	JANELA DE 4,00 x 2,00

LEGENDA PORTAS

TIPO	LEGENDA	TIPO	LEGENDA	TIPO	LEGENDA
P1	PORTA DE 1,00 x 2,00	P2	PORTA DE 1,50 x 2,00	P3	PORTA DE 2,00 x 2,00
P4	PORTA DE 2,50 x 2,00	P5	PORTA DE 3,00 x 2,00	P6	PORTA DE 3,50 x 2,00
P7	PORTA DE 4,00 x 2,00	P8	PORTA DE 4,50 x 2,00	P9	PORTA DE 5,00 x 2,00

ESTATISTICA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ALVENARIA DE ALVENARIA		m²		
ALVENARIA DE CONCRETO		m²		
ALVENARIA DE PEDRA		m²		
ACABAMENTO DE GESSO		m²		
ACABAMENTO DE TINTA		m²		
ACABAMENTO DE AZULEJO		m²		
JANELAS		unidade		
PORTAS		unidade		



Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Fone: (011) 3000-0000

COMPANHIA

ITENS DE SERVIÇOS

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

020
05/05



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amândeo de Sá, Centro, Piên, Mato Grosso do Sul - CEP 79100-000

PLANTILHA DE VALORES MÁXIMOS

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (BUQUE), PIÊN-MS

BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (MORA)

Data Base: JULHO/2017

Fonte de Referência: Planilha SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento na Obra de Saúde, organismos, valores no mercado obtidos através das licitações

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF.	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
SERVIÇOS PRELIMINARES					2.964,65	1,80%	SINAPESSES	
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	101,60	M2	5,70	578,55	0,41%	74077/2	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	5,00	M2	397,22	1.986,10	1,39%	74209/1	
2. DEMOLIÇÕES								
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUAJOS FURADOS (REAPROVEITAMENTO)	3,13	M3	116,83	365,88	0,26%	73899/2	
2.2	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR/VIGA/LAJE) - INCL. EMPILHAGEM LATERAL NO GANTERIO	0,67	M3	343,53	230,23	0,16%	84152	
2.3	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	1,46	M2	17,91	26,15	0,02%	85334	
2.4	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATELITE	2,73	M2	13,08	35,71	0,03%	000310RSE	de antiga copa e farmácia
2.5	RETRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS	3,00	UN	7,20	21,60	0,02%	85332	de antiga copa, farmácia e varanda
2.6	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	4,00	UN	18,27	73,08	0,05%	86415	de antiga copa e farmácia
2.7	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PLÁ DE COZINHA	1,00	UN	12,90	12,90	0,01%	86415	
3. FUNDAÇÕES					19.241,43	13,48%		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - AF_03/2016	5,22	M3	87,85	548,43	0,38%	93358	Todas as escavações necessárias
3.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	68,00	M	53,70	4.395,30	3,08%	74156/3	Estracas broca sob viga beldrame 23 unidades de 3m de profundidade
3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	2,50	M3	1.809,24	4.523,10	3,17%	COMPOSIÇÃO	Blocos de concreto sobre estacas - 20 unidades 50x50x50cm
3.4	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	1,01	M4	1.810,24	1.828,34	1,28%	COMPOSIÇÃO	Pilares 15x30cm, ligação entre blocos e vigas beldrame
3.5	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	3,11	M3	1.809,24	5.628,74	3,94%	COMPOSIÇÃO	Vigas beldrame 15x30cm
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO	10,37	M2	12,00	124,44	0,09%	74106/1	Pintura base superior viga beldrame
3.7	REATERO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	28,27	M3	77,72	2.197,14	1,54%	55835	Reatero manual interno à rampa
4. ESTRUTURA E VEDAÇÃO					17.587,35	12,32%		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÁO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA - AF_06/2014	154,49	M2	74,30	11.478,61	8,04%	87521	Todas as peças em alvenaria
4.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	2,84	M3	1.809,24	5.138,24	3,60%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.3	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	0,23	M3	1.809,24	416,13	0,29%	COMPOSIÇÃO	Vigas de cobertura 12,5x30cm
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO - AF_03/2016	10,80	M	50,86	554,37	0,39%	93188	vergas em portas e janelas (30cm de sobre para cada lado)
5. COBERTURA					17.424,13	12,20%		
5.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESSOURA INTERNA EM MADEIRA NA APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO - AF_12/2015	5,00	UN	1.593,14	7.965,70	5,58%	92561	
5.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF_12/2015	131,08	M2	13,44	1.761,72	1,23%	92543	
5.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 9 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO - AF_06/2016	131,08	M2	38,55	5.053,13	3,54%	94207	
5.4	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF_08/2016	32,70	M	47,80	1.566,33	1,10%	94227	em todo o comprimento da fachada frontal e posterior
5.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF_06/2016	6,06	M	39,23	237,73	0,17%	94231	entre os telhados novo e antigo
5.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - AF_06/2017	21,40	M	39,23	839,52	0,59%	94231	Chapéu sobre alvenaria e sob cobertura (paredes construção existente)
6. REVESTIMENTO					37.886,02	26,52%		
6.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - AF_07/2016	5,96	M3	666,41	3.971,60	2,78%	94990	Todo o contrapiso da obra
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - AF_06/2014	315,54	M2	3,89	1.227,45	0,86%	87879	chapisco interno e externo
6.3	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES - ESPESURA DE 7MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - AF_06/2014	315,54	M4,52	31,42	9.814,27	6,94%	87628	Todo o reboco de obra sendo o externo feathered
6.4	TABEIRA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	44,14	M	28,20	1.244,75	0,87%	84093	Tabuas da espelha da cobertura
6.5	FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - AF_05/2017	40,72	M2	111,30	4.534,58	3,18%	96112	Forro de todo o beiral e varanda
6.6	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO - AF_05/2017 P	89,64	M2	43,85	3.930,71	2,75%	96116	
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 - AF_08/2014	111,04	M2	53,98	5.993,94	4,20%	87249	Incluso uso da varanda
6.8	REDAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM - AF_08/2014	104,97	M	6,15	645,57	0,45%	83649	
6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES - AF_05/2014	96,75	M2	66,17	6.404,95	4,48%	87272	Revestimentos das paredes da copa, lobby e l.s. adaptado
7. ESQUADRIAS								
7.1	VIGRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	11,68	M2	229,90	2.685,23	1,88%	72119	
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_08/2015	2,00	UN	902,75	1.805,52	1,28%	90843	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF_08/2015	4,30	UN	867,09	3.768,36	2,43%	90842	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF.	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	1,00	UN	1.196,76	1.196,76	0,84%	91337	
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	1,00	UN	1.196,76	1.196,76	0,84%	91337	
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUIDO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	1,00	UN	113,53	113,53	0,08%	90830	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.972,79	6,21%	1,6	
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CALEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	1,00	UN	1.177,26	1.177,26	0,82%	9540	
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, CDM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	316,05	316,05	0,22%	83463	
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	15,00	M	13,28	199,20	0,14%	93008	
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	17,17	51,51	0,04%	74130/1	
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR, PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	72,40	154,80	0,11%	74130/3	
8.6	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23,00	UN	46,00	1.058,00	0,74%	93043	
8.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	23,00	UN	77,25	1.778,75	1,24%	74094/1	
8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	7,00	UN	25,35	177,45	0,12%	91953	
8.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	2,00	UN	40,08	80,16	0,06%	91959	
8.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	7,00	UN	21,15	148,05	0,10%	91999	
8.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	2,00	UN	58,80	117,60	0,08%	92016	
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	70,00	M	10,33	723,10	0,51%	91836	
8.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	47,00	M	11,25	528,75	0,37%	91856	
8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	38,00	M	15,02	570,76	0,40%	92984	
8.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	140,00	M	3,53	494,20	0,35%	91826	
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	125,00	M	4,77	596,25	0,42%	91929	
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	110,00	M	6,39	702,90	0,49%	91931	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				9.782,82	6,85%		
9.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	547,51	547,51	0,38%	86904	Caixa d'água para a nova construção
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	3,00	UN	207,61	622,83	0,44%	86904	lavatório sala de consulta médica / banheiro comum / banheiro adaptado
9.3	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO COM COLUMNA, CAPACIDADE 22" L, 80 X 48" CM	1,00	UN	226,07	226,07	0,15%	20234	tanque para lavanderia
9.4	FORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF)	1,00	UN	13,24	13,24	0,01%	13418	torneira para o tanque da lavanderia
9.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	3,00	UN	42,50	127,50	0,09%	88906	Torneiras para os lavatórios
9.6	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/12" X 1/12" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	3,00	UN	48,74	146,22	0,10%	86878	
9.7	VALVULA EM METAL CROMADO 1/12" X 1/12" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	1,00	UN	22,41	22,41	0,02%	86877	
9.8	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1/12"	3,00	UN	9,55	28,65	0,02%	8149	
9.9	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1/4 X 1/12"	1,00	UN	10,13	10,13	0,01%	5146	
9.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	2,00	UN	11,07	22,14	0,02%	86985	
9.11	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	2,00	UN	467,24	934,48	0,65%	86888	para banheiro adaptado
9.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	2,00	UN	12,52	25,04	0,02%	89709	
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	12,00	M	17,48	209,76	0,15%	80429	
9.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	80,00	M	4,94	395,20	0,28%	89446	
9.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	12,00	M	9,86	118,32	0,08%	89447	
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	2,00	UN	21,15	42,30	0,03%	94489	
9.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2016	2,00	UN	36,28	72,56	0,06%	94490	
9.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	1,00	UN	51,41	51,41	0,04%	94492	
9.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	4,00	UN	67,11	268,44	0,19%	89987	
9.20	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	10,00	M	24,49	244,90	0,17%	89711	
9.21	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	28,00	M	29,44	824,32	0,58%	89712	
9.22	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	28,00	M	56,61	1.585,08	1,11%	89714	
9.23	SLABIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	1,00	UN	1.997,84	1.997,84	1,40%	74198/2	
9.24	Fossa séptica pré-moldada, tipo onco, capacidade 15 pessoas (v=300 litros)	1,00	UN	674,86	674,86	0,47%	01709/ORSE	
9.25	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	1,00	UN	229,39	229,39	0,16%	11372/ORSE	
9.26	Barra de apoio para deficientes em aço inox 1=80cm, ø=1 1/2"	3,00	UN	114,04	342,12	0,24%	08492/ORSE	
10	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS				966,98	0,68%		
10.1	Regularização Manual	30,94	m2	4,33	133,97	0,09%	05103/ORSE	
10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, VÃO ARMADO, AF_07/2016	1,25	M3	666,41	833,01	0,58%	94999	Calçada de 3m ao redor da edificação
11	PORTÕES E FECHAMENTOS				7.544,49	5,28%		
11.1	Demolição de alvenaria com moedores de concreto e tela galvanizada	29,10	m	27,71	806,36	0,56%	00026/ORSE	
11.2	DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR E VIGA / LAJE) - INCL. EMPILHADA LATERAL NO CANTEIRO	0,14	M3	343,83	48,11	0,03%	84152	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	TOTAL	(%)	CÓDIGO REF.	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
11.3	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO T1, A TURA LIVRE 2M ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	36,10	M	116,05	4.199,41	2,93%	85172	
11.4	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,74	M3	1.809,24	1.338,84	0,94%	COMPOSIÇÃO	Viga betão 12x12 cm sobre coluna
11.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	43,38	M2	13,18	571,75	0,40%	88489	Pintura de locais os muros de concreto
11.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	3,20	M2	31,35	100,35	0,07%	73924/1	Pintura do portão
11.7	PORTÃO DE FERRO COM VÁR 1/2", COM REQUADRO	0,80	M2	612,09	489,67	0,34%	74100/1	Reforma no portão existente (solcos, selamento, pintura primer)
12	CENTRAL GLP 12 BOTÕES 13KG				1.314,30	0,92%		
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, AF_03/2015	0,13	M3	87,85	11,42	0,01%	93358	
12.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.809,24	452,31	0,32%	COMPOSIÇÃO	
12.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMADURA	2,00	M	63,70	127,40	0,09%	74156/3	
12.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO	0,70	M2	12,00	8,40	0,01%	74106/1	
12.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_08/2014	1,80	M2	74,30	133,74	0,09%	87521	
12.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	2,60	M	24,51	61,28	0,04%	92305	
12.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_07/2015	0,07	M3	655,41	46,65	0,03%	94980	
12.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_06/2014	4,50	M2	3,89	17,5	0,01%	87879	
12.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:5, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	4,50	M2	31,42	141,30	0,10%	87529	
12.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro de 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de 1"	0,54	M2	407,46	220,03	0,15%	10000/0RSE	
12.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_06/2014	4,50	M2	13,18	59,31	0,04%	88489	
12.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	1,08	M2	32,28	34,86	0,02%	73924/1	
13	PINTURA				8.378,44	5,87%		
13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_08/2014	82,94	M2	2,47	204,85	0,14%	88489	Pintura de fundo em paredes externas da edificação nova
13.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	114,79	M2	19,90	2.284,32	1,60%	88497	Emassamento em paredes internas da edificação nova
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	187,73	M2	13,18	2.468,08	1,83%	88489	Pintura em paredes externas e internas da edificação nova
13.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	82,60	M2	29,18	2.410,27	1,69%	74065/3	Pintura de elementos de madeira (torcos, cabros, testeira e esquadras) edificação nova
13.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_08/2014	68,23	M2	13,18	872,91	0,61%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
				CUSTO TOTAL (C/BD) R\$	142.773,97			

Piñ, 17 de Novembro de 2017.

Amorim Schneider
 Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piñ-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR

Data Base: JULHO / 2017

Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	UNIDADE: M3			
1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,00	M3	287,81	94964
2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	M3	184,90	92873
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	20,00	KG	8,21	92791
4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	45,00	KG	6,34	92794
5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	12,00	M2	48,29	92270
CUSTO TOTAL (SEM BDI) R\$/m3				1.501,69	

Piên, 17 de Novembro de 2017.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊN/PR

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.564,65		-		-		-	100%	2.564,65
2	DEMOLIÇÕES	50%	382,68		-	50%	382,68		-	100%	765,35
3	FUNDAÇÕES	100%	19.241,49		-		-		-	100%	19.241,49
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	17.587,35		-		-		-	100%	17.587,35
5	COBERTURA		-	100%	17.424,13		-		-	100%	17.424,13
6	REVESTIMENTO		-	50%	18.932,51	40%	15.146,01	10%	3.786,50	100%	37.865,02
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	2.093,23	80%	8.372,93	100%	10.466,16
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.436,40	30%	2.661,84	20%	1.774,56	100%	8.872,79
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	4.891,41	30%	2.934,85	20%	1.956,56	100%	9.782,82
10	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-	20%	193,40	80%	773,58		-	100%	966,98
11	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	70%	5.281,14	30%	2.263,35	100%	7.544,49
12	CENTRAL GLP (2 BOTIJOES 13KG)		-		-	80%	1.051,44	20%	262,86	100%	1.314,30
13	PINTURA		-		-	100%	8.378,44		-	100%	8.378,44
TOTAL POR MEDIÇÃO			39.776,17		45.877,85		38.703,21		18.416,75		142.773,97
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		28%	39.776,17	60%	85.654,02	87%	124.357,23	100%	142.773,98		

Piên, 17 de Novembro de 2017.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT	(%)	CODIGO REF.	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
						ORÇAMENTO	
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO. 70X210CM. ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	4,00	UN	867,09	3.468,36	2.43%	90842
7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA). PADRÃO POPULAR 70X210CM. ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	1,00	UN	1.196,76	1.196,76	0,84%	91337
7.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM. ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	1,00	UN	1.196,76	1.196,76	0,84%	91337
7.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	1,00	UN	113,53	113,53	0,08%	90830
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				8.872,79	6,21%	1,6
8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFÁSICA 50A COM PÓSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	1,00	UN	1.177,26	1.177,26	0,82%	9540
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UN	316,05	316,05	0,22%	83463
8.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	15,00	M	13,26	198,90	0,14%	93008
8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	UN	17,17	51,51	0,04%	74130/1
8.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	UN	77,40	154,80	0,11%	74130/3
8.6	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	23,00	UN	46,00	1.058,00	0,74%	93043
8.7	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	23,00	UN	77,25	1.776,75	1,24%	74094/1
8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	7,00	UN	25,35	177,45	0,12%	91953
8.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	2,00	UN	40,08	80,16	0,06%	91959
8.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	7,00	UN	21,15	148,05	0,10%	91999
8.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	2,00	UN	58,80	117,60	0,08%	92016
8.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	70,00	M	10,33	723,10	0,51%	91836
8.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	47,00	M	11,25	528,75	0,37%	91856
8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	38,00	M	15,02	570,78	0,40%	92984
8.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	140,00	M	3,53	494,20	0,35%	91926
8.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	125,00	M	4,77	596,25	0,42%	91929
8.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	110,00	M	6,39	702,90	0,49%	91931
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				9.782,82	6,85%	
9.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	1,00	UN	547,51	547,51	0,38%	88504
9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	3,00	UN	207,81	622,83	0,44%	88904
9.3	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, CAPACIDADE "22" L, 80 X 46 CM	1,00	UN	226,07	226,07	0,16%	20234
9.4	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF	1,00	UN	13,24	13,24	0,01%	13418
9.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	3,00	UN	42,50	127,50	0,09%	88906
9.6	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/12" X 1/12" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	3,00	UN	48,74	146,22	0,10%	88979
9.7	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/12" X 1/12" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	1,00	UN	22,41	22,41	0,02%	88977
9.8	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1 1/2"	3,00	UN	9,55	28,65	0,02%	6149
9.9	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2"	1,00	UN	10,19	10,19	0,01%	6146
9.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	2,00	UN	11,07	22,14	0,02%	86885
9.11	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	2,00	UN	467,24	934,48	0,65%	86888
9.12	TRALHO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	2,00	UN	12,52	25,04	0,02%	89709
9.13	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	12,00	M	17,48	209,76	0,15%	89449
9.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	80,00	M	4,94	395,20	0,28%	89446
9.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	12,00	M	9,86	118,32	0,08%	89447
9.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	2,00	UN	21,15	42,30	0,03%	94489
9.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	2,00	UN	36,28	72,56	0,05%	94490
9.18	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	1,00	UN	51,41	51,41	0,04%	94492
9.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	4,00	UN	67,11	268,44	0,19%	89987
9.20	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	10,00	M	24,49	244,90	0,17%	89711
9.21	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	28,00	M	29,44	824,32	0,58%	89712
9.22	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014	28,00	M	58,61	1.585,08	1,11%	89714
9.23	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CÉRAMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	1,00	UN	1.997,84	1.997,84	1,40%	74198/2
9.24	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	1,00	un	674,96	674,96	0,47%	01709/ORSE
9.25	Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório	1,00	UN	229,39	229,39	0,16%	11372/ORSE
9.26	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	3,00	UN	114,04	342,12	0,24%	08492/ORSE
10	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS				966,98	0,68%	
10.1	Regularização Manual	30,94	m2	4,33	133,97	0,09%	05103/ORSE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNIT		(%)	CÓDIGO REF.	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
10.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	1,25	M3	666,41	833,01	0,58%	94990	Calçada de 1m ao redor da edificação
11	PÓRTÕES E FECHAMENTOS				7.544,49	5,28%		
11.1	Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada	29,10	m	27,71	809,36	0,96%	00025/CRSE	
11.2	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO	0,14	M3	343,63	48,11	0,03%	84152	
11.3	ALAMBRAO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14	36,10	M	116,05	4.189,41	2,83%	85172	
11.3	BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM							
11.4	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,74	M3	1.809,24	1.338,84	0,94%	COMPOSIÇÃO	Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta
11.5	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO'S AF 06/2014	43,38	M2	13,18	571,75	0,40%	88489	Pintura de todos os mourões de concreto
11.6	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO'S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	3,20	M2	31,36	100,35	0,07%	73924/1	Pintura do portão
11.7	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2" COM REQUADRO	0,80	M2	612,08	489,87	0,34%	74100/1	Reforma no portão existente (soldas, jateamento, pintura primer)
12	CENTRAL OLP (2 BOTOJÓES 13KG)				1.314,30	8,82%		
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF 03/2016	0,13	M3	87,85	11,42	0,01%	93368	
12.2	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7,3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO	0,25	M3	1.809,24	452,31	0,32%	COMPOSIÇÃO	
12.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO	2,00	M	63,70	127,40	0,08%	74158/3	
12.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO'S.	0,70	M2	12,00	8,40	0,01%	74108/1	
12.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	1,80	M2	74,30	133,74	0,09%	87521	
12.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	2,50	M	24,51	61,28	0,04%	92305	
12.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF 07/2016	0,07	M3	666,41	46,65	0,03%	94990	
12.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	4,50	M2	3,89	17,51	0,01%	87879	
12.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	4,50	M2	31,42	141,39	0,10%	87529	
12.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	0,54	m2	407,46	220,03	0,15%	10000/CRSE	
12.11	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO'S AF 06/2014	4,50	M2	13,18	59,31	0,04%	88489	
12.12	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO'S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	1,08	M2	32,28	34,86	0,02%	73924/1	
13	PINTURA				4.378,44	5,87%		
13.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF 06/2014	82,94	M2	2,47	204,86	0,14%	88485	Pintura de fundo em paredes externas da edificação nova
13.2	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO'S, AF 06/2014	114,79	M2	19,90	2.294,32	1,60%	88497	Emassamento em paredes internas da edificação nova
13.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO'S, AF 06/2014	197,73	M2	13,18	2.608,08	1,83%	88499	Pintura em paredes externas e internas da edificação nova
13.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAO'S, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	82,60	M2	29,18	2.410,27	1,66%	74065/3	Pintura de elementos de madeira (fornos, calibros, testeira e esquadrias) edificação nova
13.5	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO'S AF 06/2014	88,23	M2	13,18	872,31	0,61%	88489	Pintura em paredes externas da edificação velha
				CUSTO TOTAL (C/BDI) R\$	142.773,97			

Piñ, 17 de Novembro de 2017

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piñ-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊN/PR

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	2.564,65		-		-		-	100%	2.564,65
2	DEMOLIÇÕES	50%	382,68		-	50%	382,68		-	100%	765,35
3	FUNDAÇÕES	100%	19.241,49		-		-		-	100%	19.241,49
4	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	100%	17.587,35		-		-		-	100%	17.587,35
5	COBERTURA		-	100%	17.424,13		-		-	100%	17.424,13
6	REVESTIMENTO		-	50%	18.932,51	40%	15.146,01	10%	3.786,50	100%	37.865,02
7	ESQUADRIAS		-		-	20%	2.093,23	80%	8.372,93	100%	10.466,16
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	50%	4.436,40	30%	2.661,84	20%	1.774,56	100%	8.872,79
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		-	50%	4.891,41	30%	2.934,85	20%	1.956,56	100%	9.782,82
10	PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS		-	20%	193,40	80%	773,58		-	100%	966,98
11	PORTÕES E FECHAMENTOS		-		-	70%	5.281,14	30%	2.263,35	100%	7.544,49
12	CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)		-		-	80%	1.051,44	20%	262,86	100%	1.314,30
13	PINTURA		-		-	100%	8.378,44		-	100%	8.378,44
TOTAL POR MEDIÇÃO			39.776,17		45.877,85		38.703,21		18.416,75		142.773,97
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		28%	39.776,17	60%	85.654,02	87%	124.357,23	100%	142.773,98		

Piên, 17 de Novembro de 2017.

Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piên-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR

Obra: AMPLIAÇÃO 02 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN/PR

Data Base: JULHO / 2017

Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DESONERADA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO	UNIDADE: M3				
1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,00	M3	287,81	287,81	94964
2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	1,00	M3	184,90	184,90	92873
3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	20,00	KG	8,21	164,20	92791
4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	45,00	KG	6,34	285,30	92794
5	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	12,00	M2	48,29	579,48	92270
CUSTO TOTAL (SEM BDI) R\$/m3				1.501,69		

Piên, 17 de Novembro de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

029

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

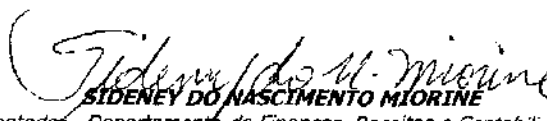
1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2031-4490510107	Contas: 3290 e 3291			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

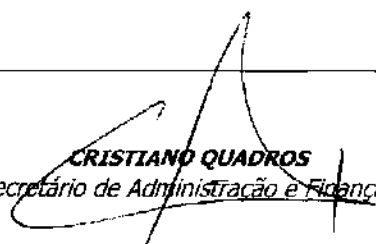
21/11/2017


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

21/11/2017


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

21/11/2017


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☒) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Saúde a Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

21/11/2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigoewski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei de Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOESKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA
EXERCER o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

033

PROCESSO Nº 2294/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.**

O valor máximo total é R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO Nº 2294/2017

034

ÍNDICE GERAL

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO**
- 3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES**
- 6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO**
- 7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"**
- 9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**
- 11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**
- 12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**
- 13. DO PRAZO DOS RECURSOS**
- 14. DA GARANTIA DA PROPOSTA**
- 15. DO CONTRATO**
- 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**
- 19. DAS PENALIDADES E MULTAS**
- 20. DA RESCISÃO**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS**
- 23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
- 24. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO Nº 2294/2017

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **13 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **13 de dezembro de 2017, às 14:00 horas**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Compras do Município até as 13h45min do dia 13/12/2017, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é a contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-4490510107

Contas: 3290 e 3291

3.3 Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº **10430.4810001/16-003 - Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.**

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.2, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.3.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.4., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.4.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.4.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.4.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



4.5. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 011/2017

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 011/2017

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b, f, n** e **o** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

- b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.ap/p/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;
- j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);
- k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;
- l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);
- m) Certidão negativa de falências e concordatas.
- n) Atestado de visita expedido pelo licitador (modelo ANEXO VI). A proponente, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.
- o) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (experiência em construções de edificações com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria; com 1 edificação com área mínima de 70 m²), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistos pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.



7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Requisição de empenho e posterior pagamento (sem que a ausência gere desclassificação);

b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;

c) Preço total do LOTE objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO VIII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;

e) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO IX**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;

f) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2017, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

h) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- 045

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).

8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inhabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inhabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

11.1. Da Abertura dos envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

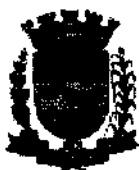
11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. Da Abertura dos Envelopes "**PROPOSTA DE PREÇOS**"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

018

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexecutáveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.
- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.
- h) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto**, o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Da Adjudicação e Homologação

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO



15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

056

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

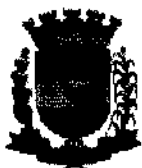
21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá



fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:





Esta licitação visa atender o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/16-003. O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde de Quicé, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

23.1. Da justificativa da contratação por lote

23.1.1. Embora os serviços a serem executados sejam serviços individuais, é necessário que sejam padronizados, de modo que não é viável para a Administração Pública contratar tais serviços com diferentes empresas. Ademais, em razão dessa padronização, uma vez que os itens devem guardar compatibilidade entre si, dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. É importante considerar ainda que os serviços caso fossem realizados por empresas diferentes acarretariam custos mais elevados à Administração, em razão dos custos com deslocamento, hospedagem e alimentação das equipes de trabalho. Frisa-se também que a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Planilha Orçamentária
ANEXO IX	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO X	Modelo de Atestado de Visita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

ANEXO XI	Projeto Básico
----------	----------------

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , CREA/PR – CAU nº , com endereço na , fone , neste ato representado pelo Sr. , inscrito no CPF sob nº , doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

061

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2017, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

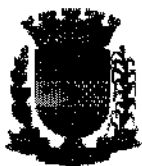
SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-4490510107

Contas: 3290 e 3291

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/16-003 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

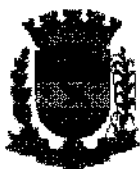
Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

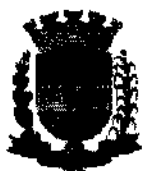
b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 011/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 011/2017, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

059

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2017.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T.B. MACHADO GROSSKOPF Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

071

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2017.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

073

CARTA CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

074

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____ da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ **(inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso)**.

O prazo de execução do objeto é de **(inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

075

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Sr. (*inserir o nome completo*), representante da empresa (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente)



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

077

**PROJETO BÁSICO
AMPLIAÇÃO UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE,
QUICÉ,
PIÊN-PR**

OBRA:
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
CAMPO NOVO, PIÊN-PR

078

OBJETO: Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13kg) e pintura.
Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

Obra: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Localização: Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên-PR

Coordenadas: Latitude 26° 3'0.24"S
Longitude 49°27'8.54"O

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

**Área a
Construir:** 101,50m²

**Prazo de
Execução:** 120 dias corridos

**Valor máximo
Previsto:** R\$ 142.773,97

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

079

I.1 - O presente memorial é válido, no todo ou em partes, no que couber para a presente obra.

A definição da implantação da presente obra será feita pelo Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Piên.

I.2 - Componentes do projeto básico:

Memorial descritivo, projeto arquitetônico, orçamento base e cronograma físico-financeiro.

II. ESPECIFICAÇÕES:

1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

- LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.
- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

2 DEMOLIÇÕES:

- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO
- DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAMENTO LATERAL NO CANTEIRO
- RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS
- Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente
- RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LÂMPADAS
- REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS
- REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA

3 FUNDAÇÕES:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMAMENTO.
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO.
- REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE

4 ESTRUTURA E VEDAÇÃO:

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

5 COBERTURA:

- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2017

6 REVESTIMENTO:

- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELhado
- FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017
- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014
- RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

7 ESQUADRIAS:

- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

- KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

- CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013
- TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L. *60 X 46* CM
- TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF)
- TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013

- VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO. COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "
- SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "
- ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM
- Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)
- Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório
- Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"

10 PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS

- Regularização Manual
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

11 PORTÕES E FECHAMENTOS

- Demolição de alambreado com mourões de concreto e tela galvanizada
- DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO

- ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M. ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA
- PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO

12 CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG)

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro $\varnothing = 2"$, cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA

13 PINTURA

- APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014
- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

III. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

084

Sobre a obra devem ser obedecidas as seguintes recomendações:

- A obra deverá ser mantida limpa durante toda sua execução. Ao término da obra, será feita uma limpeza geral,
- Os funcionários deverão estar em dia com os seus pagamentos e possuírem boas condições de alojamento, transporte e refeições,
- Os projetos e ART's devem ser mantidos no local obra,
- Deverá ser feito um acompanhamento diário dos serviços executados para ser elaborado o boletim de medição,
- Qualquer alteração ou dúvida na execução da obra entrar em contato com o responsável pela fiscalização da mesma.

Piên, 17 de Novembro de 2017.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

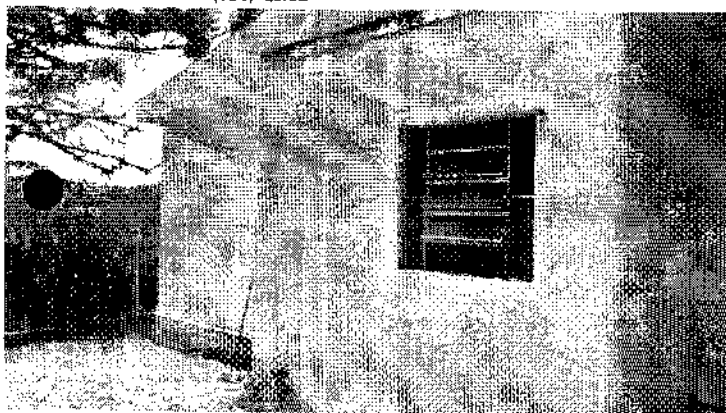
[illegible]

年份	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099																																																																
总人口	115,000,000	116,000,000	117,000,000	118,000,000	119,000,000	120,000,000	121,000,000	122,000,000	123,000,000	124,000,000	125,000,000	126,000,000	127,000,000	128,000,000	129,000,000	130,000,000	131,000,000	132,000,000	133,000,000	134,000,000	135,000,000	136,000,000	137,000,000	138,000,000	139,000,000	140,000,000	141,000,000	142,000,000	143,000,000	144,000,000	145,000,000	146,000,000	147,000,000	148,000,000	149,000,000	150,000,000	151,000,000	152,000,000	153,000,000	154,000,000	155,000,000	156,000,000	157,000,000	158,000,000	159,000,000	160,000,000	161,000,000	162,000,000	163,000,000	164,000,000	165,000,000	166,000,000	167,000,000	168,000,000	169,000,000	170,000,000	171,000,000	172,000,000	173,000,000	174,000,000	175,000,000	176,000,000	177,000,000	178,000,000	179,000,000	180,000,000	181,000,000	182,000,000	183,000,000	184,000,000	185,000,000	186,000,000	187,000,000	188,000,000	189,000,000	190,000,000	191,000,000	192,000,000	193,000,000	194,000,000	195,000,000	196,000,000	197,000,000	198,000,000	199,000,000	200,000,000	201,000,000	202,000,000	203,000,000	204,000,000	205,000,000	206,000,000	207,000,000	208,000,000	209,000,000	210,000,000	211,000,000	212,000,000	213,000,000	214,000,000	215,000,000	216,000,000	217,000,000	218,000,000	219,000,000	220,000,000	221,000,000	222,000,000	223,000,000	224,000,000	225,000,000	226,000,000	227,000,000	228,000,000	229,000,000	230,000,000	231,000,000	232,000,000	233,000,000	234,000,000	235,000,000	236,000,000	237,000,000	238,000,000	239,000,000	240,000,000	241,000,000	242,000,000	243,000,000	244,000,000	245,000,000	246,000,000	247,000,000	248,000,000	249,000,000	250,000,000	251,000,000	252,000,000	253,000,000	254,000,000	255,000,000	256,000,000	257,000,000	258,000,000	259,000,000	260,000,000	261,000,000	262,000,000	263,000,000	264,000,000	265,000,000	266,000,000	267,000,000	268,000,000	269,000,000	270,000,000	271,000,000	272,000,000	273,000,000	274,000,000	275,000,000	276,000,000	277,000,000	278,000,000	279,000,000	280,000,000	281,000,000	282,000,000	283,000,000	284,000,000	285,000,000	286,000,000	287,000,000	288,000,000

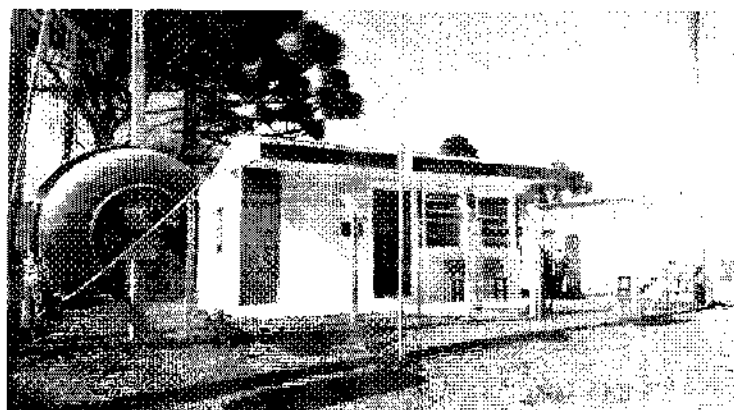
2007年5月16日 星期三 14:00

SETH
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO
DO SOLO MUNICIPAL
Zonamento e Sistema Viário
Municipal
11/04/2005
Resposta: Constança Lacerde Camargo
Assinatura

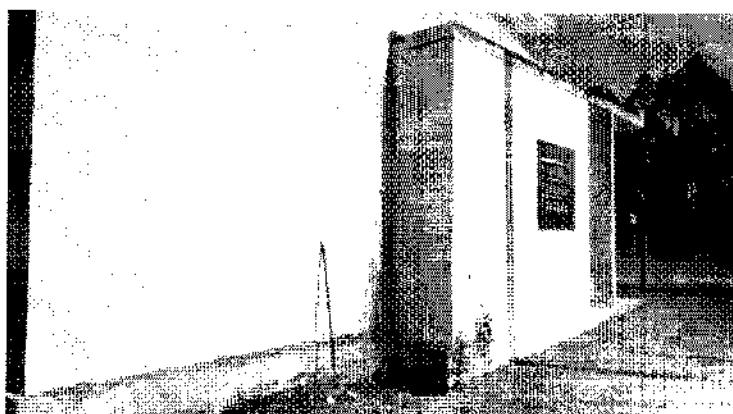
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SITUAÇÃO ATUAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUICÉ



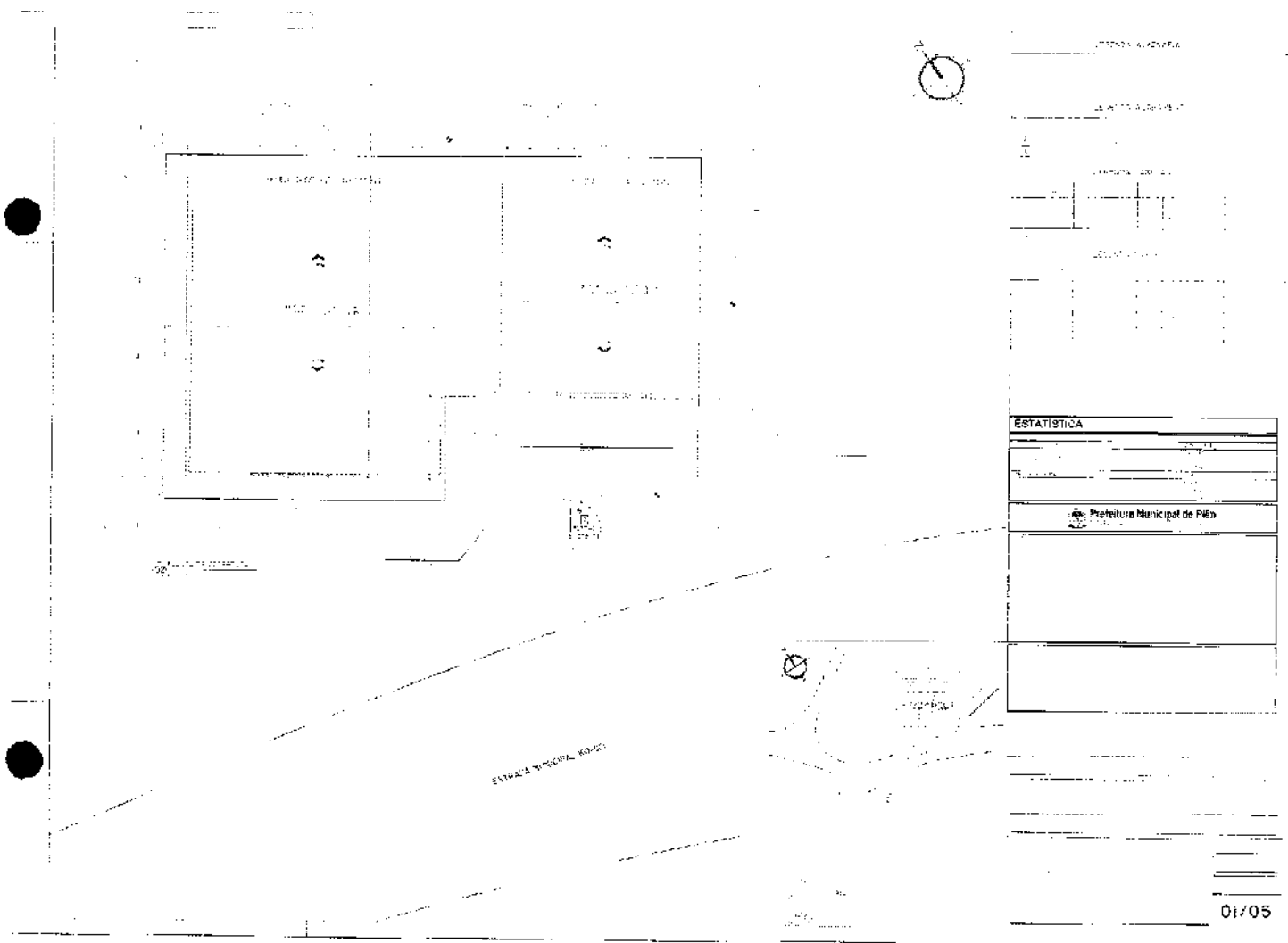
RELATÓRIO FOTOGRAFICO - SITUAÇÃO ATUAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUICÉ

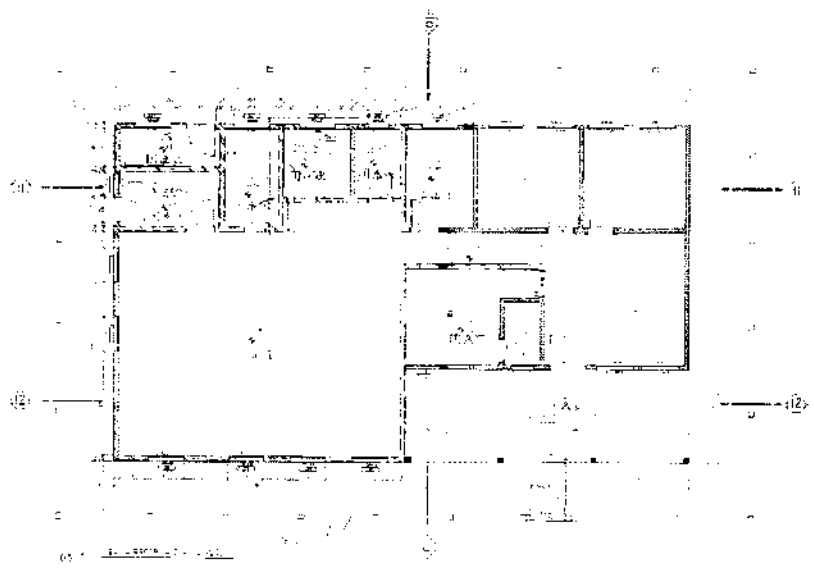


RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - SITUAÇÃO ATUAL
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUICÉ



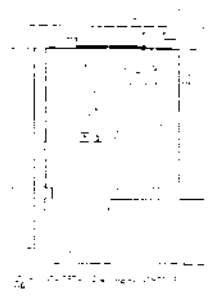
SIMÃO SCHIEDER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR/03411

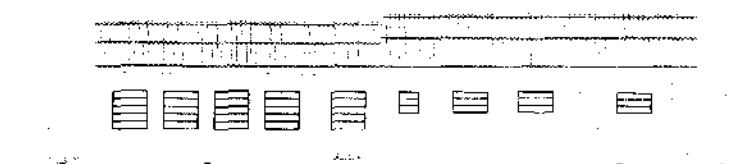
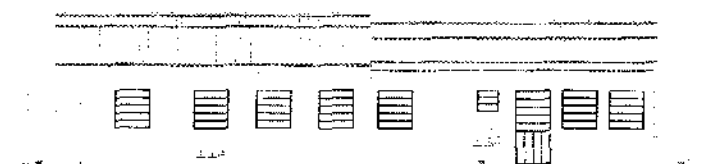




GENERAL INFORMATION	
PROJECT NO.	
DATE	
DESIGNER	
CLIENT	
LOCATION	
SCALE	

ESTIMATED COST	
ESTIMATED COST	
ESTIMATED COST	
ESTIMATED COST	
ESTIMATED COST	
ESTIMATED COST	





ESTATÍSTICA

Prerogativa Municipal de Fátima

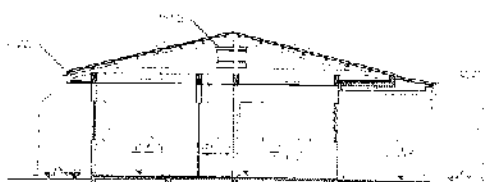


Fig. 1



Fig. 2

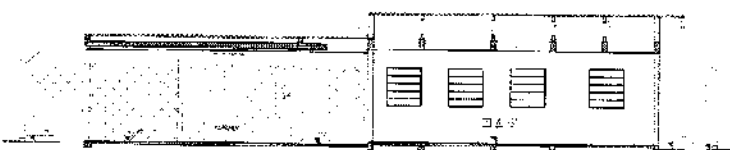


Fig. 3

LEGENDA ALFABETICA

Alfabeto

LEGENDA NUMERICA

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

LEGENDA COLORES

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

LEGENDA FORMAS

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

ESTADISTICA

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

Primeros Municipios de España

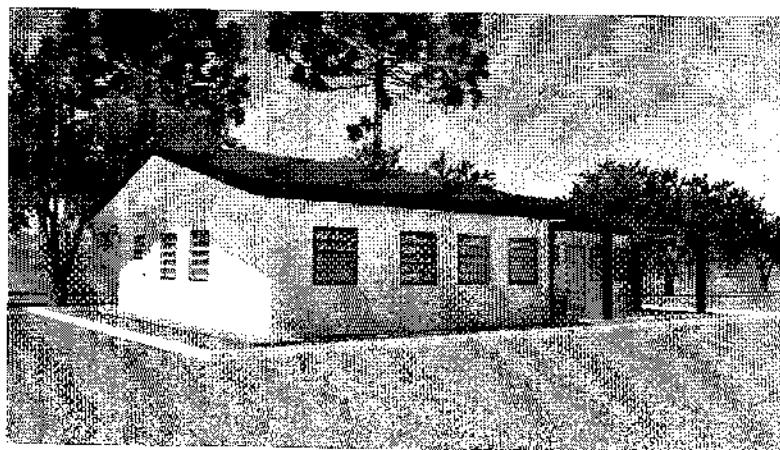
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

64/108



1. 1000 2. 1000 3. 1000 4. 1000 5. 1000 6. 1000 7. 1000 8. 1000 9. 1000 10. 1000 11. 1000 12. 1000 13. 1000 14. 1000 15. 1000 16. 1000 17. 1000 18. 1000 19. 1000 20. 1000 21. 1000 22. 1000 23. 1000 24. 1000 25. 1000 26. 1000 27. 1000 28. 1000 29. 1000 30. 1000 31. 1000 32. 1000 33. 1000 34. 1000 35. 1000 36. 1000 37. 1000 38. 1000 39. 1000 40. 1000 41. 1000 42. 1000 43. 1000 44. 1000 45. 1000 46. 1000 47. 1000 48. 1000 49. 1000 50. 1000 51. 1000 52. 1000 53. 1000 54. 1000 55. 1000 56. 1000 57. 1000 58. 1000 59. 1000 60. 1000 61. 1000 62. 1000 63. 1000 64. 1000 65. 1000 66. 1000 67. 1000 68. 1000 69. 1000 70. 1000 71. 1000 72. 1000 73. 1000 74. 1000 75. 1000 76. 1000 77. 1000 78. 1000 79. 1000 80. 1000 81. 1000 82. 1000 83. 1000 84. 1000 85. 1000 86. 1000 87. 1000 88. 1000 89. 1000 90. 1000 91. 1000 92. 1000 93. 1000 94. 1000 95. 1000 96. 1000 97. 1000 98. 1000 99. 1000 100. 1000

ESTADÍSTICA

1981 Prefectura Municipal de Piñ

05/05

[illegible]

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | CUSTO UNIT. | TOTAL | % | CÓDIGO REF. | COMPLEMENTAÇÃO DA PRESCRIÇÃO |
|-------|--|------------|-------|-------------|----------|-------|-------------|------------------------------------|
| 11.1 | ALVARADO EM LIGULAS DE CONCRETO T1 ALVURA LIVRE EM ESPACIÇOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MAG P, BARRA QUADRADA 50X50. | 36,10 | M | 16,00 | 1.100,40 | 2,53% | BS-72 | |
| 11.2 | CONCRETO ARMADO FOR + ZEMPA TRACO 1:2,7,5 (CEMENTO:AREIA:MEIA BRITA 1). PREPARO MECANICO COM DETONADORA, COM AÇO CA-66 E | 0,14 | M3 | 1.809,74 | 1.336,81 | 0,04% | COMPOS-CAO | 1500 DETONAR 1200 2m3 sobre o solo |
| 11.3 | CAIU CURVADO (CONCRETO) + POSICIONADO COM FORMAS DE MADEIRA SEM FOLHA LIGADO LANCAMENTO | 42,18 | M2 | 13,18 | 556,17 | 0,02% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.4 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF-100014 | 2,40 | M2 | 31,36 | 75,26 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.5 | PINTURA EM TETO A TO BRILHO DUAS DEMAS SOBRE SUPERFICIE METALICA | 0,80 | M2 | 612,08 | 489,67 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.6 | PORTAO DE TETO COM LATA 10" COM REOLADOR | 1,00 | M2 | 1.140,00 | 1.140,00 | 0,02% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.7 | CEMENTO EM P (5 BOTES 50KG) | 0,10 | M3 | 87,00 | 8,70 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.8 | ALUMINIO MANEJO DE VALAS AF-100014 | 0,10 | M3 | 87,00 | 8,70 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.9 | REFORÇO ARMADO FOR + ZEMPA TRACO 1:2,7,5 (CEMENTO:AREIA:MEIA BRITA 1). PREPARO MECANICO COM DETONADORA, COM AÇO CA-66 E | 0,14 | M3 | 809,26 | 113,30 | 0,00% | COMPOS-CAO | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.10 | CAIU CURVADO, POSICIONADO COM FORMAS DE MADEIRA SEM FOLHA LIGADO LANCAMENTO | 0,03 | M2 | 23,70 | 0,71 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.11 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF-100014 | 0,70 | M2 | 10,00 | 7,00 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.12 | APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF-100014 | 1,50 | M2 | 74,20 | 111,30 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.13 | LIGULA NADE DO LIGULA AF-100014 COM VÁRIOS E MANEJO DE AÇO INSTAURADO COM PREPARO MECANICO AF-100014 | 2,50 | M | 24,50 | 61,25 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.14 | TUBO EM COBRE RIGIDO, DN 15 CLASSE B, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RANAL DE DISTRIBUICAO FORMACAO DE INSTALACAO | 2,50 | M | 24,50 | 61,25 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.15 | REDELETO DE PASSAGEIO AL CADA OU PICO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO MODO FEITO EM DERRA ACAPAMENTO | 2,50 | M | 24,50 | 61,25 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.16 | CONCRETO AF-100014 | 2,50 | M | 24,50 | 61,25 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.17 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.18 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.19 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.20 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.21 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.22 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.23 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.24 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.25 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.26 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.27 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.28 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.29 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.30 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.31 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.32 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.33 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.34 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.35 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.36 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.37 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.38 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.39 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.40 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.41 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.42 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.43 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.44 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.45 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.46 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.47 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.48 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.49 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.50 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.51 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.52 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.53 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.54 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.55 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.56 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.57 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.58 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.59 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.60 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.61 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.62 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.63 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.64 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.65 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.66 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.67 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.68 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.69 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.70 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.71 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.72 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.73 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.74 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.75 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.76 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.77 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.78 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.79 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.80 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.81 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.82 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.83 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.84 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.85 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.86 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.87 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.88 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.89 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.90 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.91 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.92 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.93 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.94 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.95 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.96 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.97 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.98 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 11.99 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |
| 12.00 | PREPARO EM DETONADORA AF-100014 | 4,50 | M2 | 0,88 | 3,96 | 0,00% | BS-240 | 1500 2m3 sobre o solo |

Plan: 1 de Novembro de 2017

Simão Gomes
Projeto: 1500 2m3 sobre o solo
Data: 15/11/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas, 277 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 83660-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO AUXILIAR

Obras: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CAMPO NOVO), PIÊN-PR

Data Base: JULHO 2017

Fonte de referência: Planilhas SINAPI - NÃO DEBONTE-RAÇA, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras do Sergio, atualizadas, valores de mercado obtidos através das informações elaboradas: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

| CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | | UNIDADE: M3 | | | |
|--|-------|-------------|--------|-----------------|-------|
| 1 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016 | 1,00 | M3 | 287,81 | 287,81 | 54364 |
| 2 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015 | 1,00 | M3 | 184,90 | 184,90 | 42373 |
| 3 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015 | 20,00 | KG | 9,21 | 184,20 | 62791 |
| 4 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015 | 45,00 | KG | 6,34 | 285,30 | 90764 |
| 5 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA E = 25 MM, AF_12/2015 | 12,00 | M2 | 49,26 | 591,18 | 92270 |
| CUSTO TOTAL (SEM BDI) R\$/m3 | | | | 1.501,69 | |

Piên, 17 de Novembro de 2017.

Simon Schneider
Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piên-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Imaculada 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.844-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊN/PR

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

| ITEM | DESCRIÇÃO ETAPA | Medição 01 | | Medição 02 | | Medição 03 | | Medição 04 | | FINAL | |
|-----------------------------|-------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100% | 2.564,65 | - | - | - | - | - | - | 100% | 2.564,65 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | 50% | 382,68 | - | - | 50% | 382,68 | - | - | 100% | 765,35 |
| 3 | FUNDAÇÕES | 100% | 19.241,49 | - | - | - | - | - | - | 100% | 19.241,49 |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | 100% | 17.587,35 | - | - | - | - | - | - | 100% | 17.587,35 |
| 5 | COBERTURA | - | - | 100% | 17.424,13 | - | - | - | - | 100% | 17.424,13 |
| 6 | REVESTIMENTO | - | - | 50% | 18.932,51 | 40% | 15.148,01 | 10% | 3.786,50 | 100% | 37.865,02 |
| 7 | ESQUADRIAS | - | - | - | - | 20% | 2.093,23 | 80% | 8.372,93 | 100% | 10.466,16 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | - | - | 50% | 4.436,40 | 30% | 2.661,84 | 20% | 1.774,56 | 100% | 8.872,70 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | - | - | 50% | 4.891,41 | 30% | 2.934,85 | 20% | 1.956,56 | 100% | 9.782,82 |
| 10 | PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | - | - | 20% | 193,40 | 80% | 773,58 | - | - | 100% | 966,98 |
| 11 | PORTÕES E FECHAMENTOS | - | - | - | - | 70% | 5.281,14 | 30% | 2.263,35 | 100% | 7.544,49 |
| 12 | CENTRAL GLP (2 BOTIJOES 13KG) | - | - | - | - | 80% | 1.051,44 | 20% | 262,86 | 100% | 1.314,30 |
| 13 | PINTURA | - | - | - | - | 100% | 8.378,44 | - | - | 100% | 8.378,44 |
| TOTAL POR MEDIÇÃO | | 28% | 38.778,17 | 60% | 45.877,85 | 27% | 36.703,21 | 13% | 18.416,75 | 100% | 142.773,97 |
| TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO | | 28% | 38.778,17 | 60% | 85.654,02 | 87% | 124.357,23 | 100% | 142.773,98 | | |

Piên, 17 de Novembro de 2017.

Simon Schneider
Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piên-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

099

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 2294/2017

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 2254/2017, o qual trata da abertura de licitação para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/16-003 - Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

100

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

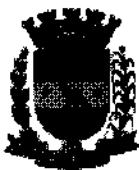
- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$

[Handwritten signature]
2



1.500.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 650.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

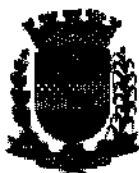
3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da



proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

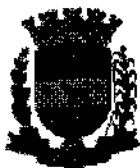
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

103

- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.648.260,64 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 - **HORARIO:** 09:00 horas
ENDERECO: www.paranaagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaagua, 23 de novembro de 2017.
RONALD SILVA GONÇALVES
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Registro de Process nº 56/2017
OBJETO: Fornecimento e Instalação de Trifos e Persianas, em atendimento às Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 226.514,24 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 - **HORARIO:** 09:00 horas
ENDERECO: www.paranaagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaagua, 23 de novembro de 2017.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSARIO
 Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no prestio de serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e internacionais e internacional, incluindo reserva, emissão, remarcação de bilhetes e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e hospedagem nacional e internacional reserva, emissão, remarcação de diárias, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 - **HORARIO:** 09:00 horas
ENDERECO: www.paranaagua.pr.gov.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2014 e o Decreto Municipal n. 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaagua, 23 de novembro de 2017.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Processo nº 2294/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAIS, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quê, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, Central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura. O valor máximo total é R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O Edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para esclarecer.

Piê-PR, 21 de novembro de 2017.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tu.gov.br/atacertidao.html>, pelo código 00032017113406244

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 71/2017

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2017, de 15/08/2017, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07/12/2017, às 08:30 horas, no endereço, RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificação no Edital de Licitação Nº. 71/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através de e-mail: rbaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:
 Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertencente visando à aquisição de 01 (uma) trailer, 01 (uma) moçadeira, 01 (uma) trincheira e 01 (um) pulverizador agrícola visando a incrementação da produção agrícola do município - Convênio nº 125/2017 - SEAB, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento: - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 23 de novembro de 2017.
RODRIGO BALDIM
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo Ao Contrato nº 27/2015

Objeto: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CONTRATAÇÃO: ENGENH. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJME sob nº. 82.403.585/0001-55, DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 21/11/2017 até 21/02/2017. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 13 de dezembro de 2017, através da Balsa de Licitações e Leilões (www.bllmunicipal.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de medicamentos. Valor Máximo: R\$ 1.930.216,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa - PR, 23 de novembro de 2017.
ANGELA POMPEU
 Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 13 de dezembro de 2017, através da Balsa de Licitações e Leilões (www.bllmunicipal.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de gêneros alimentícios básicos. Valor Máximo: R\$ 413.201,00. Mais informações serão fornecidas das 12h00min às 18h00min na sede da Prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa - PR, 23 de novembro de 2017.
ESMÉRICA SÁVELLI
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 247/2017

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e diversos materiais) para a execução do convênio nº 823564/2015. Programa SICONSYS000020150002

Valor estimado: R\$ 118.356,68 (cento e dezito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
 Data: 06 de dezembro de 2017, às 08h00min. Informações: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto. de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
 Prefeitu

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Objeto: Prestação de Serviços Para Transporte Escolar Para O Ano Letivo 2018. Local: Prefeitura Municipal
 Data limite de entrega das envelopes: 11 de dezembro de 2017, às

09:00 horas. Data de abertura da sessão: 11 de dezembro de 2017, às 09:30 horas. Os prazos só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por falhas de informações e integridade da edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua José de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36252118, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de novembro de 2017
MARIA JULIA SOFER WOLK
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

O MUNICÍPIO DE RONDON, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta da Processo nº. 229/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017, com abertura prevista para o dia 1º de dezembro de 2017, às 08:30, fica ADIADO para o dia 07 de dezembro de 2017, às 08:30, motivada pela necessidade da complementação das especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência. Anexo I-A da supracitada edital, em razão do interesse público. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. Informações complementares e o Edital completo alterado poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Portal Transparência, bem como na Av. Brasil, 1.500, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licitacao@rondon.pr.gov.br. Valor do Edital R\$=111,00 (dez reais)

Rondon - PR, 20 de novembro de 2017.
FERNANDO CESAR ZAMPORNI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2017

O Município de Salgado Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Pedro Pfeiffer, através da Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017, com a devida Autorização expedida pelo mesmo, torna pública a realização CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE para prestação de serviços médicos de clínica geral para atender a demanda de plantões 2 de Náutico de apoio a saúde da família (NASF) no Município de Salgado Filho-PR

O credenciamento dos interessados deverá ser efetuado no período de 24 de novembro de 2017 à 19 de dezembro de 2017, até às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Amaral, nº 50. A sessão de abertura e verificação dos documentos dos proponentes que apresentarem documentos até a data acima estabelecida ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações e contratos da Prefeitura de Salgado Filho.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 35641202 ou no webpage: www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 22 de novembro de 2017.
JESSICA LUFT
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRUNFO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017-PMSJT

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017-PMSJT, de tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, veículo e equipamentos em geral para a Secretaria Municipal de Saúde. A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENSOR INDIVIDUAL - MEI. Abertura dia 07 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. O Edital Deverá ser tirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Trunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tomé Cel Carlos Souza, 512, Centro, São João do Trunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min e das 13h30min às 16h30min, ou através do site www.sjtrunfo.pr.gov.br/Portal-da-Transparência ou ainda por site www.bll.org.br.

São João do Trunfo, 23 de novembro 2017
ABIMAFIL DO VALLE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lapa terá R\$ 2,2 mi em obras de pavimentação

Investimento foi angariado por meio de convênio assinado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (Sedu)

Obras de pavimentação asfáltica estão entre as principais reivindicações da população, haja visto o grande ganho que elas proporcionam à qualidade de vida dos moradores. Na Lapa, a prefeitura anunciou na última segunda-feira mais R\$ 2.247.840,90 em investimentos neste sentido.

As obras serão realizadas pela empresa Tectubo Construtora de Obras Ltda., contemplando 21.352 metros quadrados. As ruas beneficiadas são a Pedro Francisco Bianchini, Vitorio Augusto Zappa, Augusto de Jesus, Honestário Alves Guimarães (entre Francisco Cunha e Gustavo Kuss),

Francisco Vidal, Frederico Wimond, Travessa da Fraternidade, Travessa da Amizade, Conselheiro Alves Araújo e Cândida Correia Costa.

Este investimento foi angariado pela prefeitura através de um convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (Sedu).



PREFEITO PAULO FURIATI assinou nesta semana a documentação para o início das obras de pavimentação

Governo do estado também destina R\$ 1,8 mi em asfalto para Contenda

Prefeitura anunciou na última sexta-feira a confirmação do recurso que beneficiará duas ruas com pavimentação asfáltica

Com uma demanda muito grande em obras de pavimentação asfáltica e com uma cobrança incisiva da população por investimentos neste sentido, a prefeitura de Contenda anunciou na última sexta-feira R\$ 1.880.000,00 em asfalto. Este recurso foi angariado por meio da Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná (Sedu) e beneficiará as ruas Casemiro Pypior e Amazonas. A prefeitura não forneceu maiores detalhes sobre os próximos passos burocráticos e a previsão para início das obras.

A assinatura do convênio foi realizada pelo secretário de estado do Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega, e pelo prefeito Carlos Stabach.



SECRETÁRIO E PREFEITO assinaram convênio entre o estado e o município

Classificados

Veículos

MB-608
Vende-se caminhonete MB-608 ano 78, em bom estado de conservação, pneus novos, abertura grade baixa, pneus bons, pego carro de menor valor R\$ 25.000,00. Telefone (41) 3632 1067 ou (41) 99916 9700.

Trator
Vende-se trator Valmet 85, motor mwm, com guincho 33, capador e garfo. Aceita-se proposta e pego carro no negócio. R\$ 45 mil, telefone (47) 99268 6392 ou (47) 99945 5938.

Carreta
Vende-se cavalo Scania 112, ano 85, e carreta 90. Valor a combinar. Troco por caminhão truck. Fone (41) 98810 4281.

Vende-se
Caminhão basculante Chevrolet ano 77, F-4000 ano 77, último estado. Valor a combinar. Fone (41) 3624 1687 ou 98814 6366.

CRF 0km
Vende-se moto CRF 230cc 0km, modelo 2018, no valor de R\$ 14.500,00. Interessados entrar em contato no (41) 3632 3270 ou (41) 98498 2963.

Imóveis

Apartamentos
Aluga-se dois apartamentos, com cozinha, sala, três quartos, banheiro e lavanderia, localizados no piso superior da Autóescola Marcan. Informações nos telefones (41) 99742 2958 ou (41) 3632 1177.

Apartamento em Curitiba
Aluga-se apartamento semi mobiliado, com garagem e 3 quartos, na Avenida República Argentina em frente a igreja do Capão Raso. (47) 98813 0606.

Aluga-se
Casa no centro de Piên, na rua João Pessoa, nº 201. Casa em madeira com dois quartos. Gás e água, porcelanato, telhado novo. Fone (47) 99513 0606.

Sala comercial
Aluga-se sala comercial, em Trilândia, medindo 55 m², ao lado do Colégio Alfredo. Mais informações através do telefone (41) 3632 2270 ou (41) 98498 2963.

Chácara
Vende-se bonita chácara em Campo do Tenente, totalmente documentada, a 2 quilômetros da rodovia. Medindo 14 alqueires, o imóvel tem tanque de pedra e faz divisa com o rio. Interessados (41) 99972 0760.

Oportunidade
Vendo dois alqueires de terra contendo barracão com 1500m² e apartamentos. Mais informações pelo (41) 99972 0760.

Apartamentos

Aluga-se apartamentos de 1 e 2 quartos no centro de Curitiba. (41) 3624 1166.

Chácara

Vende-se chácara de 1 hectare com 2 alqueires e 200m, medindo 8 mil m², no bairro União em Agudos do Sul. Valor R\$ 280 mil. Telefone (41) 3624 2010.

Aluga-se

Sala comercial em Trilândia, medindo 55 m², localizada ao lado do Colégio Alfredo. Mais informações entrar em contato no telefone (41) 3632 3270 ou 98863 2170, falar com Marcelo.

Terrenos em Areia Branca

Vende-se lotes medindo 12x30, situados na rua principal de Areia Branca dos Assis. Avulso ou de menor valor. Fones (41) 3626 2671 ou 98498 2967.

Diversos

Gaite

Vende-se Gaite Paulo Soprani, 80 baixos (com 2 registros), 36 bôldas (4 registros). Interessados entrar em contato através do telefone (41) 3632 1201.

Mudas de fumo

Vende-se mudas de fumo para Piên e região. R\$ 13,00 a bandeja com 200 pes. Interessados entrar em contato através do telefone (41) 99899 8470.

Roupas e limpeza

Padilha serviços Gerais. 42 serviços de costura e limpeza em geral. Oficina de costura e limpeza. Informações por telefone: WhatsApp (41) 99795 7320.

Costuras

Costuras e costureira em geral. Contato: (41) 99745 0321 ou (41) 98498 2963.

Dianista

Procura trabalho como dianista. Interessados entrar em contato no (41) 98498 2963.

Grades e máquina

Vende-se grades, terra, caminhão truck, medindo 7,5 por 45 cm. F. máquina nova de estampar bonés. Tratar pelo fone (41) 98895 8197.

Motoserra e roçadeira

Conserto motoserras e roçadeiras, em Agudos do Sul. Contatar através do telefone (41) 99183 4327.

Cristina Costureira

Costuras, uniformes escolares e consertos em geral. Aos fundos da rodoviária, em Piên. Telefone (41) 99341 3108.

WJN

Pinturas e limpeza em geral. Realizamos orçamento sem compromisso. Telefone (41) 3632 1960.

Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO Nº 229/2017

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2014, torna público que fará o Edital nº 14/00 horas do dia 13 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632 1166, para a realização da TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para aquisição de materiais básicos da Saúde, na localidade de Curitiba, com o objetivo de fornecer materiais de higiene, limpeza, desinfecção, esterilização, conservação, manutenção, instalação elétrica, instalações hidro-sanitárias, para manutenção de unidades de saúde e equipamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

O valor máximo total R\$ 142.773,97 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

O Edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUMULA DE PEDIDO DE EMISSÃO DE RENOVACÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa LECGRAVÁ GRAVACOES E TECNICAS EM METAIS LTDA ME, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba/PR a Renovação da Licença de Operação de Serviços de pré-impressão, implantado na Rua Hali, 282, Centro, Curitiba/PR. CEP: 83.320-160.

Serviço Distrital de Agudos do Sul-PR

Rua Alcides de Lima Maeski nº 10 - Centro - Agudos do Sul-PR
Fone 0xx41-3624-1331

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo se casar: DANIEL JOÃO SANTOS DA SILVA e LUCIA DO CARMO SCHULZ. JOSÉ REGINALDO CONTELLI FERREIRA e ANDREIA SILVA DE BASTOS KERSCHER. JESIEL MAZEPKA e ROSANA PEREIRA. ISMAEL SILVEIRA DA ROCHA e ELVIRA DE CAMPOS. Se algum souber de algum impedimento, opor-se no prazo de 15 (quinze) dias, Agudos do Sul, 22 de novembro de 2017.

Serviço Distrital de Agudos do Sul - PR
Rua Alcides de Lima Maeski, nº 10 Centro - CEP: 82500-000 Fone: (41) 3624-1331

Facebook.com/InformaticaLL

LL

INFORMÁTICA

Agência de Sol - Ar Jacaré Vargas - 4195
41 3624-1353 41 98776-3642
linfosquad@gmail.com

Tijucas 05 Sol - Rua 20 de Novembro - 41953
41 3629-1301 41 98704-2614
linfotijucas@gmail.com

Quilandinha FM

Na sintonia do ouvinte

15 ANOS tocando sucessos

(41) 98816-2474

(41) 3623-1281

www.quilandinhamf.com.br

PROMOÇÃO ASSINANTE

Camiseta

Ganhadora

Letícia de Jesus

- Gramado -

3632.1256

assine e concorra!

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:E5EB9EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sr. JEFERSON LUIZ SIRENA servidor com cargo efetivo do Município, ocupante do emprego de Advogado, cadastrado 583, inscrito no CPF sob nº. 069.811.969-05, inscrito no CTRG nº. 9.848.875-8 SSP/PR, para o exercício de função gratificada, recebendo pelo desempenho do mesmo a importância de 30% (trinta por cento), do salário, conforme art. 26 da Lei 930/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, de 01 novembro de 2017

Paulo Frontin, 20 /11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:28238323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Sergio Antônio Rodrigues Palhano, portador do CPF 310.007.709-15, para o Cargo de DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21/11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A5EB8E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2017

Súmula: Decreta Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia 27 de novembro de 2017, data em que se comemora a **Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste**, ocorrida através da Lei

nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

107

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7F1E973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO Nº 2294/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

O valor máximo total é R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:5F5F01A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 2304/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.

Objeto: Inscrição de 01 (uma) participante no curso "Patrimônio Público - Gestão", promovido pelo IBRAP, a se realizar no dia 25 de janeiro de 2018, em Curitiba/PR.

Participantes: Heloneida Souza da Matta

Contratado: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNAÇÃO PÚBLICA LTDA. ME.**

CNPJ: 62.009.642/0001-09 IE: Isento Inscrição Municipal: 10617501

Endereço: Rua Frei Santo, nº 356, Jardim Mosteiro, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-210. fone (16) 2132-7000.

Dotação Orçamentária:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

108

PROCESSO Nº 2294/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

O valor máximo total é R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017
PROCESSO Nº 2294/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

109

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.**

O valor máximo total é R\$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

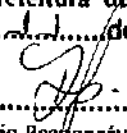
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.



Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

| |
|--|
| PUBLICAÇÃO |
| Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 24 de de 2017. |
| 
.....
Funcionário Responsável |



Prefeitura Municipal de Piên

110

PROTOCOLO

Processo: 2409 / 2017

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 11/2017**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2409 / 2017

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

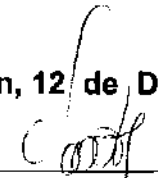
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 11/2017**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 12 de Dezembro de 2017.


CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME
Requerente

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **JOÃO CASTRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residentes e domiciliados a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO**, brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por seu pai acima qualificado e por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 22ª/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87, ambas residentes e domiciliadas a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da firma que gira sob nome empresarial de "**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**", estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Sala 01, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul/SC, 10 de Junho de 2013.


JOÃO CASTRO

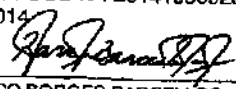

MARIA LUIZA FRIS CASTRO

Neste ato representada por seu pai
ASTRO e por sua mãe ROZELI FRIZ CASTRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014 SOB Nº: 20141036923
 Protocolo: 14/103692-3, DE 20/05/2014

Empresa: 42 2 0308111 5
 CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

folha 1 de 1

Cláusula III) – A sócia **ROZELI FRIS CASTRO** que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido, neste ato em moeda corrente, a importância de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente a totalidade de sua participação no capital social, conforme cessão e reembolso de quotas com a diminuição do capital social descrita na cláusula anterior, bem como todos os seus haveres e direitos perante a sociedade e ao sócio ingressante, dando-lhes através da presente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Cláusula IV) - Em virtude da retirada da sócia Rozeli Fris Castro conforme descrito na Cláusula II desta alteração contratual, o capital social que era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME | % | COTAS | VALOR EM R\$ |
|-------------------------|--------|---------|--------------|
| JOÃO CASTRO | 97,33 | 146.000 | 146.000,00 |
| MARIA LUIZA FRIS CASTRO | 2,67 | 4.000 | 4.000,00 |
| Totais | 100,00 | 150.000 | 150.000,00 |

CLÁUSULA V) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CASTRO**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI) - Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I) - A sociedade girará sob nome empresarial "**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**" e tem sua sede na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA II) - A sociedade terá por objeto:

- a)- Comércio Varejista de Materiais de construção em geral, CNAE: 4744-0/99;
- b)- Comércio Varejista de Materiais escolares, CNAE 4761-3/03;
- c)- Comércio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, CNAE 4781-4/00;
- d)- Construção, reforma, restauração de edificações, CNAE 4521-7/01.

CLÁUSULA III) - O capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| NOME | % | COTAS | VALOR EM R\$ |
|-------------------------|--------|---------|--------------|
| JOÃO CASTRO | 97,33 | 146.000 | 146.000,00 |
| MARIA LUIZA FRIS CASTRO | 2,67 | 4.000 | 4.000,00 |
| Totais | 100,00 | 150.000 | 150.000,00 |

CLÁUSULA IV) - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO CASTRO, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII) - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único - A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA IX) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA X) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucossc.sc.gov.br
e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012 SOB Nº: 20122622758

Protocolo: 12/262275-8, DE 18/10/2012

Empresa: 42 2 0308111 5
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC
2848

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE:

117

3

“CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ROZELI FRIS, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida no dia 03/08/1967, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 22/R 2.370.578 SSP/SC, inscrita no CPF nº 573.679.149-87, residente e domiciliada na Rua Wigando Diener, nº 52, no bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89.290-000

MARCELO ANDRE FRIS CASTRO, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, solteiro, nascido no dia 09/03/1992, estudante, portador do CPF nº 061.019.219-13, e do RG nº 4.358.305 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Wigando Diener, nº 52, bairro 25 de Julho, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000

Únicos sócios componentes da sociedade, denominada “**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**”, com sede na Rua Wigando Diener, nº 52 – sala 1, bairro 25 de Julho, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203081115 em 14/11/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, e alteração contratual registrada sob o nº. 20070173842, em 27/02/2007, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado a composição e capital social:

Retira-se da o sócio Marcelo André Fris Castro, acima qualificado o qual transfere por venda a totalidade de suas 1.500 (Uma mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a sócia ingressante **MARIA LUIZA FRIS CASTRO**, brasileira, menor, natural de Rio Negrinho/SC, solteira, nascida no dia 14/03/2006, estudante, portadora do RG nº 6.530.036 SSP/SC, inscrita no CPF nº 094.001.479-37, residente e domiciliada na Rua Wigando Diener, nº 52, no bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89.290-000, neste ato representada por sua mãe a Sra. Rozeli Fris acima qualificada, dando ao mesmo, plena, geral, raza e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum.

A sócia administradora **ROZELI FRIS** resolve elevar o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). A integralização do referido capital, se dá na data da assinatura desta alteração contratual em moeda corrente do País.

Em face das alterações havidas nesta cláusula, fica o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia **Rozeli Fris**, detém 396.000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), correspondente a 99% do capital social total;
- A sócia **Maria Luiza Fris Castro**, detém 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 01% do capital social total.

As demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

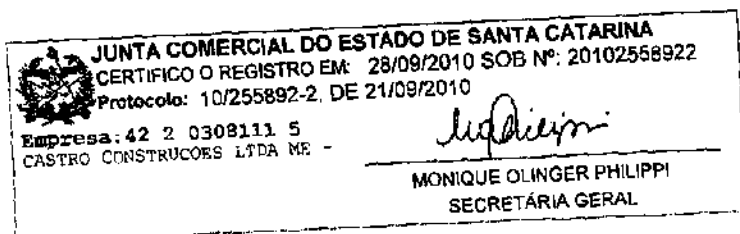
E por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul - SC, 16 de setembro de 2010.

* Rozeli Fris
ROZELI FRIS

Marcelo Andre Fris Castro
MARCELO ANDRE FRIS CASTRO

* Rozeli Fris
ROZELI FRIS
Representada
MARIA LUIZA FRIS CASTRO



“CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ROZELI FRIS, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida no dia 03/08/1967, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 22/R 2.370.578 SSP/SC, inscrita no CPF nº 573.679.149-87, residente e domiciliada na Rua Wigando Diener, nº 52, no bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89.290-000

MARCELO ANDRE FRIS CASTRO, brasileiro, natural de São Bento do Sul/SC, solteiro, nascido no dia 09/03/1992, estudante, portador do CPF nº 061.019.219-13, e do RG nº 4.358.305 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Wigando Diener, nº 52, bairro 25 de Julho, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000

Únicos sócios componentes da sociedade, denominada **“CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME”**, com sede na Rua Wigando Diener, nº 52 – sala 1, bairro 25 de Julho, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203081115 em 14/11/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48, e alteração contratual registrada sob o nº. 20070173842, em 27/02/2007, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado a composição e capital social:

Retira-se da o sócio Marcelo André Fris Castro, acima qualificado o qual transfere por venda a totalidade de suas 1.500 (Uma mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a sócia ingressante **MARIA LUIZA FRIS CASTRO**, brasileira, menor, natural de Rio Negrinho/SC, solteira, nascida no dia 14/03/2006, estudante, portadora do RG nº 6.530.036 SSP/SC, inscrita no CPF nº 094.001.479-37, residente e domiciliada na Rua Wigando Diener, nº 52, no bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89.290-000, neste ato representada por sua mãe a Sra. Rozeli Fris acima qualificada, dando ao mesmo, plena, geral, raza e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum.

A sócia administradora **ROZELI FRIS** resolve elevar o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). A integralização do referido capital se dá na data da assinatura desta alteração contratual em moeda corrente do País.

Em face das alterações havidas nesta cláusula, fica o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:



- A sócia **Rozeli Fris**, detém 396.000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), correspondente a 99% do capital social total;
- A sócia **Maria Luiza Fris Castro**, detém 4.000 (Quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 01% do capital social total.

As demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

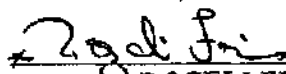
São Bento do Sul - SC, 16 de setembro de 2010.



ROZELI FRIS



MARCELO ANDRE FRIS CASTRO



ROZELI FRIS
Representada
MARIA LUIZA FRIS CASTRO

| | | |
|---|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 20102558922
Protocolo: 10/255892-2, DE 21/09/2010
Empresa: 42 2 0308111 5
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME - | 

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL |
|---|---|--|

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE:**“CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME”**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

Re
MARIA GORETI DE MEDEIROS CASTRO, brasileira, natural de Criciúma/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na Rua Rosita Danovith Finster, nº 515, no Bairro Jardim Angélica, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, Cep 88.804-000, portadora da Cédula de Identidade nº 5 /R 2.210.846 SSP/SC, inscrito no CPF nº. 909.297.489-72; e

Re
RICHARD DE MEDEIROS CASTRO, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rosita Danovith Finster, nº 515, no Bairro Jardim Angélica, na cidade de Criciúma, no Estado de Santa Catarina, Cep 88.804-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5/R 3.453.442 SSP/SC, inscrito no CPF nº. 951.206.299-20;

Re
Únicos sócios componentes da sociedade, denominada **“CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME”**, com sede na Rua Rosita Danovith Finster, nº 515, no Bairro Jardim Angélica, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, Cep 88.804-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203081115 em 14/11/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.775.220/0001-48 resolvem, assim, alterar o contrato social:

me
1ª Fica alterado o endereço da sociedade:

Em razão desta modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

“1ª A partir desta data a sede da sociedade passa a ser na Rua Wigando Diener, nº 52 – sala 1, bairro 25 de Julho, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000.”

2ª Fica alterado o objeto social:

Em razão dessa modificação a clausula segunda do contrato social passa a te a seguinte redação:

“2ª

- Comércio varejista de materiais de construção em geral.(CNAE 4744-0/99)

Re

- Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99)
- Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-0/03)
- Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios (CNAE 4781-4/00)
- Construção, reforma, restauração de edificações. (CNAE 4521-7/01)

3º Fica alterado a composição e capital social:

Em razão dessa modificação a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

4ª Retiram-se da os sócios Maria Goreti de Medeiros Castro e Richard de Medeiros Castro, acima qualificados os quais transferem por venda a totalidade de suas 70.000 (Setenta mil) cotas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), aos sócios ingressantes **ROZELI FRIS**, brasileira, natural de União da Vitória/PR, solteira, nascida no dia 03/08/1967, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 22/R 2.370.578 SSP/SC, inscrita no CPF nº 573.679.149-87, residente e domiciliada na Rua Wigando Diener, nº 52, no bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul/SC, Cep: 89.290-000, que adquire neste ato de Maria Goreti de Medeiros Castro em moeda corrente do país, 56.000 (Cinquenta e seis mil) quotas, no valor de 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e de Richard de Medeiros Castro, adquire neste ato 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), e **MARCELO ANDRE FRIS CASTRO**, brasileiro, menor, natural de São Bento do Sul/SC, solteiro, nascido no dia 09/03/1992, estudante, portador do CPF nº 061.019.219-13, e do RG nº 4.358.305 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Wigando Diener, nº 52, bairro 25 de Julho, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000, neste ato representado por sua mãe a Sra. Rozeli Fris acima qualificada, que adquire neste ato de Richard de Medeiros Castro 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), dando aos mesmos, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum.

A administradora ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A sócia ingressante **ROZELI FRIS** resolve elevar o capital social para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A integralização do referido capital se dá na data da assinatura desta alteração contratual em moeda corrente do País.

Em face das alterações havidas nesta cláusula, fica o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- A sócia **Rozeli Fris**, detém 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 99% do capital social total;
- O sócio **Marcelo André Fris Castro**, detém 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), correspondente a 01% do capital social total.

4ª Fica alterado a administração da sociedade:

Em razão de modificação a Cláusula sétima do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"7ª A administração da sociedade caberá a sócia **ROZELI FRIS**, na qualidade de sócio administrador, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como na prestação de avais, abonos, fianças, etc, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações do outro sócio.

5ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**”.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na Rua Wigando Diener, nº 52 – sala 1, bairro 25 de Julho, no município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, cep 89.290-000.

CLÁUSULA 3ª – O objeto social é:

- Comércio varejista de materiais de construção em geral.(CNAE 4744-0/99)
- Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03)
- Comercio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios.(CNAE 4781-4/00)
- Construção, reforma, restauração de edificações. (CNAE 4521-7/01)

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas;

- A sócia **Rozeli Fris**, detém 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 99% do capital social total;

- O sócio **Marcelo André Fris Castro**, detém 1.500 (Uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), correspondente a 01% do capital social total.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis sendo que nenhum dos sócios poderá vender ou transferir suas quotas ou partes delas a terceiros sem o prévio consentimento dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A administração da sociedade caberá a sócia **ROZELI FRIS** com poderes e atribuições de administração e representação da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª – Ao término do exercício social que encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, os lucros ou prejuízos apurados no balanço serão distribuídos aos sócios na mesma proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Em caso de falecimento ou interdição ou incapacidade física ou mental de qualquer dos sócios, a sociedade terá continuidade assegurada, passando as quotas aos herdeiros legais.

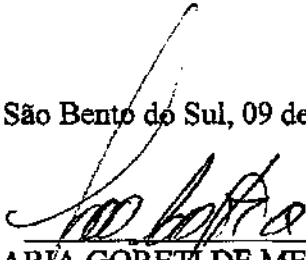
CLÁUSULA 13ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

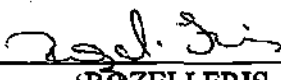
E por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

125

São Bento do Sul, 09 de janeiro de 2007.


MARIA GORETI DE MEDEIROS CASTRO


RICHARD DE MEDEIROS CASTRO


ROZELI FRIS

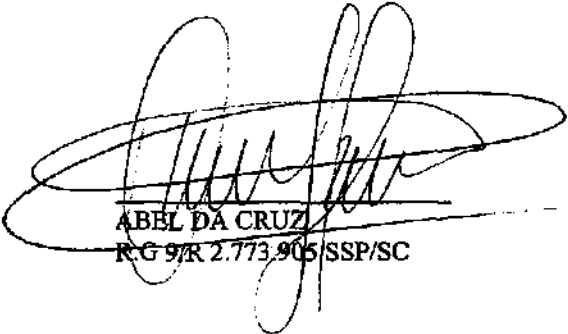

ROZELI FRIS

Representado

MARCELO ANDRÉ FRIS CASTRO

Testemunhas:


ANGELO DARIO MURARA
R.G. 22/R 1.092.332 SSP/SC


ABEL DA CRUZ
R.G. 9/R 2.773.905 SSP/SC

| | | |
|---|--|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/02/2007
SOB Nº: 20070173842
Protocolo: 07/017384-2
Empresa: 42 2 0308111 5
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME | 
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL |
|---|--|---|

CONTRATO SOCIAL
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

1. **MARIA GORETI DE MEDEIROS CASTRO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada sito à Rua Rosita Danovith Finster n.º 515- Bairro Jardim Angelica- Criciúma- (SC), portadora da Carteira de Identidade 5R-2210846 expedida pela SSP-SC e CPF 909 297.489-72.
2. **RICHARD DE MEDEIROS CASTRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado sito à Rua Rosita Danovith Finster n.º 515 - Bairro Jardim Angelica - Criciúma- (SC), portadora da Carteira de Identidade 5R 3453442 expedida pelo SSP-SC e do CPF 951.206.299-20.

RESOLVEM, através do presente instrumento e na melhor forma de responsabilidade limitada, que se regeza pela legislação brasileira aplicável a espécie e pelas normas, regras e condições que se seguem:

CAPÍTULO I = DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO e DURAÇÃO

Art. 1º - A sociedade girará com a Denominação Social de, **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, terá sua sede e fórum na cidade de Criciúma - (SC), sito à Rua Rosita Danovith Finster, 515 - sala 1 Bairro Jardim Angelica - Criciúma- (SC).

Parágrafo Único - A sociedade, por deliberação de seus sócios cotistas poderá abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 2º - A sociedade terá como objetivo social, **CONSTRUTORA, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EXTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO.**

Art. 3º - A sociedade inicia suas atividades a partir de 01 de Novembro de 2001, e terá sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto a maioria absoluta dissolvê-la se assim o exigir o interesse social e observada a legislação.

CAPÍTULO II = CAPITAL SOCIAL

Art. 4º - O capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (Cincoenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente nacional no prazo de 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do presente contrato conforme abaixo:

A) MARIA GORETI DE MEDEIROS CASTRO subscreve 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, através da integralização de R\$ 40.000,00 (Quarenta

mil reais) em moeda corrente nacional no prazo de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato.

B) RICHARD DE MEDEIROS CASTRO, subscreve 10.000 (Dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, através da integralização de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional no prazo de 24 (Vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei 3.708 de 10/01/1919.

Art. 5º - As cotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte, a terceiros, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade em primeiro lugar, atendidas as disposições legais, e os demais cotistas, na proporção de suas cotas terão preferência em igualdade de condições para adquirir as cotas dos sócios cedentes.

Parágrafo Segundo - O Sócio Cotista que desejas alienar no todo ou em parte as suas cotas integralizadas, comunicara a sociedade a sua intenção por carta protocolizada, indicando a quantidade, o preço e condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 30 (Trinta) dias contados da data em que o cedente comunicou a sociedade, por escrito, ficara livre o sócio de cede-la ou transferi-la a terceiros.

Art. 6º - A cota unitária e indivisível perante a sociedade, sendo que na hipótese de eventuais co-proprietários de cota indivisa estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade.

Art. 7º - Os sócios cotistas em reunião, deliberação sobre todas as matérias de interesse social, que poderá ser convocada por qualquer membro da Diretoria Executiva ou por sócio representando 1/3 (Um terço) do Capital Social, ate 5 (Cinco) dias antes de sua realização.

CAPÍTULO III = GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **MARIA GORETI DE MEDEIROS CASTRO**, que representaram a sociedade Ativa e Passivamente, em Juízo ou fora dele, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais e assinaram pela sociedade isoladamente.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de um Engenheiro Civil devidamente registrado no órgão de classe competente e em dia com seus compromissos para com o mesmo.

Art. 9º - Compete aos sócios gerente, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que a Lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando, assim, investidos das faculdades que ora lhes serão atribuídas:

- a) Transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dividas ou firmar compromissos quando julgar conveniente aos interesses da sociedade;
- b) Alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos;
- c) Constituir mandatários ou procuradores especificando nos instrumentos de procuração, a vigência, os atos e operações que poderão praticar.

Art. 10º - O sócios gerentes receberam a título de pro-labore a remuneração máxima fixada por Lei, observando-se as prescrições do IR.

CAPÍTULO IV = EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO e RESULTADOS

Art. 11º - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1 de janeiro e termino no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço geral observando as disposições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro - A critério da Diretoria Executiva poderão ser levantados balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais ou em outros períodos maiores ou menores, a medida que entenderem necessários.

Parágrafo Segundo - A Diretoria Executiva também poderá distribuir lucros intermediários a conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no ultimo balanço, anual ou intermediário.

Parágrafo Terceiro - Depois de feitas as deduções legais, inclusive a provisão para o Imposto de Renda, o resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que lhe for dada pelos sócios, inclusive sua distribuição entre eles.

Parágrafo Quarto - A parcela do lucro que for deferida aos sócios será distribuída e paga na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social.

CAPÍTULO V = DISPOSIÇÕES FINAIS E LEGAIS

Art. 12º - A morte, interjeição ou insolvência de qualquer um dos sócios cotistas, não determinará a dissolução da sociedade que continuara a existir entre os remanescentes e os herdeiros do cotista falecido ou interditado que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem ser admitidos na sociedade, a parte do sócio excluído será paga com base no ultimo balanço levantado, e será feito a quem for de direito em 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas.

Art. 13º - Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Art. 14º - Fica eleito o Fórum da Comarca de Criciúma-(SC), para dirimir as possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art. 15º - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições de ordem legislativa vigente e aplicável.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e valor, com as testemunhas abaixo nomeadas, cujos exemplares se destinam aos sócios, a sociedade e os arquivos da MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC).

Criciúma-(SC), 12 de Novembro de 2001.

Maria Goreti de M. Castro
MARIA GORETI DE MEDEIROS CASTRO

Richard de Medeiros Castro
RICHARD DE MEDEIROS CASTRO

Testemunhas:

Jucelino Dal Farra
Jucelino Dal Farra
 CPF 479.638.409-04
 CI 6/R 1.521.350 SSP- SC

Manoel Cesar da Silva Alexandre
Manoel Cesar da Silva Alexandre
 CPF 951.241.879-72
 CI 6/C 3.471.427 SSP-SC



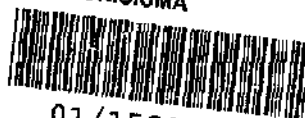
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2001
 SOB O NÚMERO:
 42203081115

Protocolo: 01/158942-6

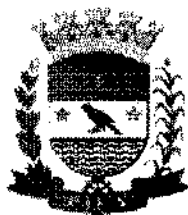
Max Josef Reuss Strenzel
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
 SECRETARIO GERAL



JUCESC-CRICIUMA



01/158942-6



www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2867/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETXC4424R72

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

50547

CNPJ/CPF

04.775.220/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255348835

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Você está em:
Início » CEIS

131

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

| | |
|---|----------------|
| CPF/CNPJ: | 04775220000148 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional) |
| Tipo de Sanção: | Todos |

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/12/2017 13:34:36

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04775220000148

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

132

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | | |
|------------|----------------|------|------------------|----------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CNPJ | Número documento | 04775220000148 |
| | Nome | | | |

| | |
|--------------------------------|-----|
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
SITUADA NO RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA
FREITAS Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC
CNPJ: 04.775.220 / 0001-48
DESTINATÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

134

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

| | | |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social:
Castro Construções Ltda ME. | | |
| Endereço:
Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC
- CEP: 89294-000 | | |
| E-mail:
castroconstrucoesltda@hotmail.com | Telefone:
(47) 3633-3136 | Fax:
(47) 3633-3136 |
| CNPJ:
04.775.220/0001-48 | Inscrição Estadual:
Isento | Inscrição Municipal:
14370 |
| Responsável pela Empresa:
João Castro | RG:
5.14953-SSP/SC | CPF:
179.691.079-15 |
| Objeto Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral;
Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01) | | |
| Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): <ul style="list-style-type: none">- Contrato Social e sua última alteração;- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);- Comprovante de Inscrição Municipal. | | |

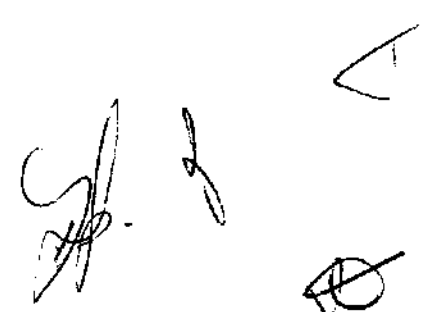

Patricia Aparecida Trojanovski

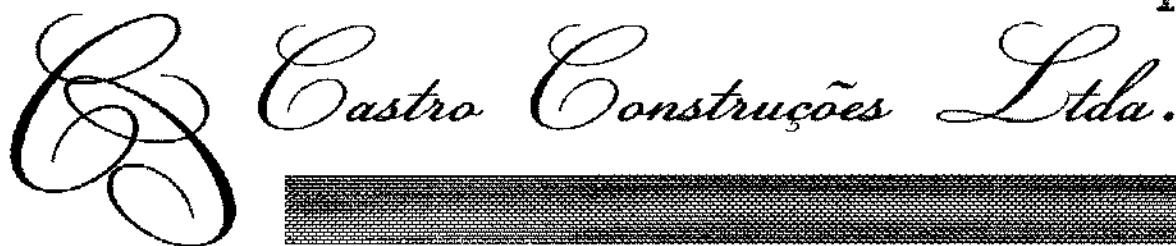
Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 02 de março de 2017.





Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 011/2017

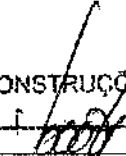
Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Que não foi declarados inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

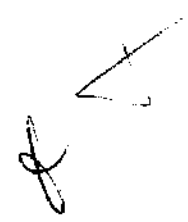
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 13 de Dezembro de 2017.

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.


João Castro
RG: 514.953

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

136

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:34:58 do dia 14/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2018.

Código de controle da certidão: **77C3.8732.2D07.6184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 170140112263004 |
| Data de emissão: | 11/12/2017 08:09:39 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 09/02/2018 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DAA1XUEIYGTW1041

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br/>

Campo Alegre (SC), 11 de Agosto de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

25/10/2017 14:51

139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Certidão nº: 141430901/2017

Expedição: 07/12/2017, às 08:36:35

Validade: 04/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUÇOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA CEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112002324828630894

Informação obtida em 07/12/2017, às 09:04:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Simples Nacional - Consulta Optantes

141

Data da consulta: 07/12/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 04.775.220/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CASTRO CONSTRUCOES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem






Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 156637/2017

Validade: 31/03/2018

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04775220000148

Num. Registro: 50556

Registrada desde : 03/11/2010

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA

Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC

CEP: 89291570

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL

Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

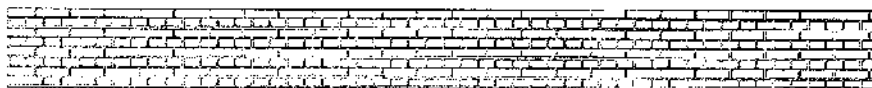
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 435890/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/12/2017 15:34:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****Tomada de Preços nº 011 / 2017 - Processo nº 2294 / 2017**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome | Especialidade | CREA
nº | Data do registro
visto Paraná | Assinatura |
|----|------------------|---------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| 01 | CLEVERSON BAUMEL | ENGENHEIRO
CIVIL | SC 465114-D
Visto PR- 066378 | 22-02-2002 | |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 13 de DEZEMBRO de 2017

JOÃO CASTRO – RG: SSP / 514.953

Responsável legal da

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.

CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835

Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365

Cascata - Campo Alegre - SC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

144

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **156629/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **CLEVERSON BAUMEL**

Carteira - CREA-SC Nº : **SC-465114/D**

Registro Nacional : 2500829901

Registrado(a) desde : 14/07/1973

Filiação : **ILTON JOSE BAUMEL**

IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL

Data de Nascimento : 27/04/1973

Carteira de Identidade : 2.373.903

Naturalidade : **SAO BENTO DO SUL/SC**

Visto Nº : 066378

Dt. Expedição Visto : 22/02/2002

CPF : 71066322953

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC

Diplomação : 07/02/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 435868/2017.

Emitida via Internet em 05/12/2017 15:27:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

145

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São Bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinquenta (50 %) por cento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.

Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R\$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. JORGE LACERDA, 156 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 83200-110 - FONE: (51) 3531-1100
HORA DE FUNCIONAMENTO: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE ORIEL FELIPETTO KAIJA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 11/12/2017.
Emol.: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EXA75270-ALXU

ROSANE SAUBINSKI ESCREVENTE
Confira os dados do ato em silo.tlrc.jus.br

E por estarem juntos e perfeitamente acertados, assinam o presente contrato, Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

João Castro - Castro Construções Ltda
Contratante

SÃO BENTO DO SUL - SC
RECONHECIDA

Cleverson Baumel - engenheiro civil
Contratado

146

Ivanor Varela - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCÓUNDE DE TAUNAY, 118 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.206-172 - TELEFAX: (47) 3334-1124 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol: 1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo: BXL80753

JEANE CRISTINE PACHECO - ESCR. AUTORIZADA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCÓUNDE DE TAUNAY, 118 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.206-172 - TELEFAX: (47) 3334-1124 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOÃO CASTRO

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011
Emol: 2,00 - Selo: 1,20 - Total: R\$ 3,20

JEANE C. PACHECO - ESCR. ESCR. VENT. E
Selo Fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH0630-4724
Consultar os dados do Atto em aplic-jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCÓUNDE DE TAUNAY, 118 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.206-172 - TELEFAX: (47) 3334-1124 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 11/12/2017.
Emol: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EXA75269-ZLL5

ROSANE KLUMINSKI - ESCR. ESCR. VENT. E
Consultar os dados do Atto em aplic-jus.br



07/12/2017

6838693

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

147

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4885916

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 07/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 7 de dezembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6838693



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11/2017

Declaramos que o Engenheiro civil CLEVERSON BAÜMEL, CREA nº 046511-4 SC da proponente CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 08 de Dezembro de 2017.



Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR



Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC



Prefeitura Municipal de Piên

Praça do Expedicionário, 104 – Centro Piên Paraná – Cep 83.860-000

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Piên, 28 Junho de 2013.

OFÍCIO 45/2013
ATESTADO TÉCNICO
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

149

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, engenheiro civil, CREA PR visto nº 70380, atesta, para os fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Wigando Diener nº 52, Bairro: 25 de Julho, município de São Bento do Sul – Santa Catarina, registrado no CREA PR visto nº 50556, inscrito no CNPJ: 04.775.220/0001-48, tendo como o responsável técnico pela empresa acima citada: Cleversson Baumel, engenheiro civil, CREA: SC-465114/D, inscrito no CPF: 710.663.229-53, que esta empresa construiu para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme o contrato: nº 044 / 2010. Foi feito a execução da construção de um posto de saúde, no bairro de: Poço Frio, município de Piên – Pr, com área de: 99,76 m².

Os serviços executados foram os seguintes:

- Serviços preliminares
- Fundações
- Estrutura de concreto
- Fechamento de alvenaria
- Esquadrias
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Instalações hidrosanitárias
- Prevenção de incêndio
- Revestimentos e proteção
- Pinturas
- Cobertura
- Serviços externos

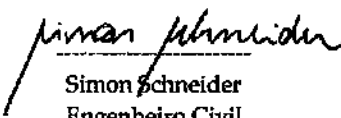


Conforme mencionado na ART nº 20105168647

Responsável técnico pela execução: Cleversson Baumel – engenheiro civil – CREA SC-465114/D

A localização da obra: Estrada Municipal KO-002, sem número, bairro: Poço Frio, município de Piên, estado do Paraná.

Período de execução: início – 08/11/2010, término: 08/02/2011.


Simon Schneider
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên – PR
CREA PR visto 70380



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
R. LORGE LAERDA, 114 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 81.212-174 - TELEFAX: 41.358.5500
Horário de Atendimento: 08h-12h e 13h-17h
FELIPE GIBEL FELIPETTO MALTA - TABELIONÁRIO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 11/12/2017.
Emol.: 3,30 - Selo: 1,85 - Total: 5,15
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EXA75288-R0KA

ROSANE SLEIMINSKI - ESCRIVÃ
Confirma os dados do ato em selo (jsa)us.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

150

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: **5900/2013**

Selos de autenticidade: **A 010.183**

RNP Nº: 2500829901

Protocolo Nº.: **2013/00232153**



Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: **5900/2013**

Selos de autenticidade: **A 010.183**

RNP Nº.: 2500829901

Protocolo Nº.: **2013/00232153**

ART Nº.....: 20105168647 0..... Registrada: 26/11/2010.....
Empresa Executora....: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF:
76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 99,76 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: ESTRADA MUNICIPAL KO-002, SEM N POÇO FRIO.....
Município/Estado....: PIÊN/PR.....
Data de Início.....: 08/11/2010..... Data de Conclusão: 08/02/2011.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, LOCALIDADE DE POÇO
FRIO, PIÊN-PR, EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM
: 99,76 M2 DE ÁREA; INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES
PRELIMINARES, FUNDAÇÕES, CONCRETO ARMADO,
ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, ESPELHOS,
COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
, REVESTIMENTOS, PINTURAS E SERVIÇOS EXTERNOS.
A.R.T. DE PROJETO NÚMERO : 20105162800.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

152

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL

Carteira Profissional: SC-465114/D

Acervo Técnico Nº.: **5900/2013**

Selos de autenticidade: **A 010.183**

RNP Nº.: 2500829901

Protocolo Nº.: **2013/00232153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232153.

Emitida via Internet em 05/12/2017 15:40:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 11/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as proposta de preços, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Campo Alegre, 13 de Dezembro de 2017.



João Castro
RG: 514.953








Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.775.220/0001-48

Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC

CEP: 89.285-675

Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 11/2017, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preço.

Campo Alegre, 13 de Dezembro de 2017.

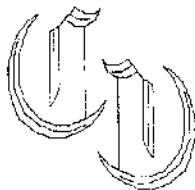


João Castro
RG: 514.953






ENVELOPE N° 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
SITUADA NO RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA
FREITAS N° 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE -SC
CNPJ: 04.775.220 / 0001-48
DESTINATÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011 / 2017



PROPOSTA DE PREÇOS

156

PIÊN, 13 DE DEZEMBRO DE 2017
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2294 / 2017

PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^{as} nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, relativa à execução da : OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE , CONSTRUÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA ,com : 101,50 m2. Obra localizada no bairro Quicé – município de Piên – PR, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra , objeto desta licitação, supramencionada é de :

R\$ 114.990,00 - (Cento e quatorze mil e novecentos e noventa reais).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos à contar da data da assinatura do contrato .

O prazo de validade das Propostas será de 60 (sessenta) dias, consecutivos a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Declaramos que a empresa se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 .

Atenciosamente:

JOÃO CASTRO -RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.

CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

PLANILHA ORÇAMENTARIA**TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2017 - PROCESSO Nº 2294 / 2017****OBRA : AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM ÁREA DE : 101,50 m2****LOCAL DA OBRA : BAIRRO : QUICÉ - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR****LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3833-3138****SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC****e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com****CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0874-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2****PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS****ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA: 117,57% (hora)****BDI DA OBRA: 24,81 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS, DESPESAS E BENEFÍCIOS****DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | (%) | COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO |
|--------------------------------|--|------------|---------|----------------|------------------|---------------|---|
| 1 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 1.987,05 | 1,73% | |
| 1.1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. | 101,50 | M2 | 4,70 | 477,05 | 0,42% | |
| 1.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | 5,00 | M2 | 302,00 | 1.510,00 | 1,31% | |
| 2 DEMOLIÇÕES | | | | | 834,08 | 0,56% | |
| 2.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | 3,13 | M3 | 98,00 | 308,74 | 0,27% | |
| 2.2 | DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL. EMPILHADO LATERAL NO CANTEIRO | 0,67 | M3 | 300,00 | 201,00 | 0,17% | |
| 2.3 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS. | 1,48 | M2 | 14,00 | 20,44 | 0,02% | |
| 2.4 | Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente | 2,73 | m2 | 10,00 | 27,30 | 0,02% | da antiga copa e farmácia |
| 2.5 | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS | 3,00 | UN | 7,20 | 21,60 | 0,02% | da antiga copa, farmácia e varanda |
| 2.6 | REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS | 4,00 | UN | 12,00 | 48,00 | 0,04% | da antiga copa e farmácia |
| 2.7 | REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA | 1,00 | UN | 9,00 | 9,00 | 0,01% | |
| 3 FUNDAMENTOS | | | | | 16.882,21 | 13,98% | |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | 8,22 | M3 | 67,00 | 416,74 | 0,36% | Todas as escavações necessárias |
| 3.2 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMAÇÃO. | 69,00 | M | 54,00 | 3.726,00 | 3,24% | Estracas broca sob viga baldrame 23 unidades de 3m de profundidade |
| 3.3 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 2,50 | M3 | 1.500,00 | 3.750,00 | 3,28% | Blocos de concreto sobre estacas - 20 unidades 50x50x50cm |
| 3.4 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 1,01 | M4 | 1.500,00 | 1.515,00 | 1,32% | Pilares 15X30cm, ligação entre blocos e vigas baldrame |
| 3.5 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 3,11 | M3 | 1.600,00 | 4.886,00 | 4,08% | Vigas baldrame 16x30cm |
| 3.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOES | 10,37 | M2 | 9,00 | 93,33 | 0,08% | Pintura face superior viga baldrame |
| 3.7 | REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE | 28,27 | M3 | 67,78 | 1.916,14 | 1,67% | Reaterro manual interno à rampa |
| 4 ESTRUTURA E VEDAÇÃO | | | | | 15.291,41 | 13,31% | |
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 154,49 | M2 | 88,35 | 10.250,41 | 8,92% | Todas as peças em alvenaria |
| 4.2 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 2,84 | M3 | 1.500,00 | 4.260,00 | 3,71% | Vigas de cobertura 12,5x30cm |
| 4.3 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,23 | M3 | 1.500,00 | 345,00 | 0,30% | Vigas de cobertura 12,5x30cm |
| 4.4 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,6 M DE VÃO. AF_03/2016 | 10,90 | M | 40,00 | 436,00 | 0,38% | vergas em portas e janelas (30cm de sobra para cada lado) |
| 5 COBERTURA | | | | | 11.446,03 | 9,88% | |
| 5.1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2016 | 5,00 | UN | 900,00 | 4.500,00 | 3,92% | |
| 5.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | 131,08 | M2 | 9,88 | 1.288,85 | 1,10% | |
| 5.3 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2018 | 131,08 | M2 | 26,00 | 3.408,08 | 2,97% | |
| 5.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2018 | 32,70 | M | 40,00 | 1.308,00 | 1,14% | em todo o comprimento da fachada frontal e posterior |
| 5.5 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2018 | 6,06 | M | 35,00 | 212,10 | 0,18% | entre os telhados novo e antigo |
| 5.6 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2017 | 21,40 | M | 35,00 | 749,00 | 0,65% | Chapéu sobre alvenaria e sob cobertura (parades construção existente) |
| 6 REVESTIMENTO | | | | | 29.891,21 | 25,01% | |
| 6.1 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 5,96 | M3 | 580,00 | 3.456,80 | 3,01% | Todo o contrapiso da obra |
| 6.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014 | 315,54 | M2 | 2,80 | 883,51 | 0,77% | chapisco interno e externo |
| 6.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 316,54 | 84,62 | 23,00 | 7.257,42 | 6,32% | Todo o reboco da obra sendo o externo feito |
| 6.4 | TABEIRA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO | 44,14 | M | 28,00 | 1.103,60 | 0,96% | Tábuas de espelho de cobertura |
| 6.5 | FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 | 40,72 | M2 | 78,00 | 3.178,16 | 2,78% | Forro de todo o beiral e varanda |
| 6.6 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017_P | 89,64 | M2 | 35,00 | 3.137,40 | 2,73% | |
| 6.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 | 111,04 | M2 | 40,00 | 4.441,60 | 3,86% | Incluso piso de varanda |
| 6.8 | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X46CM. AF_06/2014 | 104,97 | M | 6,00 | 629,82 | 0,55% | |
| 6.9 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 96,75 | M2 | 60,00 | 5.805,00 | 5,05% | Revestimentos das paredes da copa, ltr e l.s. adaptado |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | (%) | COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO |
|---------------------------------------|--|------------|---------|----------------|-----------------|--------------|--|
| 7 ESQUADRIAS | | | | | 9.358,39 | 8,14% | |
| 7.1 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | 11,88 | M2 | 160,00 | 1.898,80 | 1,63% | |
| 7.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 2,00 | UN | 900,00 | 1.800,00 | 1,57% | |
| 7.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 4,00 | UN | 900,00 | 3.600,00 | 3,13% | |
| 7.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,87% | |
| 7.5 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,87% | |
| 7.6 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 90,59 | 90,59 | 0,08% | |
| 8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | 7.380,49 | 6,42% | |
| 8.1 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. | 1,00 | UN | 945,28 | 945,28 | 0,82% | |
| 8.2 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | 280,00 | 280,00 | 0,24% | |
| 8.3 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 15,00 | M | 13,28 | 199,20 | 0,17% | |
| 8.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 3,00 | UN | 15,00 | 45,00 | 0,04% | |
| 8.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | UN | 67,00 | 134,00 | 0,12% | |
| 8.6 | LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 23,00 | UN | 40,00 | 920,00 | 0,80% | |
| 8.7 | LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | 23,00 | UN | 67,00 | 1.541,00 | 1,34% | |
| 8.8 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00 | UN | 21,00 | 147,00 | 0,13% | |
| 8.9 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,00 | UN | 35,00 | 70,00 | 0,06% | |
| 8.10 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00 | UN | 17,00 | 119,00 | 0,10% | |
| 8.11 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,00 | UN | 48,00 | 96,00 | 0,08% | |
| 8.12 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 70,00 | M | 8,00 | 560,00 | 0,49% | |
| 8.13 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 47,00 | M | 9,00 | 423,00 | 0,37% | |
| 8.14 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 38,00 | M | 12,00 | 456,00 | 0,40% | |
| 8.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 140,00 | M | 3,00 | 420,00 | 0,37% | |
| 8.16 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 125,00 | M | 3,80 | 475,00 | 0,41% | |
| 8.17 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 110,00 | M | 5,00 | 550,00 | 0,48% | |
| 9 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | 8.388,20 | 7,31% | |
| 9.1 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 48,00 | 48,00 | 0,04% | Caixa d'água para a nova construção |
| 9.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM. PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 210,00 | 630,00 | 0,55% | lavatório - sala de consulta médica / banheiro comum / banheiro adaptado |
| 9.3 | TANQUE SIMPLES EM MARMORÉ SINTÉTICO COM COLUNA, CAPACIDADE "22" L, "60 X 46" CM | 1,00 | UN | 220,00 | 220,00 | 0,19% | tanque para lavanderia |
| 9.4 | TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF | 1,00 | UN | 11,00 | 11,00 | 0,01% | torneira para o tanque da lavanderia |
| 9.5 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 40,00 | 120,00 | 0,10% | Torneiras para os lavatórios |
| 9.6 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/12" X 1/12" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 45,00 | 135,00 | 0,12% | |
| 9.7 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/12" X 1/12" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 1,00 | UN | 19,00 | 19,00 | 0,02% | |
| 9.8 | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1/12" | 3,00 | UN | 9,00 | 27,00 | 0,02% | |
| 9.9 | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1,14 X 1/12" | 1,00 | UN | 10,00 | 10,00 | 0,01% | |
| 9.10 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 2,00 | UN | 11,00 | 22,00 | 0,02% | |
| 9.11 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 2,00 | UN | 440,00 | 880,00 | 0,77% | para banheiro adaptado |
| 9.12 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 2,00 | UN | 10,00 | 20,00 | 0,02% | |
| 9.13 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 12,00 | M | 12,00 | 144,00 | 0,13% | |
| 9.14 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 80,00 | M | 4,00 | 320,00 | 0,28% | |
| 9.15 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 12,00 | M | 8,00 | 96,00 | 0,08% | |
| 9.16 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | 2,00 | UN | 17,50 | 35,00 | 0,03% | |
| 9.17 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | 2,00 | UN | 29,90 | 59,80 | 0,05% | |
| 9.18 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | 1,00 | UN | 40,00 | 40,00 | 0,03% | |
| 9.19 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | 4,00 | UN | 53,00 | 212,00 | 0,18% | |
| 9.20 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 10,00 | M | 20,00 | 200,00 | 0,17% | |
| 9.21 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 28,00 | M | 25,00 | 700,00 | 0,61% | |
| 9.22 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 28,00 | M | 50,00 | 1.400,00 | 1,22% | |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL | (%) | COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO |
|-------|---|------------|---------|--------------------------------|-------------------|-------|---|
| 9.23 | SUMIDURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | 1,00 | UN | 1.800,00 | 1.800,00 | 1,57% | |
| 9.24 | Fossa séptica pré-moldada, tipo orn, capacidade 15 pessoas (v=800 litros) | 1,00 | un | 700,00 | 700,00 | 0,61% | |
| 9.25 | Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório | 1,00 | UN | 250,00 | 250,00 | 0,22% | |
| 9.26 | Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, s=1 1/2" | 3,00 | UN | 89,80 | 269,40 | 0,26% | |
| 10 | PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | | | | 873,78 | 0,76% | |
| 10.1 | Regularização Manual | 30,94 | m2 | 4,00 | 123,76 | 0,11% | |
| 10.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 1,25 | M3 | 600,00 | 750,00 | 0,65% | Calçada de 1m ao redor da edificação |
| 11 | PORTÕES E FECHAMENTOS | | | | 6.117,88 | 5,32% | |
| 11.1 | Demolição de alvenaria com muros de concreto e tela galvanizada | 29,10 | m | 25,00 | 727,50 | 0,63% | |
| 11.2 | DEMOLIÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHAGEM LATERAL NO CANTEIRO | 0,14 | M3 | 300,00 | 42,00 | 0,04% | |
| 11.3 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | 38,10 | M | 90,00 | 3.249,00 | 2,83% | |
| 11.4 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-90 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,74 | M3 | 1.500,00 | 1.110,00 | 0,97% | Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta |
| 11.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_08/2014 | 43,38 | M2 | 10,00 | 433,80 | 0,38% | Pintura de todos os muros de concreto |
| 11.6 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | 3,20 | M2 | 28,40 | 90,88 | 0,08% | Pintura do portão |
| 11.7 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | 0,90 | M2 | 580,90 | 484,72 | 0,40% | Reforma no portão existente (soldas, jateamento, pintura primer) |
| 12 | CENTRAL QLP (2 BOTILHÕES 13KG) | | | | 1.128,78 | 0,98% | |
| 12.1 | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | 0,13 | M3 | 78,00 | 10,14 | 0,01% | |
| 12.2 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-90 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,25 | M3 | 1.500,00 | 375,00 | 0,33% | |
| 12.3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 16 MPa, SEM ARMADURA. | 2,00 | M | 54,00 | 108,00 | 0,09% | |
| 12.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO. | 0,70 | M2 | 9,00 | 6,30 | 0,01% | |
| 12.5 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,6X19X19CM (ESPESURA 11,6CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 1,80 | M2 | 70,00 | 126,00 | 0,11% | |
| 12.6 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | 2,50 | M | 20,00 | 50,00 | 0,04% | |
| 12.7 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 0,07 | M3 | 580,00 | 40,60 | 0,04% | |
| 12.8 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 3,00 | 13,50 | 0,01% | |
| 12.9 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2014 | 4,50 | M2 | 28,00 | 126,00 | 0,11% | |
| 12.10 | Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro s=2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1" | 0,54 | m2 | 350,00 | 189,00 | 0,16% | |
| 12.11 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 12,00 | 54,00 | 0,05% | |
| 12.12 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | 1,08 | M2 | 28,00 | 30,24 | 0,03% | |
| 13 | PINTURA | | | | 6.328,50 | 5,51% | |
| 13.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_09/2014 | 82,94 | M2 | 2,00 | 165,88 | 0,14% | Pintura de fundo em paredes externas da edificação nova |
| 13.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 114,79 | M2 | 14,00 | 1.607,06 | 1,40% | Emassamento em paredes internas da edificação nova |
| 13.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 197,73 | M2 | 11,00 | 2.175,03 | 1,89% | Pintura em paredes externas e internas da edificação nova |
| 13.4 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | 82,90 | M2 | 20,00 | 1.658,00 | 1,44% | Pintura de elementos de madeira (forros, calços, testeira e esquadrias) edificação nova |
| 13.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 68,23 | M2 | 11,00 | 750,53 | 0,63% | Pintura em paredes externas da edificação nova |
| | | | | CUSTO TOTAL (C/BDI) R\$ | 114.919,00 | | |

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
CREA DA EMPRESA : SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.873.603
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114-D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

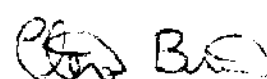
Cleverson Baemel
CPF 710.683.129-53
CREA Nº. 046511-4

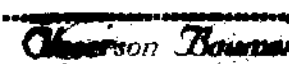
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**TOMADA DE PREÇOS Nº 011 / 2017 - PROCESSO Nº 2294 / 2017****OBRA : AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE , CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM ÁREA DE : 101,50 m2****LOCAL DA OBRA : BAIRRO : QUICÉ - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR****LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136****SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC****e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com****CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2****PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS****ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,57% (hora)****BDI DA OBRA: 24,61 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS****DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

| ITEM | DESCRIÇÃO ETAPA | Medição 01 | | Medição 02 | | Medição 03 | | Medição 04 | | FINAL | |
|-----------------------------|------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100% | 1.987,05 | | - | | - | | - | 100% | 1.987,05 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | 50% | 317,04 | | - | 50% | 317,04 | | - | 100% | 634,08 |
| 3 | FUNDAÇÕES | 100% | 18.082,21 | | - | | - | | - | 100% | 18.082,21 |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | 100% | 15.291,41 | | - | | - | | - | 100% | 15.291,41 |
| 5 | COBERTURA | | - | 100% | 11.446,03 | | - | | - | 100% | 11.446,03 |
| 6 | REVESTIMENTO | | - | 50% | 14.945,81 | 40% | 11.956,48 | 10% | 2.989,12 | 100% | 29.891,21 |
| 7 | ESQUADRIAS | | - | | - | 20% | 1.871,88 | 80% | 7.487,51 | 100% | 9.359,39 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | - | 50% | 3.690,24 | 30% | 2.214,14 | 20% | 1.478,10 | 100% | 7.380,48 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | - | 50% | 4.199,10 | 30% | 2.519,46 | 20% | 1.879,84 | 100% | 8.398,20 |
| 10 | PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | | - | 20% | 174,75 | 80% | 699,01 | | - | 100% | 873,76 |
| 11 | PORTÕES E FECHAMENTOS | | - | | - | 70% | 4.282,53 | 30% | 1.835,37 | 100% | 6.117,90 |
| 12 | CENTRAL GLP (2 BOTTÕES 13KG) | | - | | - | 80% | 903,02 | 20% | 225,76 | 100% | 1.128,78 |
| 13 | PINTURA | | - | | - | 100% | 6.328,50 | | - | 100% | 6.328,50 |
| TOTAL POR MEDIÇÃO | | | 33.677,71 | | 34.455,73 | | 31.092,06 | | 15.693,50 | | 114.879,00 |
| TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO | | 28% | 33.677,71 | 59% | 68.133,44 | 86% | 99.225,50 | 100% | 114.819,00 | | |


JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
 CREA DA EMPRESA : SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
 CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
 Rua Cel. Veríssimo de Sousa Freitas, 365
 Cascata - Campo Alegre - SC


CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP/ 2.373.903
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE


Cleveson Bauml
 CPF 710.083.230-40
 CREA Nº. 046511-4


Cleveson Bauml
 CPF 710.083.230-40
 CREA Nº. 046511-4

160



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

161

Processo: 2424 / 2017

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Telefone: **47 36335324**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2017
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Dezembro de 2017.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2424 / 2017

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Telefone: **47 36335324**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2017

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 13 de Dezembro de 2017.

Jaci m. Baill

JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Requerente

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA EPP -**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

JOAO CARLOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 1978, CASADO em COMUNHÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 379.478.699-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9R 249.073, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ CARLOS GROSSL, 335, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-541, BRASIL.

Procurador Municipal de Rio Negrinho
CONFERE COM O ORIGINAL
LICITAÇÃO Nº 193/2002

162

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1956, casada em COMUNHÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 006.622.819-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21R 1.193.184, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ CARLOS GROSSL, 335, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-541, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, com sede Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 610.000 (seiscentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO CARLOS DA SILVA, com 474.458 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 474.458,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) integralizado. GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, com 135.542 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.542,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

ALC. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA
LTDA EPP -**

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

163

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOAO CARLOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

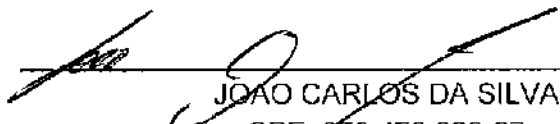
DA RATIFICAÇÃO E FORO

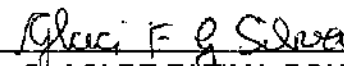
CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 17 de dezembro de 2014.


JOAO CARLOS DA SILVA
CPE: 879.478.699-87


GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA
CPF: 006.622.819-00

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015 SOB Nº: 20157259528
Protocolo: 15/725952-8, DE 14/04/2015
Empresa: 42.2.0399431-8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: 164

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

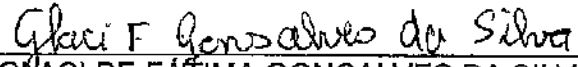
Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas SC, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Bairro Schramm, CEP 89280-541, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**" estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.281-060, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e alterações posteriores, conforme a seguir se contrata:

Cláusula I)- O capital social que é de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) passa ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta reservas para aumento de capital e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios | Qdade de quotas | % | Valor em reais |
|------------------------------------|-----------------|--------|----------------|
| João Carlos da Silva | 350.000 | 77,78 | 350.000,00 |
| Glaci de Fatima Gonçalves da Silva | 100.000 | 22,22 | 100.000,00 |
| Total | 450.000 | 100,00 | 450.000,00 |

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul SC, 19 de dezembro de 2011


GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA


JOAO CARLOS DA SILVA

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

CONFERE COM O ORIGINAL
LICITAÇÕES

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "JDI CONSTRUTORA LTDA EPP" estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- O capital social que é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) dividido em 200.500 (duzentas mil e quinhentas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta reservas para aumento de capital e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| sócios | Qdade de quotas | % | Valor em reais |
|------------------------------------|--------------------------|-----|----------------|
| João Carlos da Silva | 120.300 (integralizadas) | 60 | 120.300,00 |
| Glaci de Fátima Gonçalves da Silva | 80.200 (integralizadas) | 40 | 80.200,00 |
| Total | 200.500 (integralizadas) | 100 | 200.500,00 |

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sul SC, 21 de junho de 2009.

Glaci F G Silva
GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2009 SOB Nº: 20092136524
Protocolo: 09/213652-4, DE 29/07/2009
Empresa: 42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

DE FIM - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

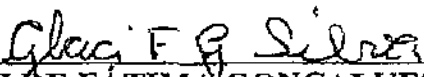
166

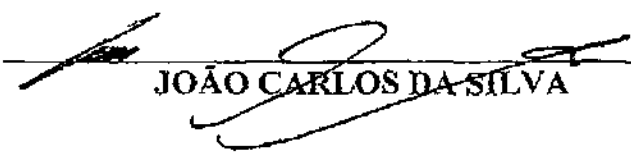
Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**" estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, na Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

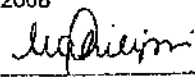
São Bento do Sul/SC, 18 de Julho de 2008.


GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA


JOÃO CARLOS DA SILVA

PRF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

| | |
|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 20083329129
Protocolo: 08/332912-9, DE 04/12/2008
Empresa: 42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP - |
| 
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL | |

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**" estabelecida a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula D- A sede da sociedade passará a ser na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sul SC, 02 de maio de 2006.

Glaci F G Silva
GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVA

Testemunhas:

Rony Runk
RONOACILDO RANK
CPF: 665.638.369-68
RG: 1.649.934-8 - SSPSC

Michèle Cristina Jelinsky
MICHELE CRISTINA JELINSKY
CPF: 064.850.379-85
RG: 462.774-80 SSP/SC

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

| | |
|---|--|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2006 | |
| SOB Nº: 20060940573 | |
| Protocolo: 06/094057-3 | |
| Empresa: 42 2 0199431 8 | |
| JDI CONSTRUTORA LTDA EPP | |
| <u>Fabiana Everling de Freitas</u>
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL | |

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial "**JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**" estabelecida a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318 resolve de comum acordo consolidar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**".

Cláusula II)- A sociedade tem a sua sede a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina..

Cláusula III)- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo:

- a) Empreiteira de mão de obra na construção civil;
- b) Prestação de serviços na construção civil;
- c) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- d) Serviços de engenharia e elaboração de projetos;
- e) Prestação de serviços de terraplanagem;
- f) Prestação de serviços de pavimentação.

Cláusula IV)- A sociedade é por prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de março de 1995.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula V)- O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e está distribuída entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR EM REAIS |
|------------------------------------|-------------------------|----------------|
| João Carlos da Silva | 57.000 (integralizadas) | R\$ 57.000,00 |
| Glaci de Fátima Gonçalves da Silva | 38.000 (integralizadas) | R\$ 38.000,00 |
| Totalizando | 95.000 (integralizadas) | R\$ 95.000,00 |

Cláusula VI)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

169

Cláusula VII)- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Cláusula VIII)- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas X a XV.

Cláusula IX)- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reservas de capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula X)- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos as sociedades, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula XI)- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula XII)- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula XIII)- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Cláusula XIV)- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Cláusula XV)- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula XVI)- A sociedade será administrada pelo sócio JOÃO CARLOS DA SILVA, anteriormente qualificado, sendo-lhe atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativos e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Cláusula XVII)- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

Cláusula XVIII)- A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XIX)- O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XX)- A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias. A renúncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

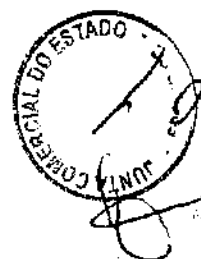
Cláusula XXI)- O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidariamente e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

Cláusula XXII)- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Cláusula XXIII)- O administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula XXIV)- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

Cláusula XXV)- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.



Cláusula XXVI)- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião de sócios.

171

DAS REUNIÃO DE SÓCIOS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula XXVII)- A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Cláusula XXVIII)- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula XXIX)- Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula XXX)- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma descritas nas cláusulas XXXIX à XLII.

Cláusula XXXI)- Dependem de deliberação dos sócios:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- A destituição dos administradores;
- O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- Abertura e fechamento de filial;
- Resolução, dissolução e liquidação da sociedade;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariaste, em substituição ao pagamento dos haveres do sócios pré-morto.



DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

172

Cláusula XXXII)- Esta sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Além dos casos previstos na lei ou no contrato social, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula XXXIII)- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XXXIV)- A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas.

Cláusula XXXV)- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração Lei 10.406/2002 arts. 50 e 51.

Cláusula XXXVI)- Em caso de liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XXXIX a XLII.

Cláusula XXXVII)- A expulsão ou exclusão de um sócio da sociedade se dará pelos seguintes atos:

a)- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as sua quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

b)- Por justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve bascar-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendale, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

c)- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXVIII)- Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o previsto na cláusula XXXIV e as determinações deste contrato.



§ 1º - A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/2002.

§ 2º - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

§ 3º - Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula XXXIX a XLII.

§ 4º - O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

Cláusula XXXIX)- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

§ 1º - O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2º - A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XL.

Cláusula XL)- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 24 (vinte e quatro) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Cláusula XLI)- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máxima de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

Cláusula XLII)- No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afecção societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas previsto na cláusula XXXVII ou data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula XLIII)- O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;



- b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilato pelo método holístico;
- c) Os valores oliquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

Cláusula XLIV)- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se a sua publicação. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

Cláusula XLV)- Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Cláusula XLVI)- Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XLVII)- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula XLVIII)- Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação".

Cláusula XLIX)- As atividades que requer profissional habilitado, ficará a cargo de um profissional contratado.



Cláusula L)- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

175

São Bento do Sul SC, 01 de dezembro de 2003.

Glaci F. G. Silva
GLACIE DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

Testemunhas:

ALBERTO SIEVES
ALBERTO SIEVES
CPF: 459.138.209-59
RG: 1.228.453-0 SSP/SC

Andréa C. Schroeder Ribeiro
ANDRÉA C. SCHROEDER RIBEIRO
CPF: 843.357.009-97
RG: 22/R 2.927.089 SSP/SC

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

| | |
|---|--|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | |
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004 | |
| SOB Nº: 20032899130 | |
| Protocolo: 03/289913-0 | |
| Empresa: 42 2 0199431 8 | |
| A D I CONSTRUTORA LTDA EPP | |
| <u>Fabiana Everling de Freitas</u> | |
| FABIANA EVERLING DE FREITAS | |
| SECRETÁRIA GERAL | |



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 3633-5324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

176

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JDI CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Augusto Wunderwal n° 197, Progresso - inscrita no CGC 00.532.657/0001-08, representada neste ato por seus sócios, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade n° 9R 249.073 expedida pela SSI/SC e inscrito no CIC sob n° 379.478.699-87, com endereço residencial a Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, **nomeia e constitui** seu bastante procurador o Sr. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 2.925.663 expedida pela SSP/SC e inscrito no CIC sob n° 821.095.919-00, com endereço residencial a Rua Hermina Furst, 66 - Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias públicas, podendo para tanto participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregão, assinar propostas, contratos, requerimentos, petições, guias termos, impetrar recursos, desistência para a interposição de recursos, enfim, praticar todos os atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá ser substabelecido e que terá sua validade por tempo indeterminado a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

RECONHECIDA
DO SUL - SC
TABELIONATO

Joice Mari da Silva Bail
JOICE MARI DA SILVA BAIL

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA

João Carlos da Silva
JOÃO CARLOS DA SILVA

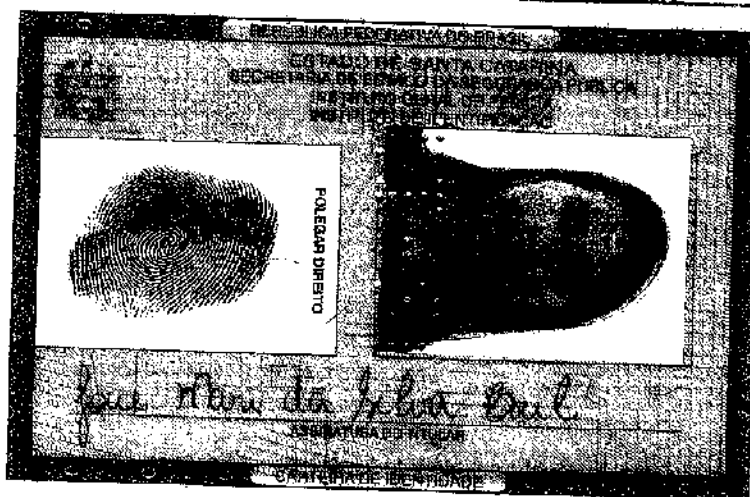
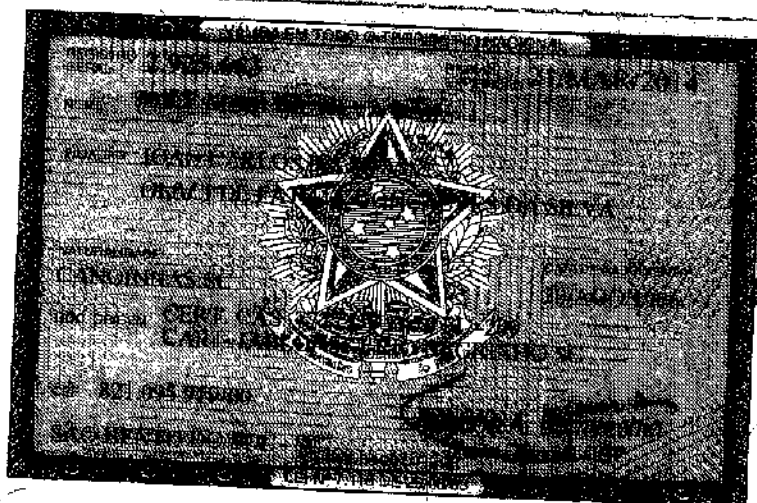
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOSE LACERDA, 138 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89.230-114 - TELEFAX: (47) 3633-5324
Horário de Funcionamento: 9:30-12:30 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELÃO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
JOICE MARI DA SILVA BAIL
São Bento do Sul-SC, 11/05/2017. Em testamento da verdade.
Emol. R\$ 1,85-Setel. R\$ 5,00-Total R\$ 6,85
DOUTOR **SLIMINSKI** ESCRIVENTE
Selo Fiscalização do Tipo: **NORMAL** - nº E044326-6EKM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOSE LACERDA, 138 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89.230-114 - TELEFAX: (47) 3633-5324
Horário de Funcionamento: 9:30-12:30 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELÃO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
JOÃO CARLOS DA SILVA
São Bento do Sul-SC, 11/05/2017. Em testamento da verdade.
Emol. R\$ 1,85-Setel. R\$ 5,00-Total R\$ 6,85
DOUTOR **SLIMINSKI** ESCRIVENTE
Selo Fiscalização do Tipo: **NORMAL** - nº E044326-6JGFU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

177



PREF. MUN. DE PILV - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECIBO



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2869/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETXC4424BRC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

55808

CNPJ/CPF

00.532.657/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253260116

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| CPF/CNPJ: | 00532657000108 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | {Opcional} |
| Tipo de Sanção: | Todos |

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/12/2017 13:42:08

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00532657000108

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelas eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

180

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 00532657000108 |
| Nome | |

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

BAIRRO PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL/SC

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

182

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 307

| | | |
|---|---|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social:
JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP | | |
| Endereço:
Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Progresso – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.290-000 | | |
| E-mail:
jdiconst@yahoo.com.br | Telefone:
(47) 3633-5324 | Fax:
(47) 3633-5324 |
| CNPJ:
00.532.657/0001-08 | Inscrição Estadual:
253260116 | Inscrição Municipal:
17119 |
| Responsável pela Empresa:
João Carlos da Silva | RG:
9/R 249.073/SC | CPF:
379.478.699-87 |
| Objeto Social:
Empreiteira de mão-de-obra na construção civil; prestação de serviços na construção civil; serviços de engenharia e elaboração de projetos; prestação de serviços de terraplanagem e prestação de serviços de pavimentação. | | |
| Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): <ul style="list-style-type: none">- Contrato Social e sua última alteração;- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);- Comprovante de Inscrição Municipal. | | |


Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 003/2016)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 21/02/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM ORIGINAL


PREGOEIRO



J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO III

183

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2017
Processo nº 2294/2017

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante legal, DECLARA para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

1. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
2. Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
3. Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
4. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
5. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017.

João Carlos da Silva

00.532.657/0001-08

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Mari da Silva Bail
Mari da Silva Bail



Receita Federal

**CERTIDÃO**

184



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:49:56 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **5849.9AB4.601F.9B23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **00.532.657/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 170140107273137 |
| Data de emissão: | 27/11/2017 09:16:31 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 26/01/2018 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 26693/2017

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|--------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão: | JDI CONSTRUTORA LTDA EPP | Código: | 155373 |
| CNPJ/CPF: | 00.532.657/0001-08 | | |
| Endereço: | AUGUSTO WUNDERWALD | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | PROGRESSO | CEP: | 89.281-060 |
| | | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[FINALIDADE]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o Sr.(a) JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO WUNDERWALD nº 197, cadastrado no CPF sob o nº 00.532.657/0001-08, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

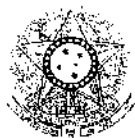
Validade até: 22/01/2018.

São Bento do Sul (SC), 23 de novembro de 2017.

Código de Controle: WGT211201-000-SJFJKA-249141295

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

187

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Certidão nº: 140378562/2017

Expedição: 21/11/2017, às 09:01:07

Validade: 19/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



188

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 00532657/0001-08**Razão Social:** J D I CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2017 a 28/12/2017**Certificação Número:** 2017112901332265498020

Informação obtida em 04/12/2017, às 11:15:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|--|-------------------------------------|---|--|---------------------------|
| Nome Empresarial
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
42 2 0199431-8 | CNPJ
00.532.657/0001-08 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
30/03/1995 | Data de Início de Atividade
01/03/1995 | |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.281-060 | | | | |
| Objeto Social
EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO. | | | | |
| Capital: R\$ 610.000,00
(SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 610.000,00
(SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração

Indeterminado | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | | |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u> | <u>Participação no capital(R\$)</u> | <u>Espécie de Sócio</u> | <u>Administrador</u> | <u>Término do Mandato</u> |
| GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA
006.622.819-00 | 135.542,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |
| JOAO CARLOS DA SILVA
379.478.699-87 | 474.458,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento
Data: 03/05/2016
Ato: BALANCO
Evento(s): BALANCO | | | Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX | |

Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de setembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pela Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 21/09/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



190

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Aprovado em: 07/08/1995

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Registro: 040273-1

Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 PROGRESSO
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Capital social atual: R\$ 610.000,00 - SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE ENG. CIVIL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENG. CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2014

Carteira: 6307-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013119-9 por este CREA-SC)

RNP: 1713065681

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEY EISELT

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2003

Registro: SC S1 045526-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504982488

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **11:19:20** do dia **01/08/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **CH7E-75AE-0558-BHF2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de

CREA-SC

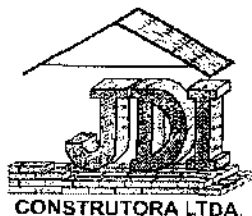


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

191



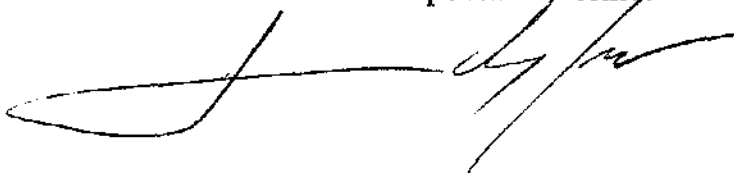
J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2017
Processo nº 2294/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| Nº | Nome | Especialidade | CREA/CAU nº | Data Registro | Assinatura do Responsável Técnico |
|----|-----------------------|------------------|-------------|---------------|--|
| 01 | Sidney Eiselt | Engenheiro Civil | 045526-0 | 14/02/2003 |  |
| 02 | Dario Jose Zschoerper | Engenheiro Civil | 6307-D | 14/11/2014 |  |

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017.


João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

00.532.657/0001-08

J D I CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



193

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEY EISELT

Aprovado em: 06/08/1997

CPF: 789.810.429-34

Registro: SC S1 045526-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2504982488

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 648 CASA SCHRAMM
89290-768 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 09/08/1997

Atribuições profissionais: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:39:08 do dia 04/10/2017 válida até 31/03/2018 .

Código de controle de certidão: 0 27-3079-DE50-DH4H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



194

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Aprovado em: 19/05/1981

CPF: 316.569.789-20

Registro: 6307-D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 013119-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1713065681

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 450 SCHRAMM
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 18/08/1977

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:49:59 do dia 04/10/2017 válida até 31/03/2018 .

Código de controle de certidão: 5HD3-7061-0451-BH16

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 003/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso, São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Sidney Eiselt, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 789.810.429-37, registro no CREA/SC nº 45526-0, residente na Rua José Cordeiro, 648, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado é designado para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL, como responsável técnico da empresa contratante, exercendo os serviços e funções pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser obedecido será de segunda a sexta das 14:30 as 18:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

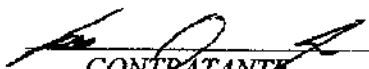
CLÁUSULA SEXTA

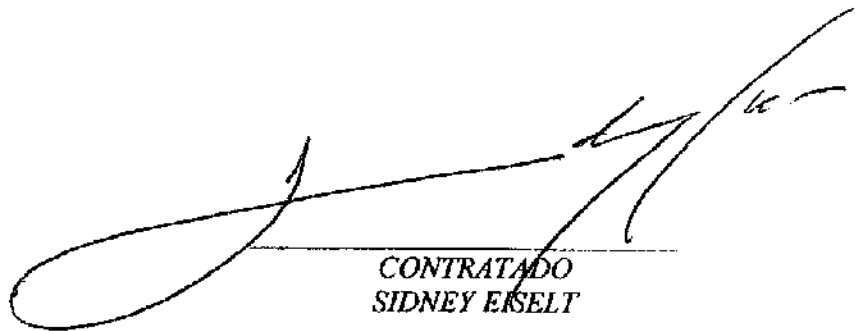
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

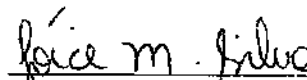
As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2010.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA


CONTRATADO
SIDNEY EISELT


TESTEMUNHAS


TESTEMUNHAS

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Bairro Progresso, CEP 89.281-060 - São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Dario José Zschoerper, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 316.569.789-20, registro no CREA/PR nº 6307/D, residente na Rua José Cordeiro, 450, Schramm, CEP 89.280-771 - São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado DARIO JOSÉ ZSCHOERPER é designado para exercer na qualidade/condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante JDI CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser estabelecido será de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

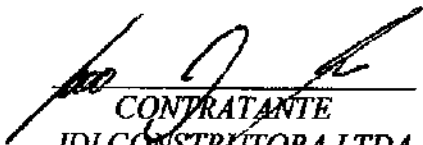
CLÁUSULA SEXTA

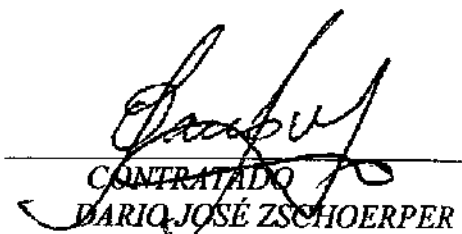
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2014.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA
JOÃO CARLOS DA SILVA


CONTRATADO
DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREÇO

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5281416-6

ART autenticada eletronicamente via
CREA**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 013119-9 Empresa Executora:
DARIO JOSE ZSCHORPER **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**
 RUA JOSE CORDEIRO, 450 SÃO BENTO DO SUL 040273-1
 SCHRANN 89290-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 047 6319013 Fax: -- CPF: Normal **200**

Contratante
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
 RUA AUGUSTO WUNDERHALD, 197
 PROGRESSO SÃO BENTO DO SUL SC
 89281-060 473633-5324

Resumo do Contrato
 ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A 6a

Início em: 19/11/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
 RUA AUGUSTO WUNDERHALD, 197
 PROGRESSO SÃO BENTO DO SUL SC
 89281-060 473633-5324

Assinaturas
 SÃO BENTO DO SUL 19/11/2014
 DARIO JOSE ZSCHORPER
 JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
 00532657000108

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 5281416-6**

| Participação Técnica | Atividades | Objetos | Classificação | Quantidade | Unidade |
|----------------------|------------|---------|---------------|------------|---------|
| Individual | | 00 III | 10001 | 20,00 | 97 |

Entidade de Classe
 Nenhuma

Regularização

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOIREIRO

Declaração Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aterir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

201

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4852679**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 24/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JDI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 00.532.657/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sexta-feira, 24 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6788753





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

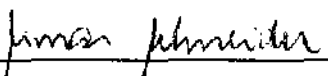
202

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 11 /2017

Declaramos que o Engenheiro Civil **DARIO JOSE ZSCHOERPER** CREA nº **PR 6307-D** da proponente **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 07 de Dezembro de 2017.



Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR



Dario Jose Zschoerper, RG 938.369/PR, CREA-PR 6307-D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registro no CREA-SC 040273-1, portadora da inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, construiu para Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, conforme contrato nº 093/2007, a ampliação em alvenaria da Creche Municipal Nosso Mundo com área de 523,26 m2 conforme descrição abaixo:

- Execução – Edifício em alvenaria para fins especiais – 523,26m2
- Execução – Rede de Águas Pluviais – 523,26m2
- Execução – Rede Hidro-Sanitária – 523,26m2
- Execução – Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residenciais ou comerciais – 523,26m2
- Execução – Conjunto de Extintores – 523,26m2
- Execução – Iluminação de Emergência – 523,26m2
- Execução – Sinalização de Emergência – 523,26m2
- Execução – Gás Canalizado (GLP,GN) – 1 unidade
- Projeto e Execução – A0301 – Estrutura de Concreto Armado – 523,26m2
- Projeto e Execução – A0304 – Estrutura de Madeira – 523,26m2

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil **Sidney Eiselt** CREA/SC 045526-0, ART 2613167-0 e ART 2613175-1. O período deu-se de 10 de abril de 2007 à 09 de outubro de 2007. Endereço da obra: Rua Erhardt Bollmann, 146 – Centro – São Bento do Sul/SC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

| |
|---|
| <p>CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº <u>01662/2012</u>
de <u>24/05/12</u>. Fl. <u>02/02</u></p> <p><i>Cleudimara Dolores Bornatto Mentwig</i>
Agente Administrativo - Matrícula 396
Departamento de Atendimento CREA - SC
Carimbo e Assinatura do Responsável</p> |
|---|

São Bento do Sul, 15 de maio de 2012.

Prefeitura de São Bento do Sul
Jocemari Telma Teixeira
Jocemari Telma Teixeira
Matr. 631730

Chefe de compras

PREF. MUN. DE PIEN - PR
EXERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

204

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01682/2012

EMITIDA EM 24/05/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY EISELT

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 09/08/1997 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS

- SC

REGISTRO.....: SC S1 045526-0

C.P.F.....: 789.810.429/34

NASCIMENTO...: 04/09/1972

ART 2613167-0

=====

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL

Endereco Obra: RUA ERHARDT BOLLMANN 146

Bairro : CENTRO

89290 - SAO BENTO DO SUL

- SC

Cadastrada em: 11/05/2007

Baixada em...: 15/02/2012

Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2007 Termina.....: 09/10/2007

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ...: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

GAS CANALIZADO (GLP, GN)

Dimensao do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)

CONSTRUCAO

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88084-001
www.crea-sc.org.br

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Florianópolis - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

205

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01682/2012

EMITIDA EM 24/05/2012

Prof.: SIDNEY EISELT

FOLHA.....0002

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL datado(s) de 15 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

ART 2613175-1

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL

Endereco Obra: RUA ERHARDT BOLLMANN 146

Bairro : CENTRO

89290 - SAO BENTO DO SUL

- SC

Cadastrada em: 14/05/2007

Baixada em...: 15/02/2012

Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2007

Termino.....: 09/10/2007

Autoria.: INDIVIDUAL

Tipo.....: COMPLEMENTACAO

VINCULADA A ART: 2613167 0

PROJETO

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...:

523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensao do Trabalho ...:

523,26 METRO(S) QUADRADO(S)

CONSTRUCAO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL datado(s) de 15 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Neudimara Duque Bonetto Norwig
Agente Administrativo - Matrícula 386
Departamento de Atendimento CREA - SC

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agrimensura do Estado de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itaconibi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br

Florianópolis - SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registro no CREA-SC 040273-1, portadora da inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, efetuou para Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, conforme contrato nº 234/2014, ampliação e reforma da Escola Básica Municipal no Bairro Centenário, conforme descrição abaixo:

- Execução – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0601 – Fundações Profundas – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0314 – Armadura – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0301 – Estrutura de Concreto Armado – 1.055,68m²
- Projeto e Execução – A0306 – Lajes Pré-Fabricada – 1.055,68m²
- Execução – A0304 – Estrutura de madeira – 744,28m²
- Projeto e Execução – A0417 – Rede de Águas Pluviais – 744,28m²
- Projeto e Execução – C1221 – Instalação de GLP – 01 unid
- Projeto e Execução – A0443 – Boca de Lobo – 08 unid
- Execução – A0541 – Pavimentação Cerâmica – 1.272,12m²
- Projeto e Execução – B1106 – Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residências – 1.272,12m²
- Execução – A0832 – Alvenaria – 1.055,68m²
- Execução – A0837 – Cobertura – 744,28m²
- Execução – A0608 – Muros de Contenção – 110,00m²
- Execução – A0507 – Pavimentação de Concreto – 1.055,68m²
- Execução – A0698 – Aterro – 218,00m³
- Execução – A0604 – Terraplanagem – 620,00m²
- Reforma – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 216,44m²
- Execução – A0853 – Calçada – 32,05m²
- Execução – A0835 – Pintura – 3.478,06m²
- Projeto e Execução – G1101 – Alarme de Incêndio – 03 unid
- Projeto e Execução – G1103 – Conjunto de Extintores – 06 unid
- Projeto e Execução – G1105 – Iluminação de Emergência – 17 unid
- Projeto e Execução – G1106 – Rede de Hidrantes – 1.272,12m²
- Projeto e Execução – G1107 – Saídas de Emergência – 08 unid
- Projeto e Execução – A0425 – Rede Hidro-Sanitária – 1.272,12m²
- Execução – A0605 – Drenagem – 527,84m²

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil *Dario José Zschoerper* CREA/SC 013119-9, ART 5541671-5, 5533206-8, 5533693-5, 5533666-8. O período deu-se de 14 de novembro de 2014 à 07 de agosto de 2015. Endereço da obra: Rua Hans Dieter Schmidt – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.



ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 000019-6

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2015.

GER. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRESEIRO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DARIO JOSE ZSCHOERPER**
Registro.....: PR S3 013119-9
C.P.F.....: 316.569.789-20
Data Nasc.....: 01/11/1953
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/08/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

207

•ART 5533206-8

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro.....: CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 06/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER

PROJETO

EXECUCAO

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO CERAMICA

Dimensão do Trabalho ... 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)

MURO DE CONTENCAO

Dimensão do Trabalho ... 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 218,00 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Certidão de Acervo Técnico nº 252015059813 emitida em 05/10/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015059813

Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 620,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPLEMENTACAO DE ART

208

•ART 5533666-8

Empresa..... JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Proprietário... PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL

Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT

Bairro..... CENTENARIO

89290 - SAO BENTO DO SUL - SC

Registrada em: 07/08/2015

Baixada em.. 17/08/2015

Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo... COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6

Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER

EXECUCAO

CALCADA

Dimensão do Trabalho ... 32,05 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 3.478,06 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 17,00 UNIDADE(S)

REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 8,00 UNIDADE(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 527,84 METRO(S) QUADRADO(S)

COMPLEMENTACAO DE ART

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

209

•ART 5533693-5

Empresa..... JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ... 216,44 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5541671-5

Empresa..... JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.. PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 14/08/2015 Baixada em.. 28/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

FUNDACOES PROFUNDAS

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

ARMADURA

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ... 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ... 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGGEIRO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)

GAS CANALIZADO (GLP, GN)

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

210

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013245 a A013245, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059813

05/10/2015, 15:17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88094-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059813 emitida em 05/10/2015



211

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

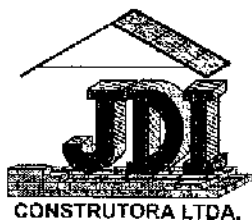
BAIRRO PROGRESSO - SÃO BENTO DO SUL/SC

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Rua Augusto Wunderwald, 197 - B. Progresso - 89.281-060 - São Bento do Sul



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

212

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2017
Processo nº 2294/2017

Prezados Senhores

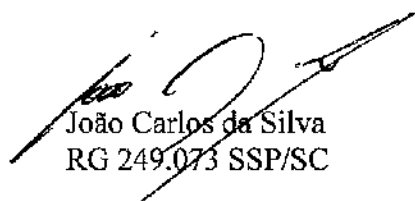
Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de obra para ampliação da Unidade Básica de Saúde na localidade de Quicé, Piên/PR, da licitação em epígrafe.

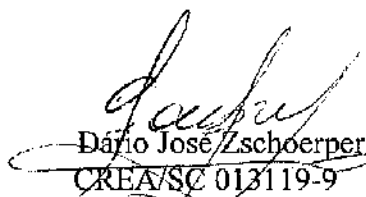
O preço global proposto para execução da obra de complementação da quadra poliesportiva, objeto da licitação supramencionada é de R\$ 112.382,22 (Cento e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais, vinte e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

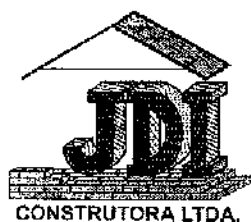
Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,


João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC


Dário José Zschoerper
CREA/SC 013119-9





J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

213

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) Joice Mari da Silva Bail, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.925.663, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.095.919-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017.

Joice Mari da Silva Bail
Joice Mari da Silva Bail
2.925.663

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2017.

Joice Mari da Silva Bail
Joice Mari da Silva Bail

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Obr: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊNPR
 BDI: 21% - Incorporado aos preços unitários no valor final



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
 RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
 69.260-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
 CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
 FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNID | CUSTO UNIT | TOTAL | (%) | COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO |
|------|--|------------|-------|------------|-----------|--------|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.654,50 | 1,38% | |
| 1.1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRÁVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. | 101,50 | M2 | 3,00 | 304,50 | 0,27% | |
| 1.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | 5,00 | M2 | 250,00 | 1.250,00 | 1,11% | |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | 766,19 | 0,67% | |
| 2.1 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUBOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | 3,13 | M3 | 116,00 | 363,08 | 0,32% | |
| 2.2 | DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO | 0,67 | M3 | 340,00 | 227,80 | 0,20% | |
| 2.3 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS | 1,48 | M2 | 17,00 | 24,82 | 0,02% | |
| 2.4 | Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente | 2,73 | m2 | 13,00 | 35,49 | 0,03% | da antiga cope e farmácia |
| 2.5 | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO Q/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS | 3,00 | UN | 7,00 | 21,00 | 0,02% | da antiga cope, farmácia e varanda |
| 2.6 | REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS | 4,00 | UN | 18,00 | 72,00 | 0,06% | da antiga cope e farmácia |
| 2.7 | REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA | 1,00 | UN | 12,00 | 12,00 | 0,01% | |
| 3 | FUNDAÇÕES | | | | 14.192,83 | 12,63% | |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | 6,22 | M3 | 80,00 | 497,60 | 0,44% | Todas as escavações necessárias |
| 3.2 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO. | 69,00 | M | 50,00 | 3.450,00 | 3,07% | Estracas broca sob viga baldrame 23 unidades de 3m de profundidade |
| 3.3 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 2,50 | M3 | 1.200,00 | 3.000,00 | 2,67% | Blocos de concreto sobre estacas - 20 unidades 50x50x50cm |
| 3.4 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 1,01 | M4 | 1.200,00 | 1.212,00 | 1,08% | Pilares 15X30cm, ligação entre blocos e vigas baldrame |
| 3.5 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 3,11 | M3 | 1.200,00 | 3.732,00 | 3,32% | Vigas baldrame 15x30cm |
| 3.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS | 10,37 | M2 | 12,00 | 124,44 | 0,11% | Pintura face superior viga baldrame |
| 3.7 | REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE | 28,27 | M3 | 77,00 | 2.176,79 | 1,94% | Reaterro manual interno à rampa |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | | | | 13.188,42 | 11,74% | |
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_08/2014 | 154,49 | M2 | 58,00 | 8.960,42 | 7,97% | Todas as peças em alvenaria |
| 4.2 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 2,84 | M3 | 1.200,00 | 3.408,00 | 3,03% | Vigas de cobertura 12,5x30cm |
| 4.3 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,23 | M3 | 1.200,00 | 276,00 | 0,25% | Vigas de cobertura 12,5x30cm |
| 4.4 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | 10,90 | M | 50,00 | 545,00 | 0,48% | vergas em portas e janelas (30cm de sobre para cada lado) |
| 5 | COBERTURA | | | | 14.954,18 | 13,31% | |
| 5.1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015 | 5,00 | UN | 1.200,00 | 6.000,00 | 5,84% | |
| 5.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | 131,08 | M2 | 13,00 | 1.704,04 | 1,52% | |
| 5.3 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016 | 131,08 | M2 | 38,00 | 4.981,04 | 4,43% | |
| 5.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016 | 32,70 | M | 40,00 | 1.308,00 | 1,16% | em todo o comprimento da fachada frontal e posterior |
| 5.5 | RÍFIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_08/2016 | 6,08 | M | 35,00 | 212,10 | 0,19% | entre os telhados novo e antigo |
| 5.6 | RÍFIO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2017 | 21,40 | M | 35,00 | 749,00 | 0,67% | Chapéu sobre alvenaria e sob cobertura (paredes construção existente) |
| 6 | REVESTIMENTO | | | | 27.410,33 | 24,38% | |
| 6.1 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 5,98 | M3 | 500,00 | 2.990,00 | 2,65% | Tudo o contrapiso da obra |
| 6.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014 | 315,54 | M2 | 3,50 | 1.104,39 | 0,98% | chapisco interno e externo |
| 6.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 | 315,54 | 64,62 | 25,00 | 7.888,50 | 7,02% | Tudo o reboco da obra sendo o externo fletido |
| 6.4 | TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO | 44,14 | M | 20,00 | 882,80 | 0,79% | Tábuas de espelho da cobertura |
| 6.5 | FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 | 40,72 | M2 | 60,00 | 2.443,20 | 2,17% | Forro de todo o beiral e varanda |
| 6.6 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | 89,84 | M2 | 40,00 | 3.585,60 | 3,19% | |
| 6.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 | 111,04 | M2 | 38,00 | 4.219,52 | 3,75% | Incluso piso da varanda |
| 6.8 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | 104,97 | M | 6,00 | 629,82 | 0,56% | |
| 6.9 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 96,75 | M2 | 38,00 | 3.676,50 | 3,27% | Revestimentos das paredes da cope, lbo e I.S. adaptado |
| 7 | ESQUADRIAS | | | | 8.338,00 | 7,42% | |
| 7.1 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 9MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | 11,83 | M2 | 225,00 | 2.629,00 | 2,34% | |
| 7.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 2,00 | UN | 600,00 | 1.200,00 | 1,07% | |

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva

215

Dario Jose Eschoerper
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 013119-9

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNID | CUSTO C | TOTAL | (%) | COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO |
|------|--|------------|------|----------|----------|-------|--|
| 7.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 4,00 | UN | 600,00 | 2.400,00 | 2,14% | |
| 7.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,89% | |
| 7.5 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,89% | |
| 7.6 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 110,00 | 110,00 | 0,10% | |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 7.818,00 | 6,88% | |
| 8.1 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. | 1,00 | UN | 1.170,00 | 1.170,00 | 1,04% | |
| 8.2 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | 315,00 | 315,00 | 0,28% | |
| 8.3 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 15,00 | M | 13,00 | 195,00 | 0,17% | |
| 8.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 3,00 | UN | 15,00 | 45,00 | 0,04% | |
| 8.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | UN | 75,00 | 150,00 | 0,13% | |
| 8.6 | LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 23,00 | UN | 45,00 | 1.035,00 | 0,92% | |
| 8.7 | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | 23,00 | UN | 50,00 | 1.150,00 | 1,02% | |
| 8.8 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00 | UN | 25,00 | 175,00 | 0,16% | |
| 8.9 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,00 | UN | 40,00 | 80,00 | 0,07% | |
| 8.10 | Tomada Baixa de Embutir (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00 | UN | 20,00 | 140,00 | 0,12% | |
| 8.11 | Tomada Baixa de Embutir (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,00 | UN | 55,00 | 110,00 | 0,10% | |
| 8.12 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 70,00 | M | 9,00 | 630,00 | 0,56% | |
| 8.13 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 47,00 | M | 10,00 | 470,00 | 0,42% | |
| 8.14 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 36,00 | M | 15,00 | 570,00 | 0,51% | |
| 8.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 140,00 | M | 3,00 | 420,00 | 0,37% | |
| 8.16 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 125,00 | M | 4,00 | 500,00 | 0,44% | |
| 8.17 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 110,00 | M | 6,00 | 660,00 | 0,58% | |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | 8.607,00 | 7,66% | |
| 9.1 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 540,00 | 540,00 | 0,48% | Caixa d'água para a nova construção |
| 9.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | 3,00 | UN | 200,00 | 600,00 | 0,53% | lavatório sala de consulta médica / banheiro comum / banheiro adaptado |
| 9.3 | TANQUE SIMPLES EM MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, CAPACIDADE 22" L, 60 X 48" CM | 1,00 | UN | 225,00 | 225,00 | 0,20% | tanque para lavanderia |
| 9.4 | TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF | 1,00 | UN | 13,00 | 13,00 | 0,01% | torneira para o tanque da lavanderia |
| 9.5 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 40,00 | 120,00 | 0,11% | Torneiras para os lavatórios |
| 9.6 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 45,00 | 135,00 | 0,12% | |
| 9.7 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 1,00 | UN | 22,00 | 22,00 | 0,02% | |
| 9.8 | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2" | 3,00 | UN | 9,00 | 27,00 | 0,02% | |
| 9.9 | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2" | 1,00 | UN | 10,00 | 10,00 | 0,01% | |
| 9.10 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 2,00 | UN | 10,00 | 20,00 | 0,02% | |
| 9.11 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 2,00 | UN | 450,00 | 900,00 | 0,80% | para banheiro adaptado |
| 9.12 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 2,00 | UN | 12,00 | 24,00 | 0,02% | |
| 9.13 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 12,00 | M | 15,00 | 180,00 | 0,16% | |
| 9.14 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 80,00 | M | 4,00 | 320,00 | 0,28% | |
| 9.15 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 12,00 | M | 8,00 | 96,00 | 0,09% | |
| 9.16 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 2,00 | UN | 20,00 | 40,00 | 0,04% | |
| 9.17 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | 2,00 | UN | 35,00 | 70,00 | 0,06% | |
| 9.18 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 1,00 | UN | 50,00 | 50,00 | 0,04% | |
| 9.19 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | 4,00 | UN | 65,00 | 260,00 | 0,23% | |
| 9.20 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 10,00 | M | 20,00 | 200,00 | 0,18% | |
| 9.21 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 28,00 | M | 25,00 | 700,00 | 0,62% | |
| 9.22 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 28,00 | M | 30,00 | 840,00 | 0,75% | |
| 9.23 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM | 1,00 | UN | 1.990,00 | 1.990,00 | 1,77% | |
| 9.24 | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros) | 1,00 | UN | 670,00 | 670,00 | 0,60% | |
| 9.25 | Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório | 1,00 | UN | 225,00 | 225,00 | 0,20% | |

JDI Construtora Ltda.

Inês Carlos da Silva

216

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | UNID | CUSTO | TOTAL | (%) | COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO |
|----------------------------------|--|------------|------|----------|-------------------|-------|--|
| 9.26 | Barra de apoio para deficientes em aço inox F80cm, ø=1 1/2" | 3,00 | UN | 110,00 | 330,00 | 0,29% | |
| 10 PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | | | | | | | |
| 10.1 | Regularização Manual | 30,94 | m2 | 4,00 | 123,76 | 0,67% | |
| 10.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 1,25 | M3 | 500,00 | 625,00 | 0,56% | Calçada de 1m ao redor da edificação |
| 11 PORTÕES E FECHAMENTOS | | | | | | | |
| 11.1 | Demolição de alambrado com mourões de concreto e tela galvanizada | 29,10 | m | 20,00 | 582,00 | 0,52% | |
| 11.2 | DEMOLICÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO | 0,14 | M3 | 340,00 | 47,60 | 0,04% | |
| 11.3 | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | 36,10 | M | 100,00 | 3.610,00 | 3,21% | |
| 11.4 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,74 | M3 | 1.200,00 | 888,00 | 0,79% | Viga baldrame 12x12 cm sobre mureta |
| 11.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 43,38 | M2 | 13,00 | 563,94 | 0,50% | Pintura de todos os mourões de concreto |
| 11.6 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | 3,20 | M2 | 30,00 | 96,00 | 0,09% | Pintura do portão |
| 11.7 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | 0,80 | M2 | 600,00 | 480,00 | 0,43% | Reforma no portão existente (soldas, jateamento, pintura primer) |
| 12 | CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG) | | | | 1.118,10 | 0,99% | |
| 12.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | 0,13 | M3 | 85,00 | 11,05 | 0,01% | |
| 12.2 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO, COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA, INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,25 | M3 | 1.200,00 | 300,00 | 0,27% | |
| 12.3 | ESTACA A TRAÇO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPa, SEM ARMACAO. | 2,00 | M | 60,00 | 120,00 | 0,11% | |
| 12.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO. | 0,70 | M2 | 12,00 | 8,40 | 0,01% | |
| 12.5 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 1,80 | M2 | 70,00 | 126,00 | 0,11% | |
| 12.6 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,50 | M | 24,00 | 60,00 | 0,05% | |
| 12.7 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 0,07 | M3 | 500,00 | 35,00 | 0,03% | |
| 12.8 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014 | 4,50 | M2 | 3,50 | 15,75 | 0,01% | |
| 12.9 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 30,00 | 135,00 | 0,12% | |
| 12.10 | Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1" | 0,54 | m2 | 400,00 | 216,00 | 0,19% | |
| 12.11 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 13,00 | 58,50 | 0,05% | |
| 12.12 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | 1,08 | M2 | 30,00 | 32,40 | 0,03% | |
| 13 PINTURA | | | | | | | |
| 13.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | 82,94 | M2 | 2,00 | 165,88 | 0,15% | Pintura de fundo em paredes externas de edificação nova |
| 13.2 | APLICAÇÃO DE LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 114,79 | M2 | 19,00 | 2.181,01 | 1,94% | Embossamento em paredes internas da edificação nova |
| 13.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 197,73 | M2 | 13,00 | 2.570,49 | 2,29% | Pintura em paredes externas e internas da edificação nova |
| 13.4 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | 82,60 | M2 | 20,00 | 1.652,00 | 1,47% | Pintura de elementos de madeira (forros, caibros, testeira e esquadrias) edificação nova |
| 13.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014 | 66,23 | M2 | 13,00 | 860,99 | 0,77% | Pintura em paredes externas da edificação velha |
| CUSTO TOTAL (C/BDI) R\$ | | | | | 112.382,22 | | |

João Carlos da Silva

RG 249.073 SSP/SC

Daio José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊN/PR



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO

89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116

FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

| ITEM | DESCRIÇÃO ETAPA | Medição 01 | | Medição 02 | | Medição 03 | | Medição 04 | | FINAL | |
|------|-------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100% | 1.554,50 | | - | | - | | - | 100% | 1.554,50 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | 50% | 378,10 | | - | 50% | 378,10 | | - | 100% | 756,19 |
| 3 | FUNDAÇÕES | 100% | 14.192,83 | | - | | - | | - | 100% | 14.192,83 |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | 100% | 13.189,42 | | - | | - | | - | 100% | 13.189,42 |
| 5 | COBERTURA | | - | 100% | 14.954,18 | | - | | - | 100% | 14.954,18 |
| 6 | REVESTIMENTO | | - | 50% | 13.705,17 | 40% | 10.964,13 | 10% | 2.741,03 | 100% | 27.410,33 |
| 7 | ESQUADRIAS | | - | | - | 20% | 1.667,60 | 80% | 6.670,40 | 100% | 8.338,00 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | - | 50% | 3.907,50 | 30% | 2.344,50 | 20% | 1.563,00 | 100% | 7.815,00 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | - | 50% | 4.303,50 | 30% | 2.582,10 | 20% | 1.721,40 | 100% | 8.607,00 |
| 10 | PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | | - | 20% | 149,75 | 80% | 599,01 | | - | 100% | 748,76 |
| 11 | PORTÕES E FECHAMENTOS | | - | | - | 70% | 4.387,28 | 30% | 1.880,26 | 100% | 6.267,54 |
| 12 | CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG) | | - | | - | 80% | 894,48 | 20% | 223,62 | 100% | 1.118,10 |
| 13 | PINTURA | | - | | - | 100% | 7.430,37 | | - | 100% | 7.430,37 |
| | TOTAL POR MEDIÇÃO | 26% | 29.314,85 | 33% | 37.020,10 | 28% | 31.247,57 | 13% | 14.799,70 | 100% | 112.382,22 |
| | TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO | 26% | 29.314,85 | 59% | 66.334,95 | 87% | 97.582,52 | 100% | 112.382,22 | | |

São Bento do Sul, 13 de Dezembro de 2017.

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

Dario Jose Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

213



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

219

Processo: 2423 / 2017

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2017
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Dezembro de 2017.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2423 / 2017

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2017

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Dezembro de 2017.

LN CONSTRUCOES LTDA. EPP
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP"

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R\$239.820,00
 TONNY CHRISTIAN NEGRELI., 110180 quotas no valor de R\$110.180,00
 TOTAL....., 350000 quotas no valor de R\$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

TE. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PREGOIRO

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

221

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

**LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R\$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R\$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R\$ 350.000,00**

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

— AF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

222

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO







CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

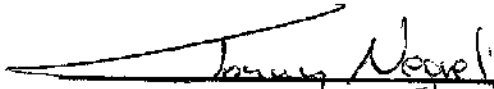
223

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

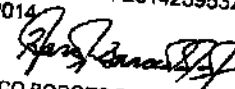
São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

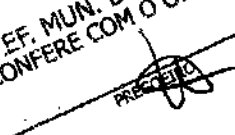


LOURIVAL NEGRELI



TONNY CHRISTIAN NEGRELI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº. 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PPREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL


RECIBO

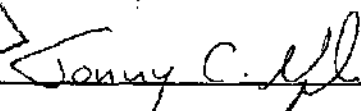
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1, DE 14/05/2009

Empresa: 42 2 0430894 G


MONIQUE OLINGER PHILIPP
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

conheço e dou fe por **BEHELHARUA** a(s)
rwa(s) de:
[98bow233]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho  da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009

CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Designada

DEP. MUN. DE PIÊN - PR
COPIAR COM O ORIGINAL

PRESENCIAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por **VERDADEIRA** a(s)
firma(s) de:
[98bow233]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho  da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009

A
() CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
() JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
() ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Designada
() FABIANE J.H.S. HANYSZ - Esc. Designada
() JEANE CRISTINE PACHECO - Esc. Designada
Emol.: 1,85 - Selo: 1,00 - Total: 2,85
Selo nr: 00039000





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

226

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 13 de Dezembro de 2017

NEGATIVA Nº: 2868/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETXC4424RAE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

56961

CNPJ/CPF

10.834.999/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253321

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

| | |
|---|----------------|
| CPF/CNPJ: | 10834999000128 |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | (Opcional) |
| Tipo de Sanção: | Todos ▼ |

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 13/12/2017 13:35:26

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10834999000128

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

227

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

228

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|-----------------|--------|-------------------|----------------|
| Fornecedor: | | | |
| Tipo documento: | CNPJ ▼ | Número documento: | 10834999000128 |
| Nome: | | | |

| | | | |
|--------------------------------|--|-----|--|
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

AO MUNICÍPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2294/2017

TOMADA DE PREÇO N. 11/2017

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 14:00HRS DO DIA 13-12-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

230

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº295

| | | |
|---|--|--------------------------------------|
| Nome/Razão Social:
LN Construções Ltda. | | |
| Endereço:
Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000 | | |
| E-mail:
<u>inconstrucoes@saninternet.com</u> | Telefone:
(47) 3635-1250 | Fax:
(47) 3635-3633 |
| CNPJ:
10.834.999/0001-28 | Inscrição Estadual:
25.585.701-2 | Inscrição Municipal:
15520 |
| Responsável pela Empresa:
Lourival Negrelli | RG:
784.677 SSP/SC | CPF:
420.543.899-00 |
| Objeto Social:
Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral. | | |
| Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): <ul style="list-style-type: none">- Contrato Social e sua última alteração;- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);- Comprovante de Inscrição Municipal. | | |

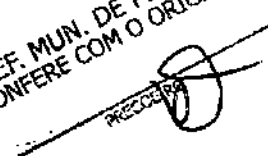

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2016)

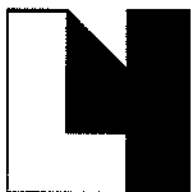
Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23/02/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL








LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

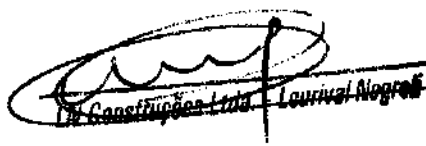
À Comissão de Licitação

231

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 11/2017 – PROCESSO N. 2294/2017

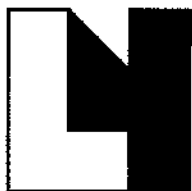
Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- 1 -Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- 2 -Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3 -Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- 4 - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;


LN Construções Ltda. Lourival Negreiros

CNPJ: 10.834.999/0001-28





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

232

5 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 13 de DEZEMBRO de 2017.



LN CONSTRUÇÕES LTDA

LOURIVAL NEGRELI

RG: 9/R 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

233

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:32:42 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2018.

Código de controle da certidão: 0BB1.D6FA.F921.C526

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇOES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 170140098494946 |
| Data de emissão: | 31/10/2017 09:20:20 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 30/12/2017 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



235

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 28891/2017

| | | | |
|--------------|---------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão: | LN CONSTRUCOES LTDA - EPP | Código: | 378720 |
| CNPJ/CPF: | 10.834.999/0001-28 | | |
| Endereço: | IRACEMA | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | CRUZEIRO | CEP: | 89.286-320 |
| | | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUCOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA nº 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/01/2018.

São Bento do Sul (SC), 8 de dezembro de 2017.

Código de Controle: WGT211201-000-ZCHVMM-250437735

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

236

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão n°: 132924943/2017

Expedição: 11/07/2017, às 09:37:43

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.834.999/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



237

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111906210326295385

Informação obtida em 05/12/2017, às 11:48:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Simplex Nacional - Consulta Optantes

238

Data da consulta: 12/12/2017

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.834.999/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

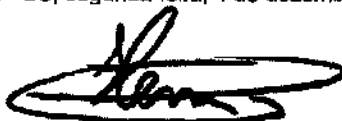
Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|--------------------------------------|---|--|
| Nome Empresarial
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
42.2.0430894-6 | CNPJ
10.834.899/0001-28 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
20/05/2009 | Data de Início de Atividade
04/05/2009 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.265-320 | | | |
| Objeto Social
EMPREENHEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | | | |
| Capital: R\$ 350.000,00
(TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 423/2008)
Empresa de pequeno porte | Prazo de Duração
Indeterminado |
| Capital Integralizado: R\$ 270.000,00
(DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) | | | |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| LOURIVAL NEGRELI
420.543.899-00 | 238.420,00 | SÓCIO | Administrador |
| TONNY CHRISTIAN NEGRELI
049.603.709-98 | 100.180,00 | SÓCIO | Administrador |
| Último Arquivamento
Data: 15/12/2014
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de dezembro de 2017



HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.665.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000388077



240

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 13/01/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Registro CAU: 19469-7

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R\$ 350.000,00

Última atualização do capital: 15/12/2014

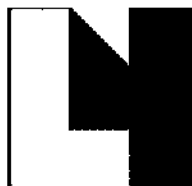
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

211

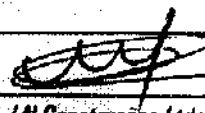
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 11/2017 – PROCESSO N. 2294/2017

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

| nº | Nome | Especialidade | CREA/ CAU
nº | Data do registro | Assinatura |
|----|----------------------------|--------------------------|-----------------|------------------|---|
| 01 | LOURIVAL NEGRELI | TÉCNICO
EDIFICAÇÕES | 59070-0 | 16-04-2002 | 
LN Construções Ltda. - Lourival Negreli |
| 02 | TONNY CRHISTIAN
NEGRELI | ARQUITETO E
URBANISTA | A-57720-0 | 31-12-2010 | 
LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista |

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 13 de DEZEMBRO de 2017.



LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000392074



242

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/01/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Registro CAU : A57720-0

Registro Anterior CAU : 111676-2

CPF: 049.603.709-98

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "LN CONSTRUÇÕES
LTDA EPP "**

243

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundação, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R\$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI., 110180 quotas no valor de R\$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R\$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

244

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R\$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R\$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R\$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

245

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGOEIRO

CLAUSULA 16ª - Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

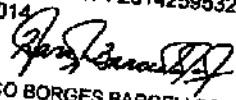
246

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PREGO

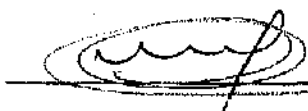
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

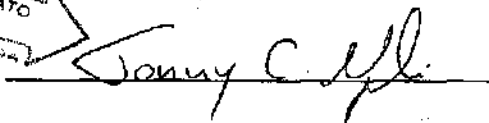
247

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º de art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581

Protocolo: 09/131558-1 DE 14/05/2009

Empresa: 42 2 0430894 5

Empresário: TONY


MONIQUE OLINGER PHILIPP
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER

CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião

Rua Visconde de Taunay, 119

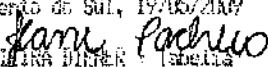
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br

São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[98bowZa3] - TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.

São Bento do Sul, 19/05/2009


CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Juramentada



TABELIONATO DIENER

CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião

Rua Visconde de Taunay, 119

(47)3634-1134-escritura@diener.com.br

São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s)
firma(s) de:

[98bowZa3] - TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009

A
() CIZETE VIEIRA DIENER - Tabelião
() JULIANO J. VIEIRA DIENER - Tab. Subst.
() ANGELA M.W. CHRISTOFF - Esc. Juramentada
() FABIANE J.W.S. HAN/92 - Esc. Designada
() JEANE CRISTINE PACHECO - Esc. Designada
Emol.: 1,85 - Selo: 1,00 - Total: 2,85
Selo nr: ROC39272





04/12/2017

6824783

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

248

CERTIDÃO Nº: 4876627

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 04/12/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇOES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 4 de dezembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6824783





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

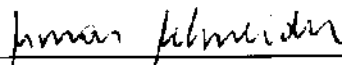
ATESTADO DE VISITA

249

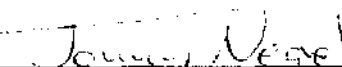
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 011/2017

Declaramos que o Arquiteto TONNY CHRISTIAN NEGRELI, CAU nº A57720-0 da proponente LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 08 de Dezembro de 2017.



Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR



Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000061109



250

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Validade: Indefinida

Número do RRT: 683632

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 534824

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RRT SUBSTITUIÇÃO DA RRT N. 534824, PARA CORREÇÃO DE ÁREA DE REFORMA, SENDO DE 544,12m². Execução de Reforma e Ampliação no Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Meu, Contrato n. 223/2010, sendo ampliação de 297,35m² e reforma na edificação existente de 544,12m², totalizando uma área de 841,47m². Obs: No que se refere à Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio abrangem Sinalização e Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores.

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
 CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Rua Jorge Lacerda

Nº 75

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

UF: SC

CEP: 89280902

Contrato: 223/2010

Celebrado em 27/01/2011

Valor do Contrato: R\$ 312.331,12

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/12/2010

Data de Fim: 30/04/2011

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 297.35 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 297.35 m² - metro quadrado;
 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 297.35 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 544.12 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA AFONSO HASTREITER

Nº 55

Complemento:

Bairro: MATO PRETO

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

UF: SC

CEP: 89285130

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000061109

251

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 61109/2012

25/05/2015, 17:27

Chave de Impressão: ZC471698BCC0A7BC35W7

△
B
⊗



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL**; inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 297,35m²;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 297,35m²;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 297,35m²;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 297,35m²;
- Execução de Instalações prediais de Prevenção e Combate a Incêndio com área de 297,35m²;
- Execução de Reforma de Edificação com área de 544,12 m².

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negrelli* CAU 111676-2. O período de execução deu-se de 01/12/2010 à 30/04/2011, baixada por conclusão em 24/10/2012.

A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

A obra foi executada na Rua Afonso Hastreiter, 55 - "EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO MEU" - no bairro Mato Preto na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 24/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA 068479-0

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

AO MUNICÍPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2294/2017

TOMADA DE PREÇO N. 11/2017

PROponente: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 14:00HRS DO DIA 13-12-17



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 13 de DEZEMBRO de 2017.

254

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº11/2017 - PROCESSO N. 2294/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura** - - PIÊN - PR da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 11/2017**, objeto da licitação supramencionada é de.

TOTAL R\$ 103.362,92

(Cento e Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED - AGÊNCIA 0112 - CONTA 460-0 - BANCO 085

BDI da obra: 21% incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,


Loureival Negrelli - RG n. 784.677-SSP-SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

tel: 7-3635-1250 / @: lnconstrucoesbs@gmail.com

PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊN/PR

BDI: 21% - Incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)

Tomada preço n. 11/2017 - Processo 2294/2017

DATA: 13-12-17 — 14:00HORAS

| PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS | | | | | |
|-----------------------------|--|------------|---------|----------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 1.379,55 1,82% |
| 1.1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. | 101,50 | M2 | 5,70 | 578,55 0,56% |
| 1.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | 5,00 | M2 | 260,00 | 1.300,00 1,26% |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | 756,35 0,74% |
| 2.1 | DEMOLICAÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | 3,13 | M3 | 116,83 | 365,68 0,35% |
| 2.2 | DEMOLICAÇÃO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO | 0,67 | M3 | 343,63 | 230,23 0,22% |
| 2.3 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS | 1,46 | M2 | 17,91 | 26,15 0,03% |
| 2.4 | Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente | 2,73 | m2 | 13,08 | 35,71 0,03% |
| 2.5 | RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS | 3,00 | UN | 7,20 | 21,60 0,02% |
| 2.6 | REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS | 4,00 | UN | 18,27 | 73,08 0,07% |
| 2.7 | REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA | 1,00 | UN | 12,90 | 12,90 0,01% |
| 3 | FUNDAÇÕES | | | | 14.771,97 14,29% |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | 6,22 | M3 | 87,85 | 546,43 0,53% |
| 3.2 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. | 69,00 | M | 40,00 | 2.760,00 2,67% |
| 3.3 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 2,50 | M3 | 1.500,00 | 3.750,00 3,63% |
| 3.4 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 1,01 | M4 | 1.500,00 | 1.515,00 1,47% |
| 3.5 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 3,11 | M3 | 1.500,00 | 4.665,00 4,51% |
| 3.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS. | 10,37 | M2 | 12,00 | 124,44 0,12% |

| ITEM | DESCRIÇÃO (UNID.) | QTD | UNID. | VALOR UNIT. | TOTAL | % |
|------|--|--------|-------|-------------|-----------|--------|
| 3.7 | REATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE | 28,27 | M3 | 50,00 | 1.413,50 | 1,37% |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | | | | 11.983,05 | 11,60% |
| 4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 154,49 | M2 | 45,00 | 6.952,05 | 6,73% |
| 4.2 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 2,84 | M3 | 1.500,00 | 4.260,00 | 4,12% |
| 4.3 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA; COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,23 | M3 | 1.500,00 | 345,00 | 0,33% |
| 4.4 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | 10,90 | M | 40,00 | 436,00 | 0,42% |
| 5 | COBERTURA | | | | 10.731,75 | 10,38% |
| 5.1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | 5,00 | UN | 750,00 | 3.750,00 | 3,63% |
| 5.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | 131,08 | M2 | 7,00 | 917,56 | 0,89% |
| 5.3 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | 131,08 | M2 | 30,00 | 3.932,40 | 3,80% |
| 5.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | 32,70 | M | 40,00 | 1.308,00 | 1,27% |
| 5.5 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | 6,06 | M | 30,00 | 181,80 | 0,18% |
| 5.6 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2017 | 21,40 | M | 30,00 | 642,00 | 0,62% |
| 6 | REVESTIMENTO | | | | 27.192,77 | 26,31% |
| 6.1 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 5,96 | M3 | 490,00 | 2.920,40 | 2,83% |
| 6.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | 315,54 | M2 | 3,00 | 946,62 | 0,92% |
| 6.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 315,54 | M2 | 25,00 | 7.888,50 | 7,63% |
| 6.4 | TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO | 44,14 | M | 28,20 | 1.244,75 | 1,20% |
| 6.5 | FORRO EM MADEIRA PINHO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 | 40,72 | M2 | 80,00 | 3.257,60 | 3,15% |
| 6.6 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | 89,64 | M2 | 35,00 | 3.137,40 | 3,04% |
| 6.7 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 | 111,04 | M2 | 35,00 | 3.886,40 | 3,76% |
| 6.8 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | 104,97 | M | 5,00 | 524,85 | 0,51% |
| 6.9 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | 96,75 | M2 | 35,00 | 3.386,25 | 3,28% |
| 7 | ESQUADRIAS | | | | 7.174,23 | 6,94% |

LN Construções Ltda

236

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | % |
|------|--|------------|---------|----------------|-------------|-------|
| 7.1 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | 11,68 | M2 | 229,90 | 2.685,23 | 2,60% |
| 7.2 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 2,00 | UN | 500,00 | 1.000,00 | 0,97% |
| 7.3 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 4,00 | UN | 500,00 | 2.000,00 | 1,93% |
| 7.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 700,00 | 700,00 | 0,68% |
| 7.5 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 700,00 | 700,00 | 0,68% |
| 7.6 | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | 1,00 | UN | 90,00 | 90,00 | 0,09% |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 6.485,08 | 6,27% |
| 8.1 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO. | 1,00 | UN | 1.177,26 | 1.177,26 | 1,14% |
| 8.2 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 1,00 | UN | 316,05 | 316,05 | 0,31% |
| 8.3 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 15,00 | M | 13,28 | 199,20 | 0,19% |
| 8.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 3,00 | UN | 17,17 | 51,51 | 0,05% |
| 8.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 2,00 | UN | 77,40 | 154,80 | 0,15% |
| 8.6 | LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | 23,00 | UN | 30,00 | 690,00 | 0,67% |
| 8.7 | LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | 23,00 | UN | 30,00 | 690,00 | 0,67% |
| 8.8 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00 | UN | 25,35 | 177,45 | 0,17% |
| 8.9 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,00 | UN | 40,08 | 80,16 | 0,08% |
| 8.10 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 7,00 | UN | 21,15 | 148,05 | 0,14% |
| 8.11 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,00 | UN | 58,80 | 117,60 | 0,11% |
| 8.12 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 70,00 | M | 6,00 | 420,00 | 0,41% |
| 8.13 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 47,00 | M | 6,00 | 282,00 | 0,27% |
| 8.14 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 38,00 | M | 12,00 | 456,00 | 0,44% |
| 8.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 140,00 | M | 3,00 | 420,00 | 0,41% |
| 8.16 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 125,00 | M | 4,00 | 500,00 | 0,48% |
| 8.17 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 110,00 | M | 5,50 | 605,00 | 0,59% |

LN Construções Ltda

237

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % |
|-----------|--|------------|-------|----------------|-----------------|--------------|
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | 8.718,94 | 8,44% |
| 9.1 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | 1,00 | UN | 547,51 | 547,51 | 0,53% |
| 9.2 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013 | 3,00 | UN | 207,61 | 622,83 | 0,60% |
| 9.3 | TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTÉTICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM | 1,00 | UN | 226,07 | 226,07 | 0,22% |
| 9.4 | TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF | 1,00 | UN | 13,24 | 13,24 | 0,01% |
| 9.5 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 42,50 | 127,50 | 0,12% |
| 9.6 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 3,00 | UN | 48,74 | 146,22 | 0,14% |
| 9.7 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 1,00 | UN | 22,41 | 22,41 | 0,02% |
| 9.8 | SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2" | 3,00 | UN | 9,55 | 28,65 | 0,03% |
| 9.9 | SIFAO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2" | 1,00 | UN | 10,13 | 10,13 | 0,01% |
| 9.10 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 2,00 | UN | 11,07 | 22,14 | 0,02% |
| 9.11 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | 2,00 | UN | 300,00 | 600,00 | 0,58% |
| 9.12 | RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 2,00 | UN | 12,52 | 25,04 | 0,02% |
| 9.13 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 12,00 | M | 17,48 | 209,76 | 0,20% |
| 9.14 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 80,00 | M | 4,94 | 395,20 | 0,38% |
| 9.15 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | 12,00 | M | 9,86 | 118,32 | 0,11% |
| 9.16 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 2,00 | UN | 21,15 | 42,30 | 0,04% |
| 9.17 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 2,00 | UN | 36,28 | 72,56 | 0,07% |
| 9.18 | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | 1,00 | UN | 51,41 | 51,41 | 0,05% |
| 9.19 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | 4,00 | UN | 67,11 | 268,44 | 0,26% |
| 9.20 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 10,00 | M | 24,49 | 244,90 | 0,24% |
| 9.21 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 28,00 | M | 25,00 | 700,00 | 0,68% |
| 9.22 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | 28,00 | M | 35,00 | 980,00 | 0,95% |
| 9.23 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | 1,00 | UN | 1.997,84 | 1.997,84 | 1,93% |
| 9.24 | Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros) | 1,00 | un | 674,96 | 674,96 | 0,65% |
| 9.25 | Barra de apoio (para deficientes) lateral, em aço inox, para lavatório | 1,00 | UN | 229,39 | 229,39 | 0,22% |
| 9.26 | Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2" | 3,00 | UN | 114,04 | 342,12 | 0,33% |
| 10 | PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | | | | 866,98 | 0,84% |

LN Construções Ltda

230

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | % |
|-------|--|------------|---------|----------------|-----------------|--------------|
| 10.1 | Regularização Manual | 30,94 | m2 | 4,33 | 133,97 | 0,13% |
| 10.2 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 1,25 | M3 | 666,41 | 833,01 | 0,81% |
| 11 | PORTÕES E FECHAMENTOS | | | | 5.546,21 | 5,37% |
| 11.1 | Demolição de alamedado com mourões de concreto e tela galvanizada | 29,10 | m | 20,00 | 582,00 | 0,56% |
| 11.2 | DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) - INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO | 0,14 | M3 | 343,63 | 48,11 | 0,05% |
| 11.3 | ALAMEDADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | 36,10 | M | 80,00 | 2.888,00 | 2,79% |
| 11.4 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,74 | M3 | 1.400,00 | 1.036,00 | 1,00% |
| 11.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 43,38 | M2 | 13,18 | 571,75 | 0,55% |
| 11.6 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | 3,20 | M2 | 31,38 | 100,35 | 0,10% |
| 11.7 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | 0,80 | M2 | 400,00 | 320,00 | 0,31% |
| 12 | CENTRAL GLP (2 BOTOÕES 13KG) | | | | 1.211,99 | 1,17% |
| 12.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 | 0,13 | M3 | 87,85 | 11,42 | 0,01% |
| 12.2 | CONCRETO ARMADO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, COM AÇO CA-50 E CA-60 CORTADO, DOBRADO E POSICIONADO; COM FORMAS DE MADEIRA SERRADA; INCLUINDO LANÇAMENTO | 0,25 | M3 | 1.400,00 | 350,00 | 0,34% |
| 12.3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. | 2,00 | M | 63,70 | 127,40 | 0,12% |
| 12.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS. | 0,70 | M2 | 12,00 | 8,40 | 0,01% |
| 12.5 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | 1,80 | M2 | 74,30 | 133,74 | 0,13% |
| 12.6 | TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | 2,50 | M | 24,51 | 61,28 | 0,06% |
| 12.7 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | 0,07 | M3 | 666,41 | 46,65 | 0,05% |
| 12.8 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 3,89 | 17,51 | 0,02% |
| 12.9 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 31,42 | 141,39 | 0,14% |
| 12.10 | Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1" | 0,54 | m2 | 407,46 | 220,03 | 0,21% |
| 12.11 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 4,50 | M2 | 13,18 | 59,31 | 0,06% |
| 12.12 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA | 1,08 | M2 | 32,28 | 34,86 | 0,03% |
| 13 | PINTURA | | | | 1.377,48 | 1,33% |
| 13.1 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | 82,94 | M2 | 2,47 | 204,86 | 0,20% |
| 13.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 114,79 | M2 | 12,00 | 1.377,48 | 1,33% |

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total | Porcentagem |
|-------------------------|--|------------|---------|----------------|-------------|-------------|
| 13.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 197,73 | M2 | 12,00 | 2.372,76 | 2,30% |
| 13.4 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | 82,60 | M2 | 15,00 | 1.239,00 | 1,20% |
| 13.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | 66,23 | M2 | 11,00 | 728,53 | 0,70% |
| CUSTO TOTAL (C/BDI) R\$ | | | | | 103.362,91 | |

R\$ 103.362,91

(Cento e Três Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Um Centavos)
já incluídos material e mão de obra e Leis Sociais e BDI 21%


LN Construções Ltda. Laurival Negrão


LN Construções Ltda.
Tony Christian Negrão
Arquiteto e Urbanista
C.R.C. 1577



260



PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS

Obra: AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (QUICÉ), PIÊN/PR

BDI: 21% - incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,57% (HORA)

DATA: 13-12-17 - 14:00HORAS

Tomada preço n. 11/2017 - Processo 2294/2017

| CROMOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | |
|------------------------------|-------------------------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO ETAPA | Medição 01 | | Medição 02 | | Medição 03 | | Medição 04 | |
| | | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) | FÍSICO (%) | FINANC (R\$) |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100% | 1.878,55 | | | | | | 1.878,55 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | 100% | 382,68 | | | 70% | 382,68 | | 765,35 |
| 3 | FUNDAÇÕES | 100% | 14.774,37 | | | | | | 14.774,37 |
| 4 | ESTRUTURA E VEDAÇÃO | 100% | 11.993,05 | | | | | | 11.993,05 |
| 5 | COBERTURA | | | 100% | 10.731,76 | | | | 10.731,76 |
| 6 | REVESTIMENTO | | | 50% | 13.596,39 | 40% | 10.877,11 | 10% | 2.719,28 |
| 7 | ESQUADRIAS | | | | | 10% | 1.435,05 | 5% | 5.740,18 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | 30% | 3.242,54 | 20% | 1.945,52 | 10% | 1.297,02 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | 50% | 4.359,47 | 30% | 2.615,68 | 10% | 1.743,79 |
| 10 | PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS | | | 20% | 193,40 | 10% | 773,58 | | 966,98 |
| 11 | PORTÕES E FECHAMENTOS | | | | | 10% | 3.882,35 | 10% | 1.663,85 |
| 12 | CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13KG) | | | | | 30% | 969,59 | 20% | 242,40 |
| 13 | PINTURA | | | | | 10% | 5.922,63 | | 5.922,63 |
| TOTAL POR MEDIÇÃO | | | 29.028,85 | | 32.123,56 | | 28.804,19 | | 13.406,52 |
| TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO | | 20% | 29.028,85 | 50% | 61.152,21 | 80% | 89.956,40 | 100% | 103.362,92 |

[Assinatura]

[Assinatura]
 LN Construções Ltda. / Lorrival Negreli

261

[Assinatura]
 LN Construções Ltda.
 Tonny Christian Negreli
 Arquiteto e Urbanista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

262

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 003/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 011/2017 por **VALOR GLOBAL** que tem como objeto a **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado na data de 24 de novembro de 2017 no Diário Oficial do Estado, no Jornal do Estado, no Jornal O Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 011/2017 as empresas: BRUVETEC ENGENHARIA; JDI CONSTRUTORA LTDA; CH ENGENHARIA CIVIL; PRIMEE SERVICE LTDA; PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA; CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LN CONSTRUÇÕES LTDA; BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME E ITAGI LOGÍSTICA EIRELI- ME. **Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no Item 1.3 do Edital.** Às 14:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, representado nesta sessão pelo Sr. Tonny Christian Negreli portador do RG nº 4316152 e inscrito no CPF sob nº 049.603.709-98 e **J.D.I CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-5324, representada nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 00002925663 SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00. Estando 02 (dois) representantes credenciados presentes na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, onde foi constatado que todas as empresas apresentaram os documentos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

263

conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presentes na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, os quais serão anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, as quais atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

| EMPRESAS | VALOR |
|-------------------------|----------------|
| CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 114.990,00 |
| LN CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 103.362,92 |
| J.D.I CONSTRUTORA LTDA | R\$ 112.382,22 |

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zígovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 12 de dezembro de 2017.

Presidente: **Patrícia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zígovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

LN CONSTRUÇÕES LTDA

J.D.I CONSTRUTORA LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 11/2017

Página:1

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sei |
|---|---|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 11857-2 LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP | | CNPJ: 10.834.988/0001-28 | Telefone: 47 36341250 | Status: Classificado | | | | 103.362,92 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 103.362,92 | |
| 001 | 16352 AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE QUICÉ, COM | SE | 1,00 | Classificado | | | 103.362,92 | 103.362,92 | * |
| UNIDADE DE QUICÉ, COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 101,50 M², INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS, PORTÕES E FECHAMENTOS, CENTRAL GLP (2 BOTIÕES 13 KG) E PINTURA | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 103.362,92 | | |

264



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO FINAL

265

Processo Administrativo nº: **2294/2017 (Tomada de Preços nº 011/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 011/2017, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/16-003 - Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.**

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

266

publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial da União – DOU – Em 24 de novembro de 2017;
- Jornal do Estado “Bem Paraná” (de grande circulação no Estado) – Em 24 de novembro de 2017;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial de imprensa do Município) - Em 24 de novembro de 2017;
- Jornal “O Regional” (de circulação local e regional) - Em 24 de novembro de 2017;
- Site oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 24 de novembro de 2017;
- Quadro de avisos da Prefeitura Municipal - Em 24 de novembro de 2017

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 24 de novembro de 2017.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação à vencedora do certame, ficando esta ciente de que deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a documentação constante do item 22.1 do Edital de Tomada de Preços nº 011/2017.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de dezembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

267

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura, em favor da empresa: **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, no valor de **R\$ 103.362,92 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 011/2017, processo nº 2294/2017, referente a Contratação de empresa especializada para ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2017.



LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

268

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 63 que teve como objetivo: Aluguel de brinquedos para o dia da criança e festividades alusivas ao dia do Município de Paulo Frontin/PR, conforme justificativa constante no Termo de Referência da Secretaria requisitante.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 63 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:

| JOÃO CARLOS LFS | | | | | | | | |
|-----------------|------|---|-----------------|--------|---------|------------|--------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | TOBOGÃ GRANDE (8,50 X 0,50 X 4,20) TOBOGÃ GRANDE (8,50 X 0,50 X 4,20) | CASA DAS FESTAS | | U | 3,00 | 445,21 | 1.335,63 |
| 1 | 2 | PISCINA DE BOLINHAS ESCORREGADOR (1,90 X 0,90) PISCINA DE BOLINHAS ESCORREGADOR (1,90 X 0,90) | CASA DAS FESTAS | | U | 6,00 | 108,83 | 652,98 |
| 1 | 3 | HIGH JUMP OU SUPER PULA HIGH JUMP OU SUPER PULA | CASA DAS FESTAS | | U | 3,00 | 544,14 | 1.632,42 |
| 1 | 4 | CAMA ELÁSTICA GRANDE (4,30) Cama Elástica Grande (4,30) | CASA DAS FESTAS | | U | 6,00 | 108,81 | 652,86 |
| 1 | 5 | MAQUINA DE ALGODÃO DOCE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE | CASA DAS FESTAS | | U | 3,00 | 148,40 | 445,20 |
| 1 | 6 | MESA DE AR DE DISCO MESA DE AR DE DISCO | CASA DAS FESTAS | | L | 3,00 | 148,40 | 445,20 |
| 1 | 7 | TOURO MECÂNICO OU KID PARQUE TOURO MECÂNICO OU KID PARQUE | CASA DAS FESTAS | | U | 3,00 | 445,21 | 1.335,63 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.499,92 |

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin,

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:57655CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇO Nº 011. 2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA INSTAURAÇÃO | DE DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R\$ | PRazo DE |
|-----------------|-----------------|------------------|---------------------------------|--|---|----------------|--|
| 011/2017 | TOMADA DE PREÇO | 21/11/2017 | 12/12/2017 | Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidráulicas sanitárias, pavimentações externas, pintura e fechamentos, central G.P (2 botijões 13 kg) e pintura. | LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28 | R\$ 103.362,92 | EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VIGÊNCIA 180 (CENTO OITENTA) DIAS |

Publicado por:

Doroti de Fatima Picckocz

Código Identificador:86B954E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.149/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2018 (R\$) |
|--|----------------------|-------------------------|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 29.130,98 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | FUNDEF |
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 168.763,43 | 115.212,15 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 543.379,54 | 45.141,80 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 365.508,13 | 52.130,45 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | FUNDEF |
| 48-1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 365.508,13 | 52.130,45 |
| 48-3- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.241,78 | 482,58 |
| 50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 347.876,62 | 108.711,08 |
| 51- (+) AJUSTES | 1.463,85 | 0,00 |
| 51-1- RETENÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| 51-3- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 1.463,85 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 349.340,47 | 108.711,08 |

Paula Freitas, 04/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ

Contador

CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:

Felipe Joly da Cruz

Código Identificador: A81E6C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 021/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA INSTAURAÇÃO | DATA ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R\$ | PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO |
|-----------------|-------------------|------------------|--------------------------|--|---|-----------|-------------------------|
| 021/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 22/02/2018 | 07/03/2018
03/04/2018 | Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados no bairro de Trigonândia, no Município de Piên/PR | ANDERLON PATRINI 06155147906, inscrita no CNPJ 28.975.160/0001-75 | 22.000,00 | 12 (DOZE) MESES |

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: C749BA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -TOMADA DE PREÇO Nº 011. 2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA INSTAURAÇÃO | DATA ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R\$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO |
|-----------------|-----------------|------------------|--------------------------|--|---|----------------|--|
| 011/2017 | TOMADA DE PREÇO | 21/11/2017 | 13/12/2017
13/12/2017 | Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicê, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura. | LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-24 | R\$ 103.362,92 | EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS
VIGÊNCIA 180 (CENTO OITENTA) DIAS |

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 624B647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R\$ | PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO |
|-----------------|------------------|------------------|-----------------------------|--|---|------------|--|
| 002/2018 | TOMADA DE PREÇOS | 12/03/2018 | 03/04/2018 04/04/2018 | Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em | JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 06.532.657/0001-08 | 188.954,03 | Vigência do contrato 200 (duzentos) dias
execução do projeto será de 150 (cento e |

e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0263271

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0253271

Controle Interno(Código Controle): 900303483

Data de Emissão: 14/12/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 06436.2017.0001.0775.0263271.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0253271
Proposta: 1989513

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, RUA AMAZONAS, 373 PIÊN PR, as obrigações do TOMADOR LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ 10.834.999/0001-28, R IRACEMA 349 SL 2 SALA 02 CRUZEIRO SAO BENTO DO SUL SC, até o valor de R\$ 5.168,15 (cinco mil e cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo |
|-----------------------|------------------------------------|--|
| Executante Construtor | R\$ 5.168,15 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Executante Construtor | R\$ 5.168,15 | 14/12/2017 | 14/06/2018 |

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 074/2017 - Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicê, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil

Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Joinville - SC, 14/12/2017
*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0253271

Proposta: 1989513

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):900303483

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0253271.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---|-----|----------|
| Importância Segurada..... | R\$ | 5.168,15 |
| Prêmio Líquido Executante Construtor..... | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento..... | R\$ | 0,00 |
| I.O.F..... | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total..... | R\$ | 190,00 |

Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Camê | Valor(R\$) |
|---------|------------|---------|------------|
| 1 | 21/12/2017 | 5538526 | 190,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 14/12/2017

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES GERAIS

273

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabeleçam as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

275

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência — —% do— Relação a ser aplicada sobre a vigência — —% do—
original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio— original para obtenção de prazo em dias— —Prêmio— | | | |
|--|-----|---------|------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do Item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

279

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

[illegible]

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0253271**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Nome:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

281

CONTRATO Nº 74/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Sala 02, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul/SC CEP 89290-000, fone (47) 3635-3633, neste ato representado pelo Sr. Tonny Christian Negrelli, inscrito no CPF sob nº 049.603.709-98, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

282

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2017, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 103.362,92 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.



c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-4490510107

Contas: 3290 e 3291

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/16-003 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

284

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

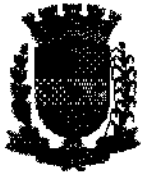
- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

4
Jf /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

285

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;
- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA



a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

287

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

288

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 011/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

289

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 011/2017, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

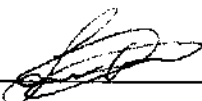


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

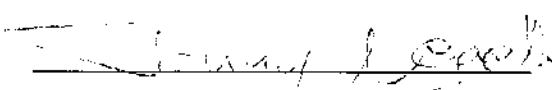
290

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 14 de dezembro de 2017.



LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

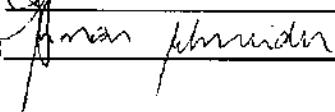


LN CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T.B. MACHADO GROSSKOPF Assinatura: 

Nome: **SIMON SCHNEIDER**

Assinatura: 

12.2 Apoiar o Estado a garantir mecanismos para assegurar os alunos de escolas públicas a ingressarem e continuarem os estudos em nível superior, divulgando, em parcerias com instituições de Educação Superior, dados sobre seleção, cursos e carreiras.

META 13 – TITULAÇÃO DE PROFESSORAS

Apoiar a promoção do crescimento da qualidade de educação e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício, no conjunto de sistemas de educação superior para 75%, (setenta e cinco) sendo do total no mínimo 35% (trinta e cinco) doutores(*).

META 14 – PÓS GRADUAÇÃO

Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a cooperar para atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

18.4 Garantir a manutenção dos planos de carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, conforme o Plano Municipal de Cargos e Carreira do Magistério.

19.2 Manter a comissão avaliadora do PME instituída por Decreto com o intuito de efetuar o acompanhamento da execução deste PME, bem como de coordenar as conferências municipais.

META 20 – Financiamento da Educação:

Garantir o investimento público em Educação pública de forma a manter, no mínimo, o patamar de 25% do orçamento público municipal e estadual para a Educação Básica até o final da vigência deste plano". (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 13 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0C521069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 074/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28

O objeto: Contratação de empresa especializada para a ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.

Valor: R\$ 103.362,92 (cento e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) a serem pagos conforme medições mensais.

Dotação:

11.001.10.301.0018.2031-4490510107

O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

291

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4D2B610E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2017

SEDU/PARANACIDADE - PAM

PROCESSO Nº 2400/2017.

O MUNICÍPIO de PIÊN, torna público que às 09:00 horas do dia 29/01/2018, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRazo (DIAS) |
|------|---|------------|-----------------|--------------|
| 1 | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACOPLADA COM RETROESCA-VADEIRA. | 01 | 300.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3632-1136- E-mail patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piñ, 13 de Dezembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:02CAE65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARRECADAÇÃO

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

CNPJ 60.701.190/0001-04

ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Itaúsa – São Paulo – Capital

ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR

CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: Rua Amazonas, nº 373- Centro – Piñ – PR

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Arrecadação, procedimento para quitação de contas/tributos Municipais através do sistema de débito automático em conta.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:BFA147B8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTOMUNICIPAL 03

Ata Nº 03

Aos Treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezessete, as dezenove horas, reuniram-se na casa da Cultura, localizada a Rua Presidente Vargas s/nº, para audiência Pública, os membros do

CONTRATO Nº 074/2017

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN
CONSTRUÇÕES LTDA.CONTRATADO: LN CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ sob nº
10.834.999/0001-28 O objeto: Contratação de empresa especi

292

14 de Dezembro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**293**

| | | | | |
|-----------------|------------------|-------------------|---------------|----------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 472/2018 | Ordinário | 26/01/2018 | 313 | 35139 |

| | |
|------------------|-----------------------|
| Licitação | Número |
| Tipo | |
| Tomada de preços | 11/2017 de 21/11/2017 |

| | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência | Contrato | | | | | | |
| 1789 | 74/2017 - SIM-AM: 742017 | 14/12/2017 | 12/06/2018 | | 14/12/2017 | 13/04/2018 | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|---------------------------|------------|------------|---------------|
| Credor | Matricula | CPF/CNPJ | | | |
| Fornecedor | | | | | |
| LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP | 11657-2 | 10.834.999/0001-28 | | | |
| Endereço | | Bairro | | | |
| RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 | | CRUZEIRO | | | |
| Cidade/UF | CEP | Fone | Banco | Agência | Conta |
| São Bento do Sul/SC | 89286-320 | 47 36351250 | 104 | 628 | 3074-0 |

| | | |
|---|--|--|
| Classificação da despesa | | |
| 11 SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE | | |
| 4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE | | |
| 3580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| Do Exercício | | |

Outras informações

| | | | | | | |
|--|-------|------|------------|-------------|-------------|--|
| Histórico | | | | | | |
| PRODUTO | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR | VALOR TOTAL | |
| AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, | | SERV | 1,0000 | 11.437,9200 | 11.437,92 | |
| NA LOCALIDADE DE QUICÊ, COM | | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 101,50 M², INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: | | | | | | |
| SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO, | | | | | | |
| ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS, PORTÕES E | | | | | | |
| FECHAMENTOS, CENTRAL GLP (2 BOTIJÕES 13 KG) E PINTURA | | | | | | |

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 134911798/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A0DA.5C25.AFEE.E001

VALIDADE: 31/01/2018
VALIDADE: 04/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

294**NOTA DE EMPENHO**

| | | | | |
|-----------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 729/2018 | Ordinário | 29/01/2018 | 379 | 35197 |

| | |
|------------------|-----------------------|
| Licitação | Número |
| Tomada de preços | 11/2017 de 21/11/2017 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|-------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Ativo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| Sequência Contrato | | | | | | | |
| 1789 74/2017 - SIM-AM: 742017 | | 14/12/2017 | 12/06/2018 | | 14/12/2017 | 13/04/2018 | |

| | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|--------------------|------------|------------|---------------|
| Credor | Matrícula | CPF/CNPJ | | | |
| Fornecedor | | | | | |
| LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP | 11657-2 | 10.834.999/0001-28 | | | |
| Endereço | | Bairro | | | |
| RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 | | CRUZEIRO | | | |
| Cidade/UF | CEP | Fone | Banco | Agência | Conta |
| São Bento do Sul/SC | 89286-320 | 47 36351250 | 104 | 628 | 3074-0 |

| | |
|--|-----------------|
| Classificação da despesa | Saldo anterior |
| 11 SECRETARIA DE SAUDE | R\$ 18.842,61 |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE | Valor empenhado |
| 4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE | R\$ 18.842,61 |
| 5584 60500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | Saldo atual |
| De Exercícios Anteriores | R\$ 0,00 |

Outras informações

| | | | | | |
|---|-------|------|------------|-------------|-------------|
| Histórico | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR | VALOR TOTAL |
| PRODUTO | | SERV | | | |
| AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, | | | 1,0000 | 18.842,6100 | 18.842,61 |
| NA LOCALIDADE DE QUICÊ, COM | | | | | |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÊRREA EM ALVENARIA COM 101,50 M², INCLUINDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: | | | | | |
| ALVENARIA, FUNDAÇÕES, ESTRUCTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO, | | | | | |
| REPLANTIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS, PORTÕES E | | | | | |
| MANUTENÇÃO, CENTRAL GLP (2 BOTTÕES 13 KG) E PINTURA | | | | | |

RECEBOS DE TRABALHISTAS: 134911798/2017
VERIFICAÇÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: A00A.5C25.AFEF.E3D1

VALIDADE: 31/01/2018
VALIDADE: 04/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

295**NOTA DE EMPENHO**

| | | | | |
|-----------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número | Tipo | Emissão | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 730/2018 | Ordinário | 29/01/2018 | 380 | 35197 |

| | |
|------------------|-----------------------|
| Licitação | Número |
| Tomada de preços | 11/2017 de 21/11/2017 |

| | | | | | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|--------------------|-----------------|------------------------|
| Contrato/Aditivo | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
| 1789 | 74/2017 - SIM-AM: 742017 | 14/12/2017 | 12/06/2018 | | 14/12/2017 | 13/04/2018 | |

| | | |
|---------------------------------|-----------|---------------------|
| Credor | Matrícula | CPF/CNPJ |
| Fornecedor | | |
| LN CONSTRUÇÕES LTDA. EPP | 11657-2 | 10.834.999/0001-28 |
| Endereço | | Bairro |
| RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 | | CRUZEIRO |
| Cidade/UF | CEP | Fone |
| São Bento do Sul/SC | 89286-320 | 47 36351250 |
| | | Banco Agência Conta |
| | | 104 628 3074-0 |

| | |
|--|-----------------|
| Classificação da despesa | Saldo anterior |
| 11 SECRETARIA DE SAUDE | R\$ 73.082,39 |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 11.001.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE | Valor empenhado |
| 4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE | R\$ 73.082,39 |
| 3582 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | Saldo atual |
| Do Exercício | R\$ 0,00 |

Outras informações

| | | | | | |
|--|-------|------|------------|-------------|-------------|
| Histórico | MARCA | UM | QUANTIDADE | VALOR | VALOR TOTAL |
| PRODUTO | | SERV | 1,0000 | 73.082,3900 | 73.082,39 |
| AMPLIACAO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO LOCAL DALE DE QUICÊ, COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERREA EM ALVENARIA COM 101,50 M², INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES, DEMOLIÇÕES, FUNDAÇÕES, ESTRUTURA E VEDAÇÃO, COBERTURA, REVESTIMENTO, PAVIMENTOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PAVIMENTAÇÕES EXTERNAS, PORTÕES E RECHAMENTOS, CENTRAL GLE (2 BOLSÕES 13 KG) E PINTURA | | | | | |

CERTIDÃO DE TÍTULOS TRABALHISTAS: 134911798/2017
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: ACDA.5C25.AFEE.E001

VALIDADE: 31/01/2018
VALIDADE: 04/06/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

296

| | |
|---------------------|-------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Nº requerimento: | 64/2018 |
| Data: | 07/06/2018 |

| | |
|---|------------------------------|
| Nº Processo Licitatório: | TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 |
| Nº Contrato/Ata Reg. Preços: | CONTRATO Nº 074/2017 |
| Fornecedor: | LN CONSTRUTORA LTDA-EPP |
| Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços: | VIGÊNCIA 12/06/2018 |

Aditivo solicitado:☐ Valor /☒ Prazos de Vigência (220 dias)☐ Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE QUICÉ, COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM 101,50M2, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13kg) e pintura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra está paralisada desde o dia 02 de Abril de 2018, pela falta de recursos federais. A empresa contratada concorda em retomar a obra assim que os repasses federais se normalizarem. Para que o contrato se mantenha vigente até a empresa reiniciar e concluir a obra é necessário um aditivo de seu prazo.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:**

11.001.10.301.0018.2031-44.90.51.00.00

Recursos ☒ Próprios ☒ Federais ☐ Estaduais**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| | | |
|---|-----------|--|
| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários: | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor: |
| Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên-PR | - | 04/04/2018 (Prazo de execução)
12/06/2018 (Prazo de Vigência) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

297

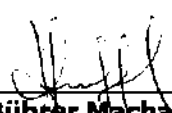
Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


Ângela T. Bühner Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data 07/06/15
Responsável: _____

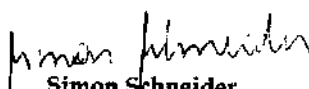


TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

298

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, conforme vistoria na obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Quicé, objeto do contrato nº 74/2017, localizado na Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên-PR; constatou-se que a mesma se encontra paralisada, por motivos de falta de repasses do Governo Federal, pois a obra é um objeto de convênio entre a Prefeitura e o Fundo Nacional da Saúde (FNS).

Piên, 02 de Abril de 2018.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

IMPRIMIR

VOLTAR

299

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2018 a 28/06/2018

Certificação Número: 2018053015123714969689

Informação obtida em 08/06/2018, às 11:37:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUÇOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 151524404/2018

Expedição: 08/06/2018, às 11:37:32

Validade: 04/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUÇOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140038485139**
Data de emissão: **26/04/2018 13:45:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **25/06/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



302

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 13071/2018

| | | | |
|--------------|---------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão: | LN CONSTRUCOES LTDA - EPP | Código: | 378720 |
| CNPJ/CPF: | 10.834.999/0001-28 | | |
| Endereço: | IRACEMA | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | CRUZEIRO | CEP: | 89.286-320 |
| | | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUCOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA nº 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 09/07/2018.

São Bento do Sul (SC), 8 de junho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-GZSJRR-266157538

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

Você está em:
Início » CEIS

203

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

| | |
|---|---|
| CPF/CNPJ: | <input type="text" value="10834999000128"/> |
| Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: | <input type="text" value="(Opcional)"/> |
| Tipo de Sanção: | <input type="text" value="Todos"/> |

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 08/06/2018 11:37:47

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**CNPJ/CPF:** 10834999000128

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 10834999000128 |
| Nome | |
| Período publicação : de | |
| até | |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

305

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 074/2017**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 074/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2017, o qual trata da abertura de licitação para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a partir de 13/06/2018, justificando sua pretensão em razão de que a obra está paralisada desde o dia 02 de Abril de 2018, pela falta de repasses de recursos do Governo Federal, pois a obra é objeto de convênio entre a Prefeitura e o Fundo Nacional de Saúde (FNS). A empresa contratada concorda em retomar a obra assim que os repasses federais se normalizarem, em razão disso, para que o contrato se mantenha vigente até a empresa reiniciar e concluir a obra é necessário um aditivo de seu prazo.

Consta dos documentos anexados ao processo o Termo de Paralisação de Obra, assinado pelo Engenheiro da Prefeitura.

Quanto ao pedido de prorrogação de prazo, este está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso III, V, VI, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

306

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
(...)

Dá análise contratual, constatamos que o pedido quanto a prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do contrato, onde estabelece que:

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento. Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de a prorrogação do prazo contratual de vigência deste contrato por mais 220 (duzentos e vinte) dias, a partir de 13/06/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

307

das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

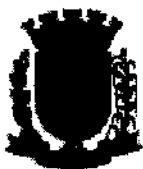
S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 08 de Junho de 2018.



Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

308

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

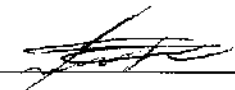
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 074/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 220 (duzentos e vinte) dias a partir de 13/06/2018.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de junho de 2018


LIVINO TURECK

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


LOURIVAL NEGRELLI

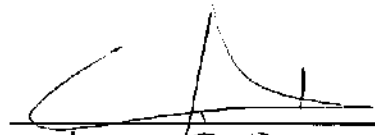
LN CONSTRUTORA LTDA.

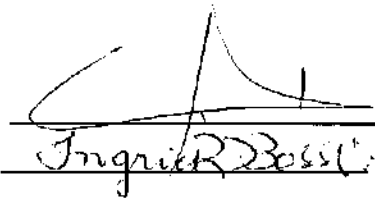
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI

Assinatura: 

Assinatura: 

NASCIMENTO MIORINE, brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CAMPO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 4278, estabelecida à Avenida Gabriel Kaiss, nº 40, Centro, Campo Tenente, Paraná, CEP: 83.870-000, neste ato representado pelo Sr. **AURÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 15.038.412-5/SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 135.200.759-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução deste contrato fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias a partir de 31/05/2018.

Cláusula Segunda: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência e execução, o contrato fica acrescido em mais R\$ 5.185,33 (cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 25 de maio de 2018.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Piê/PR
Contratante

AURÉLIO CASAGRANDE

Casagrande Consultoria LTDA.
Contratado

Testemunhas:

Nome:
BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA _____

Nome:
JACQUELINE NIEZER _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:42102AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

| DATA DO ADITIVO | Nº DO CONTRATO | Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | CONTRATADO | ADITIVO |
|-----------------|------------------------|-----------------|-------------------|--|---|
| 06/06/2018 | 026/2018
1º ADITIVO | 038/2018 | PREGÃO ELETRÔNICO | SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA | 1. O PRAZO DE ENTREGA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 17/07/2018.
2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 16/08/2018. |
| 08/06/2018 | 074/2017
1º ADITIVO | 11/2017 | TOMADA DE PREÇOS | LN CONSTRUÇÕES LTDA | 1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 220 (DUZENTOS E VINTE) DIAS A PARTIR DE 13/06/2018. |

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:532D69BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 067/2018 - DESERTO

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR |
|-----------------|-------------------|---------------------|-----------------------------|--|----------|
| 067/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 23/05/2018 | 13/06/2018 | Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais. | DESERTO |

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2AFA1E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN/PR.

CNPJ sob nº 05.810.774/0001-00

OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.

O espaço a ser explorado refere-se ao item 001 (EXPLORAÇÃO DA BILHETERIA DO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/07/2018)

A contrapartida oferecida pela Permissionária é **RIDER DE LUZ**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4FA94217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2018

Referente a Chamada Pública 003/2018

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN.

CNPJ sob nº 11.055.458/0001-64

OBJETO: Outorga para exploração de espaço, por meio de permissão de uso a título precário e oneroso, para uso durante a 26ª Edição da Festa do Produtor Rural de Piên, entre os dias nos dias 27 a 29 de julho de 2018.

O espaço a ser explorado refere-se ao item 002 (EXPLORAÇÃO DE VENDAS BEBIDAS NO BAILE DA ESCOLHA DA RAINHA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 28/07/2018)

A contrapartida oferecida pela Permissionária é **RIDER TÉCNICO/SOM.**

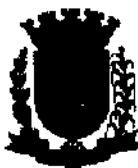
Data da Assinatura: 13 de junho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA**
06 de Junho de 2018

310



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

311

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Nº requerimento: | 79/2018 |
| Data: | 18/07/2018 |

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nº Processo Licitatório: | TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 |
| Nº Contrato/Ata Reg. Preços: | CONTRATO Nº 074/2017 |
| Fornecedor: | LN CONSTRUTORA LTDA-EPP |
| Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços: | VIGÊNCIA 18/01/2019 |

Aditivo solicitado:☐ Valor /☒ Prazos de execução (180 dias)☐ Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE QUICÉ, COM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO TERRELA EM ALVENARIA COM 101,50M2, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13kg) e pintura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra foi paralisada no dia 02 de Abril de 2018, pela falta de recursos federais. O aditivo no prazo de execução é necessário para compensar os dias de obra paralisada; foi adicionada uma folga necessária para a mobilização da empresa contratada. O aditivo no prazo de execução não foi solicitado antes pela imprevisibilidade do depósito dos recursos federais.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo descrever qual:****Dotação Orçamentária:**

11.001.10.301.0018.2031-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| | | |
|--|------------------|---|
| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários: | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor: |
| Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên-PR | - | 14/04/2018 (Prazo de execução)
18/01/2019 (Prazo de Vigência) |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

312

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


Ângela T. Bühner Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

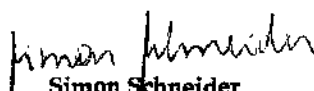
Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº _____
Data 18/07/18
Responsável: [Assinatura]



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, conforme vistoria na obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Quicé, objeto do contrato nº 74/2017, localizado na Estrada Municipal KO-004, Quicé, Piên-PR; constatou-se que a mesma se encontra paralisada, por motivos de falta de repasses do Governo Federal, pois a obra é um objeto de convênio entre a Prefeitura e o Fundo Nacional da Saúde (FNS).

Piên, 02 de Abril de 2018.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380



TERMO DE RETOMADA DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, conforme vistoria na obra de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) QUICÉ, OBJETO DO CONTRATO Nº 74/2017, LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL KO-004, QUICÉ, PIÊN-PR, constatou-se que a mesma foi retomada pela empresa contratada.

Piên, 16 de Julho de 2018.


Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

IMPRIMIR

VOLTAR



315

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070714380189312381

Informação obtida em 19/07/2018, às 14:58:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

316

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 154363566/2018

Expedição: 19/07/2018, às 14:59:09

Validade: 14/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.834.999/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



317



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2018.

Código de controle da certidão: **5D76.D43E.E289.9AEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140053735477**
Data de emissão: **12/06/2018 09:36:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **11/08/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 15956/2018

| | | | |
|--------------|---------------------------|---------|-----------------------|
| Nome/Razão: | LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP | Código: | 378720 |
| CNPJ/CPF: | 10.834.999/0001-28 | | |
| Endereço: | IRACEMA | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | CRUZEIRO | CEP: | 89.286-320 |
| | | Cidade: | São Bento do Sul - SC |

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA nº 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 20/08/2018.

São Bento do Sul (SC), 19 de julho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-RULWSH-269712053

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

320

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | |
|--------------------------------|----------------|
| Fornecedor | |
| Tipo documento | CNPJ |
| Número documento | 10834999000128 |
| Nome | |
| Período publicação : de | até |
| Data de Início Impedimento: de | até |
| Data de Fim Impedimento: de | até |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

« INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10834999000128

Data da consulta: 19/07/2018 15:01:21

Data de última atualização: 19/07/2018

Tabela de dados

| | | | | | | |
|--|-----------------------------|--|---|---|--|-----------------------------------|
|  IMPRIMIR | |  BAIXAR |  ADICIONAR COLUNAS |  PAINEL DE SANÇÕES |  VISUALIZAÇÃO GRÁFICA | |
| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO
⬆ | NOME DO SANCIONADO
⬆ | UF DO SANCIONADO ⬆ | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
⬆ | TIPO DA SANÇÃO ⬆ | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
⬆ |
| Nenhum registro encontrado | | | | | | |
|  | | ANTERIOR | PRÓXIMA |  | Exibir 15 resultados ▾ | Ir para página |
| IR | | | | | | |

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

322

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **2º Aditivo ao Contrato nº 074/2017**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 074/2017, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2017, cujo objeto é a **Ampliação da Unidade Básica de Saúde na localidade de Quiqué com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/07/2018, justificando sua pretensão.

Ao requerimento da Secretaria solicitante constam em anexo os Termos de Paralisação e de Retomada da obra, apresentados pelo Departamento de Obras e Edificações, responsável pela fiscalização dos serviços constantes do Contrato nº 074/2017, através do servidor Simon Scheneider.

A referida obra foi paralisaada em razão da falta de repasses de recursos do Governo Federal, pois a obra é objeto de convênio entre a Prefeitura e o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O pedido de prorrogação de prazo encontra amparo na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

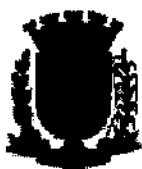
(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, a qual estabelece:

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

323

Os prazos de execução e de vigência do contrato em análise estão descritos nas cláusulas sexta e nona do referido instrumento, conforme abaixo:

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.**

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.**

Quanto ao prazo de execução este iniciou-se em 15/12/17 e finalizou em 14/04/2018.

Já o prazo de vigência, foi prorrogado a partir do dia 13/06/18 por mais 220 (duzentos e vinte) dias, conforme se constata dos autos.

Retomando a análise quanto ao prazo de execução, verifica-se, pelos Termos de Paralisação e de Retomada anexos ao Requerimento da Secretaria solicitante, que a obra foi paralisada em 02/04/2018, restando ainda 12 (doze) dias para execução, sendo retomada a obra em 16/07/2018.

A Lei Geral de Licitações apresenta hipóteses em que, não existindo culpa do executor nos atrasos provocados no cronograma das obras, este será prorrogado, garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, principalmente nos casos em que houver enquadramento nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei de Licitações, cabendo no caso concreto citar o inciso III do referido dispositivo:

Art. 57 (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, **desde que ocorra algum dos seguintes motivos**, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

(...)

Assim, em face do enquadramento das circunstâncias de fato no permissivo legal acima descrito, admite-se a extensão dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega das obras, desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Outra hipótese de prorrogação do prazo está descrita no § 5º do art. 79 da Lei de Licitações, quando, no caso de paralisação da obra, o prazo renova-se automaticamente, senão vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

Esta devolução dos prazos se coaduna com fatos corriqueiros que, não raramente, afligem a Administração Pública, como por exemplo, a falta de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

324

Embora o art. 79 trate das hipóteses de rescisão contratual, a regra contida no § 5º do referido artigo se refere aos efeitos das paralisações sobre o prazo contratual. Nas palavras do mestre Marçal Justen Filho¹:

O § 5º do art. 79 não se refere à rescisão contratual, mas aos efeitos de paralisação sobre o prazo contratual. A regra ficaria melhor na proximidade do § 1º do art. 57, mas há justificativa satisfatória para sua inclusão na Seção que disciplina a inexecução contratual. Destina-se a assegurar que a exceção de contrato não cumprido, quando exercitada, não resulte em prejuízo para o particular. De nada serviria a garantia dos incs. XIV, XV e XVI se a Administração pudesse atribuir ao particular o inadimplemento por infringência aos prazos contratuais. Portanto, um efeito inerente ao exercício da exceção de contrato não cumprido é a suspensão dos prazos contratuais.

Cabe aqui, trazer à baila o posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre a necessidade de formalização dessa prorrogação contratual:

12. A disposição contida no § 5º do art. 79 da mesma Lei (ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo - grifo meu) **não respalda prorrogações sem a devida formalização**. Embora a devolução desses períodos de paralisação ou impedimento ao prazo de execução estabelecido na avença seja um direito subjetivo do contratado garantido pela Lei, devem ser observados, igualmente, além do disposto no parágrafo único do art. 60, os comandos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 e do parágrafo único do art. 61. **Assim, os motivos que ensejam a prorrogação devem estar apresentados e justificados no processo de contratação**, a dilação tem que ser previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante aditamento, que deve ser publicado na imprensa oficial como condição indispensável para sua eficácia. (Acórdão nº 2.353/2006 – Plenário).

Quanto a forma que deve se dar essa devolução dos prazos, O TCU reconheceu expressamente, na Decisão n.º 606 do Plenário, de que forma esta deve-se operar:

(...)

A bem da verdade, impende frisar que a questão do prazo máximo de duração dos contratos previsto nas normas atinentes à licitação e contratos sempre se operou, no que diz respeito à construção de obras e serviços de engenharia, **computando-se, para efeito de contagem do tempo, as devoluções das interrupções de responsabilidade da Administração, que via de regra patrocina as tão conhecidas e combatidas "obras paralisadas ou inacabadas", muitas vezes fruto da insuficiência de dotação orçamentária gerada pelos constantes contingenciamentos de recursos feitos pelo Governo Federal.**

(...)

(Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário. DOU de 15.10.1996. Pág. 20931).

Assim, podemos considerar que a consequência da paralisação, em decorrência de um fato atribuível à Administração Pública, seria a prorrogação automática do cronograma de execução, sendo devolvido o prazo à contratada, quando esta não está inadimplente e conserva íntegro seu direito, adquirido após regular processo licitatório, de contratar com a Administração Pública.

Segundo o que disciplina o § 5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93, assim que ultrapassados os fatos que impediram o normal desenrolar da execução contratual, as

¹JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

325

partes, havendo interesse em seguir o que fora contratualmente acertado, podem dar sequência na execução do Contrato.

A previsão descrita no referido dispositivo afasta a possibilidade de, a Administração, ao suspender a execução de obras, por falta de recursos, extinguir o contrato e muito maiores poderiam ser os prejuízos ao erário, um exemplo disso são os danosos casos de obras paralisadas por longos períodos ou então inacabadas, assim como seria prejudicado o particular que estaria impedido de exercer seu direito de contratação após sagrar-se vencedor em processo licitatório.

Destarte, a norma mencionada traz a alternativa de prorrogação do cronograma de execução, uma vez que, o mesmo foi suspenso exclusivamente por razões de interesse público, não sendo atribuída qualquer falha ao contratado.

A devolução do prazo ao contrato está também disciplinada pela Súmula nº 191 do TCU, conforme transcrita abaixo:

Torna-se, em princípio, indispensável à fixação dos limites de vigência dos contratos administrativos, de forma que o tempo não comprometa as condições originais da avença, não havendo, entretanto, obstáculo jurídico à devolução de prazo, quando a Administração mesma concorre, em virtude da própria natureza do avençado, para interrupção da sua execução pelo contratante.

No entanto, é necessário esclarecer que não é correto se retomar todo o prazo, mas sim apenas aquele que foi objeto de paralisação, necessário à conclusão das obras. O período de paralisação temporária prorroga automaticamente o cronograma executório devolvendo ao contratado apenas o prazo correspondente ao período de suspensão, ajustando assim o prazo às paralisações ordenadas pela Administração, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público.

62. Em harmonia com o entendimento acima creio que a exegese correta dos dispositivos do já revogado DL 2.300/86 não pode deixar de considerar a hipótese de que dando causa às interrupções dos contratos a Administração concorreu para a não execução a bom termo das avenças, impondo, desse modo, em regra, vultosos prejuízos ao contratado, decorrente do não cumprimento integral do objeto pactuado, **sendo pois, bastante razoável que a suspensão do contrato por conveniência administrativa autorize a devolução do prazo correspondente a essa suspensão, conceito este que se coaduna tanto com a Súmula 191 do TCU, bem assim com os dispositivos da atual Lei nº 8.666/93, como visto anteriormente.**

(Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário).

Portanto, conclui-se que a Administração Pública pode e deve devolver o prazo conveniado para consecução do objeto, quando for esta responsável pelo atraso na liberação de recursos, ou qualquer ato ou fato que resulte atraso no cumprimento de prazos estabelecidos no contrato, aplicando, no caso em tela o § 5º do art. 79 combinado com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, visto que a prorrogação do cronograma de execução expressa o direito subjetivo público do contratado à continuidade da avença.

Ressalta-se, porém, que a inteligência do § 5º do art. 79 da Lei Geral de Licitações possibilita a prorrogação automática, em casos de impedimento, paralisação ou sustação, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

326

cronograma de execução da obra, não se estendendo tal hipótese ao prazo de duração ou de vigência do contrato, durante o qual são surtidos os efeitos jurídicos entre as partes.

Assim, aplicando a Lei ao caso concreto, uma vez retomada a obra em 16/07/2018 e restavam ainda 12 (doze) dias de saldo para execução, o prazo final para execução do contrato virá a se expirar em 27/07/2018. Conforme justificativas apresentadas no requerimento da Secretaria solicitante, mesmo tendo sido retomadas as atividades, o aditamento do prazo de execução se faz necessário para compensar os dias em que a obra ficou paralisada.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo ao prazo de execução do contrato.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução do contrato por mais 180 (cento oitenta) dias, a partir de 27/07/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

É o parecer.

Piên/PR, 23 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

327

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro e de outro **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.834.999/0001-28, Inscrição Estadual nº 25.585.701-2, Inscrição Municipal nº 15520, CREA/PR – CAU nº 19469-7, com endereço na Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000, fone (47) 3635-1250, neste ato representado pelo Sr. **LOURIVAL NEGRELLI**, inscrito no CPF sob nº 420.543.899-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 074/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 27/07/2018.

Cláusula Segunda Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de julho de 2018

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOURIVAL NEGRELLI
LN CONSTRUTORA LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI

Assinatura:

Assinatura:

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:31D5EBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

328

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

| DATA ADITIVO | DO Nº CONTRATO | DO Nº LICITAÇÃO | DA MODALIDADE | CONTRATADO | ADITIVO |
|--------------|------------------------|-----------------|---------------|---|--|
| 10/07/2018 | 011/2018
1º ADITIVO | 001/2018 | TOMADA PREÇOS | DE BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME | I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 12/07/2018.
II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO ATÉ 31/12/2018. |
| 23/07/2018 | 074/2017
2º ADITIVO | 11/2017 | TOMADA PREÇOS | DE LN CONSTRUÇÕES LTDA | I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DE 27/07/2018. |

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00CF5D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 90/2018, referente ao Pregão Presencial nº 52/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

| JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS EIRELI ME | | | | | | | |
|--|------|-----------------|-----------|---------|------------|-------|-----------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | GRAMA ESMERALDA | SÃO BENTO | MTS | 1.000,00 | 4,95 | 4.950,00 |
| TOTAL | | | | | | | 4.950,00 |

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/07/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BFAB97D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 164/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LN CONSTRUÇÕES LTDA**

23 de Julho de 2018

329